

Srs. Editores do Investigador Portuguez.

Londres, 19 de Agosto de 1811.

SENHORES.

Vendo eu que Vm^{ces.} se queixaõ em termos muito desagradaveis no seo folheto do mes passado, de quem foi cauza de lhes hir muito tarde ás maõs a carta que o Ex.^{mo.} General Silveira escreveo aos negociantes que lhe tinhao offerecido hua Espada, e que do mesmo modo parece compadeceremse da má conduta de hum d'aquelles em nao ter dado nada para a subscripção dos que sufrezaõ em Portugal quando este Reino foi invadido pelos Francezes. Tendo eu sido hum dos que concorreraõ para que a tal carta lhes foce a maõ, e nao tendo eu dado nada para a tal subscripção, dezejo que me façao o obzequio de inserir esta no seo folheto deste mes se isso tiver lugar, e por meio d'elle responderem me se sou eu hum dos de quem se queixao, e o de quem se compadecem, e parece quererem desculpar, para eu me justificar a respeito da primeira parte, e agradecer-lhes as suas boas intençoens a respeito da segunda.

Sou com todo o respeito

De Vm^{ces.}

Attenciozo V^{or.} e Cs.

Custodio Per^{o.} de Carvalho.

REPOSTA.

No II. No. do nosso Jornal não nos queixamos de pessoa alguma; dizemos somente—*que sentiriamos mui vivamente, que o procedimento irregular, que houve, e que fez com que alguns Negociantes muito, e muito respeitaveis não tivessem parte naquella offerta, estando para isso promptos, obstasse taobem a que não chegasse á nossa maõ a sobredita carta: não o cremos.* Hoje podemos accrescentar 1. que não só havia Negociantes que estavaõ promptos, mas que ja tinhaõ assignado o seu nome para huma taõ justa, e taõ honroza subscripção, e que depois não foraõ contemplados. Estes Negociantes são os Srs. Jozé Se-

bastião de França, e o Snr. Domingos Joze Martins, que foraõ excluidos, porque não quizeraõ assignar a carta dirigida ao Ex.^{mo}. General Silveira; e não a quizeraõ assignar, porque não fora feita, segundo o que se tinha decidido a pluralidade de votos: e obrar contra esta decizaõ, fosse por culpa de quem fosse, he obrar irregularmente. 2. Podemos accrescentar, que hoje não só não cremos, que se procurasse de proposito que a Carta do Ex.^{mo}. General Silveira não chegasse á nossa mão, mas que pelo contrario estamos persuadidos, que não foi possivel have-la mais cedo.

Do sobredito artigo não se collige que nós nos queixamos desta, ou daquella pessoa; dizemos só, que teriamos vivo sentimento de que houvesse alguma, que por motivos particulares, quaesquer que elles fossem, obstasse a que a sobredita a carta do Ex.^{mo}. General Silveira, de quem somos muito amigos, muito admiradores, e a quem somos muito obrigados, não chegasse á nossa mão.

Não designámos pessoa alguma em particular: muito menos podiamos alludir ao Snr. Custodio Pereira de Carvalho; porque o Snr. Jacinto Joze Dias, que teve a bondade de no—la vir entregar pessoalmente, nos informou que Vm.^{cc}. se prestára com a melhor vontade aos nossos dezejõs.

He hum factõ que temos ouvido criminar hum vassallo de S. A. R. rezidente em Inglaterra, por não ter subscrevido com a menor somma para soccorro das victimas infelizes da barbaridade Franceza, tendo para isso meios, e o que he peor, fazendo alardo disso!!! Tocamos nisto porque nos doe muito tudo o que pode atacar a reputação, honra, e humanidade da Nação Portugueza em geral, ou de seos filhos em particular, principalmente n'hum paiz estrangeiro, e no meio de huma Nação, cuja humanidade a favor dos nossos Nacionaes se tem desenvolvido de huma maneira tão exemplar, e honroza.

Mas quando nós o não nomeamos, parece que ninguem tem direito de nos perguntar quem he, nem de certo o diremos; podemos com tudo dizer, huma vez por todas, que não he o Snr. Custodio Pereira de Carvalho: porque sabemos 1. que Vm.^{cc}., como Membro que entaõ era do Club dos Nego-

ciantes Portuguezes, concorreo com o quota parte de duzentas, e dez libras que o Club deo: 2. que Vm^{cc.} mandou entregar ao Ex^{mo.} General Silveira 400,000 reis para ajuda do fardamento de que precisava a Divizaõ commandada por aquelle benemerito General: e quaesquer que fossem os motivos que Vm^{cc.} teve para entregar este generozo donativo antes em Portugal, do que em Londres, a sua conducta só merece louvor. Oxála que todos os Negociantes, Proprietarios, e grandes desfrutadores do Estado, em toda a extensaõ do Imperio Portuguez seguindo o seu exemplo contribuisssem com sommas proporcionaes aos seos teres, e ao que estes ultimos tem roubado ao mesmo Estado, e o Governo de Portugal se acharia em estado de fazer face ás extraordinarias despezas, que as mui extraordinarias circumstancias, em que Portugal se acha, imperiozamente exigem.

Nos somos com muito respeito,

De Vm^{cc.}

Attentos Veneradores muito affectivos ; e muito obrigados,

Os Redactores dos Investigador Portuguez.

REZUMO POLITICO.

BRAZIL.

A PROGRESSIVA civilizaçã dos Indios ; a abertura de estradas ; o estabelecimento de correios, para a mais facil, e prompta communicaçã, dos habitantes deste vasto Imperio ; as adequadas providencias, que se tomãrão para a extracçã do ferro nas ricas minas de S. Paulo, que nos vão pôr independentes da Suecia, e da Biscaia neste importantissimo artigo, do qual depende taõ essencialmente a Agricultura, e o mesmo trabalho nas minas do oiro ; as providencias adoptadas em favor do commercio pelos Decretos de

28 de Janeiro de 1809 ; 7 de Agosto, 26 de Outubro de 1810 ; e pelo Alvará de 26 de Janeiro de 1811 : a solemne declaração de S. A. R. de que a Inquizição não será estabelecida nos meridionaes dominios Americanos da Coroa de Portugal ; o estabelecimento de huma Typographia na Cidade da Bahia pela carta Regia de 5 de Fevereiro do corrente anno : o consideravel numero de navios que se tem construido na Bahia desde o principio de 1810 ate Março de 1811 ; a grande exportação de generos Coloniaes, que tem havido dos portos do Brazil, principalmente da Bahia, e Maranhão, apesar dos obstaculos filhos das actuaes circumstancias ; o estabelecimento de huma Bibliotheca Publica naquella primeira cidade ; estabelecimento que provavelmente se vai estender a outras mais ; tudo isto mostra o progressivo melhoramento do Imperio do Brazil, as ideas liberaes de hum Soberano esclarecido, e justo, e as bellas disposições dos habitantes daquella parte do novo Mundo, que vai naturalmente ser o azilo da liberdade, das Artes, e das Sciencias perseguidas na escrava, na desditoza Europa.

AMERICA HESPAÑHOLA.

MAS que differente quadro nos apresentaõ as bellas, e ricas provincias da America Hespanhola ! Os erros do antigo, e actual Governo da Hespanha ; o despotismo de muitos dos Governadores que ali tem mandado ; as intrigas dos emissarios Francezes ; a desmedida avareza dos Negociantes nacionaes, e estrangeiros ; odios, e vinganças particulares ; tudo tem concorrido a excitar ali a guerra civil : desprezaraõ-se todos os meios de reconciliar os differentes partidos, que se tem batido, e continuaõ a bater ainda em nome do captivo, e desventurado Fernando VII. ; e hum grande numero de Sacerdotes, de Ministros de hum Deos de paz, longe de empregarem a sua poderosa influencia, para dirigir, e esclari-

recer os Povos ; só della se tem servido para irritar suas paixoes, suas vinganças, e seos odios. Elles tem-se nomeado a si proprios Generalissimos ; tem-se posto á frente dos Povos que illudiraõ ; tem-lhe permittido toda a casta de crimes, dando-lhe primeiro escandaloso exemplo ; tem-os conduzido aos combates, e á carnagem ; e em nome de huma Religiaõ suave e Santa, tem corrido copiosos rios de sangue !

“ Santa Religiaõ, tempos ditozos ?
 Ou tu não es a mesma, ou teos Ministros,
 De Pastores o nome não merecem !”

Em tal estado de coizas he bem difficil prever, e determinar qual será o termo da revoluçaõ da America Hespanhola. No Mexico parece extincta, ou pelo menos suffocada ; os chefes dos insurgentes tem sido mortos, ou prezos ; e os habitantes daquelle Vice-Reinado, á excepçaõ de mui poucos, não só reconhecem Fernando VII, mas ate as Cortes Geraes, e Regencia de Hespanha. Venuzuela, reconhece Fernando VII ; mas de nenhuma sorte as Cortes Geraes, e Regencia de Hespanha. A Junta de Caracas converteo-se em hum Congresso Geral ou Cortes em cujas maous resignou o poder de que tinha sido investida ; Nirgua—Guanare—S. Sebastiaõ—Calabozo—Barimas—Guadulito—Achaguas—Valencia—Cumana—Margarita,—Grita—Guanarito—Villa de Cura—S. Felipe—Ospino—Barquisimeto—S. Carlos—Caracas—todas estas cidades e Villas mandáraõ ja os seos Representantes, que juraraõ todos defender os direitos daquelles Povos, e os d’El-Rey Fernando Septimo, *independentemente de qualquer forma de Governo adoptado em Hespanha*.*.

A Junta de Buenos Ayres, que parecia hum pouco esmorecida, tomou novo alento, a que tem dado talvez lugar os imprudentes ameacos, e imprudentissimas medidas do Governador de Montevideo. Não nos admiraremos se em breve chegar a noticia,

* Em o No. seguinte daremos huma circunstanciada noticia a este respeito.

que o pequeno exercito de Buenos Ayres ali entrou; e pode ser, que Elio, que se nos tinha representado como hum valoroso Patriota, não dezempenhe taõ honrozo conceito.

Parece que o Governo Inglez tomou finalmente a rezolução de se interpor entre o Governo de Hespanha, e os Governos de Venuzuela, e Buenos Ayres, para que se terminem todas as desavenças que existem. Mas se esta medida pode ainda ser util, quanto mais o seria no principio?

ESTADOS UNIDOS.

PASSANDO aos Estados Unidos; nos vemos com muita magoa, que o edificio politico, fundado pelo saber de hum Franklin, sustentado, e defendido pelo valor de hum Washington, ameaça a mais prompta ruina. A influencia maligna de Bonaparte prezide aos conselhos daquelle fraquissimo Governo, cujo Presidente seja por ignorancia, seja por corrupção, em vez de sustentar o decoro dos Estados Unidos, e seos interesses, ate receia desgostar levemente Napoleão Primeiro! O partido que este tem na America do Norte he immenso; e he por isso que nos receamos que as desavenças que existem entre o Governo Americano e Inglez se não desvançam, e que em poucos mezes se declare a guerra entre as duas Naçoens; e dada a infinita superioridade da Marinha Ingleza, he evidente qual será a sorte dos Estados Unidos.

DINAMARCA.

FUGINDO deste paiz empestado para a Europa quasi escrava.—Os Dinamarquezes instigados por Bonaparte fizeram hum novo, e desesperado ataque

contra a pequena ilha de Anholt, em que perderao 500 prizioneiros, e muitos mortos, entre os quaes o Commandante da acção. Pobres Dinamarquezes!

RUSSIA.

Nos fizemos menção da batalha que os papeis Francezes, dizem tivera lugar entre os Exercitos Russo, e Turco: duvidamos de tal batalha; mas não duvidamos de que ha a mais perfeita intelligencia entre a Russia, e Inglaterra: mais de 200 Navios mercantes desta Nação entraraõ nos postos daquella; bem como alguns Navios carregados de muniçoens de guerra.

Bonaparte exigio de Alexandre Primeiro que lhe entregasse os Portos de Riga, e Revel; Lauriston foi encarregado de insistir com todas as forças sobre este ponto, como huma garantia de que o systema de excluzaõ do commercio Inglez era seguido em toda a extensaõ do Imperio Russo. Alexandre Primeiro rejeitou com indignação huma tal proposta.

Na manha do dia 19 de Agosto chegou ao Governo Inglez hum correio com despachos da Corte de Petersbourg. Tudo isto confirma o que temos dito em nossos dois primeiros N^{os} relativamente ao partido, que a Russia devia necessariamente adoptar: e insistimos em que ella não será a primeira a começar as hostilidades.

AUSTRIA.

O ARCHIDUQUE FRANCISCO irmão do Imperador de Austria, aborrecido, e profundamente magoado da escravidão affrontoza a que se acha reduzida a sua familia, e do ascendente insultador dos Francezes em Vienna tomou a rezolução de se retirar dos Estados

de Austria, o que fez, indo para Salonica, embarcando ali para Smyrna, onde, passado algum tempo, chegou huma ordem do Almirante Britanico ao Capitão Peyton commandante do Brigue o Weazle, para conduzir S. A. R., e a sua cometiva para Sardanha, cuja Rainha he parenta mui proxima do Archiduque.

HESPAÑHA.

Nos ja annunciamos em nosso No. antecedente a queda da infeliz Tarragona; e os nossos Leitores nos dispensarão de expor os horrores, e as scenas de barbaridade sem exemplo na historia da guerra, que ali se passáráo: basta dizer que meninas de dez annos foraõ não só expostas á brutalidade da soldadesca; mas depois de terem sido deshonradas foraõ barbaramente lançadas no meio das chamas onde perecerão juntamente com os feridos, com os moribundos, e com os mortos!!! Huma catastrophe tão horrivel lançou a consternação, a dor, e o espanto sobre os patriotas Hespanhoes da Catalunha, desta provincia tão interessante, e digna por certo de melhor sorte, mas cujos desastres augmentarão pela tomada de Montserrat. Este convento -tão famoso, situado na summidade de huma alta montanha; este famoso hospicio, habitação outrora da paz, e da piedade, tinha sido convertido em hum posto militar tão forte, que se julgava *intomavel* com tudo o Marechal Suchet depois da tomada de Tarragona marchou para o forte de Berga, que tomou, e destruiu; atacou Montserrat no dia 24 de Julho, e este posto que se reputava inexpugnavel teve a mesma sorte que Terragona, e Berga.

Figureiras, segundo os papeis Francezes está proxima a cahir de novo em poder dos Vandalos. No meio de tantos desastres que fazem as Cortes, e a Regencia de Hespanha? Nos ouvimos com muita indignação, e sentimento, que reina outra vez muito má intelligencia entre os Generaes Hespanhoes, e o Lord Visconde Wellington: se assim he, que terri-

veis consequencias não podem dali nascer!!! Se o Governo de Hespanha, isto he a Regencia, não poem de parte hum capricho o mais rediculo, o mais mal entendido, e ouzamos dizer o mais criminoso no momento actual: se não toma a rezoluçãõ de entregar o commando pleno, e absoluto das pequenas forças regulares, que ainda tem, ao profundo Wellington, e a disciplina das muitas, que pode organizar ao activo, e firme Beresford, as desgraças da Hespanha são incalculaveis. Se os Inglezes ou qualquer outra Naçaõ quizesse entrometter-se no seu governo interno, influir na reforma da constituiçaõ emque as Cortes trabalham, bem que em tempo pouco proprio, a conducta dos Hespanhoes só mereceria elogios; porque a nosso modo de ver, toda a reforma de constituiçaõ que vem de huma Potencia estrangeira he sempre hum mal, e jamais prezide a ella a boa fé, e o sincero e puro dezejo da sua felicidade: motivos particulares, vistas de interesses, dezejo de governar, dirigem ordinariamente qualquer Potencia, que de baixo de pretextos especiozos quer reformar os abusos de outra Naçaõ. Toda a Naçaõ tem direito de reformar as suas Leis Constitucionaes; e por má que seja esta reforma será sempre muito melhor, e mais glorioza, do que aquella que lhe for dictada por qualquer Potencia estrangeira.

Mas o cazo he mui diverso. O Lord Visconde Wellington tem o commando absoluto das Forças de Portugal, e nada tem com o resto. Esta medida que S. A. R. adoptou tem salvado Portugal: porque não hade, fazer o mesmo a Hespanha? Não bastaõ ainda tres annos de experiencia? Não bastaõ tantas, e taõ multiplicadas provas de generozidade, de boa fé, e franqueza, que o Governo Inglez tem dado? Pode a Grã-Bretanha ter outro interesse, que não seja o de todã a Peninsula, isto he a expulsaõ dos Francezes da Hespanha, e a liberdade da Europa?

PORTUGAL.

NADA tem occorrido em Portugal depois que Marmont e Soult se retiraraõ aquelle para Plasencia, e este para de frente de Cadix. Lord Wellington em consequencia da pozição que Marmont fez tomar ao Exercito chamado de Portugal, moveo o seu para a esquerda, e foi estabelecer o seu Quartel General em Castello Branco na Beira Baixa.

COMMERCIO.

TOTAL

Dos generos que entráráõ no Porto de Lisboa no mez de Junho proximo passado, segundo as relaçoens dos Mestres.

Trigo—2,359½ moios, 9,550 barriz, 11,135 sacos.

Milho—4,789 moios, 48,977 barriz, 91 sacos.

Cevada—2,870½ moios, 7,719 barriz, 7,981 sacos.

Centeio—627½ moios, 537 sacos.

Aveia—6,864 moios, 11,397 barriz, 5,058 sacos.

Fejaõ—168½ moios, 150 barriz, 300 sacos.

Favas—12 moios.

Ervilhas—12 moios.

Batatas—960 moios.

Farinha—45,606 barricas.

Biscoito—455 barriz, 220 sacos.

Arroz—2,146 barricas, 650 sacos.

Vinho—2,740½ pipas 250 cascos.

Agoa ardente—1,077 pipas, 246 barriz, 50 cascos.

Genebra—85 barriz.

Azeite—369 pipas, 2,000 cascos.

Prezuntos—347 barriz, 105 sacos.

Toicinho—490 arrobas, 481 mantas.

Manteiga—4,528 barriz.

Carne salgada—156 barriz.

Bacalhão—9,118 quintaes.

Mappa dos Navios entrados nos Portos do Reino Unido, vindos dos Portuguezes, desde 23 de Julho, ate 25 de Agosto de 1811.

Mezes e dias.	Donde vem.	Nomes.	Capitaens.	Portos onde entraraõ.
Julho				
23	Lisboa	Eleanor	Hoey	Londonderry
24	Rio Janeiro	Oliver	Collins	Clyde
27	Porto	Sarah	Rumbat	Londres
28	-	Vine	Car	Yarmouth
	-	Oporto Packet	Page	-
	Lisboa	Brilliant	Brodie	Londres
	-	Erin	Marten	Belfast
31	-	Good Advice		Falmouth
	-	Duke of Clarence	Johns	-
Agosto				
2	-	Romulus	Greenleaf	-
	Rio Janeiro	Swallow Paquete	Morphew	-
3	Porto	Confederacy	Hart	Londres
	Lisboa	Williams	Holmes	-
	-	Rebeca	Bennett	Plymouth
5	-	Industry	Hoskins	-
	Maranhão	Thomas	Perry	Londres
	Rio Janeiro	Levant	Smith	Liverpool
6	-	Betterluckstill	Potter	Portsmouth
	Setuval	Concord	Finn	Londres
	Lisboa	Mary and Margaret	Millard	Bristol
	-	Sarah Ann	Phillips	-
7	-	Eliza Baird	Mc Donald	Londres
	-	Providence	Appleton	-
	-	David	Cowell	-
8	Bahia	Whim	Wilson	-
	Porto	Catharine	Hellen	Hull
	Lisboa	Martha	Hyllier	Waterford
9	-	Policy	Barret	Londres
	-	Hannah	Nash	Swansea
	-	Shark	Brown	Dublin
	Bahia	Fairy	Meek	Londres
	Madeira	Dart	Wilkins	-
	Lisboa	Esperança	Da Costa	Londres
10	-	Sarah	Rees	-
	-	Speedey	Wade	Liverpool

10	Lisboa	Pensamento	Fe-Jozé Gabri-	Cork
	-	lis	el	
12	-	Auróra	Moorhead	-
	-	Nancy	Ramsdale	-
	Pernambuco	Flor de Pernam-	I. S. de Car-	Londres
		bucu	valho	
	Bahia	Carlota	B. T. Car-	-
			dozo	-
13	Ceará	Dous Amigos	R.G.daFon-	-
			seca	-
	Lisboa	Venus	Brand	-
	-	Mary	Leaper	Waterford
	-	Adventure	Mahony	Cork
	Porto	Howard	Perrie	Belfast
14	-	Jane	Graham	Londres
	Maranhão	Aurora	Westcott	-
	Lisboa	Elizabeth	Baker	Bristol
15	-	Unity	Fowhig	Cork
		Glenville	Glenville	-
16	-	Mary	Robinson	Londres
	-	Mary	Scott	Waterford
	-	Betsy	Burton	Cork
	Setuval	Martin	Bowen	-
17	Madeira	Lovely Ann	Bell	Londres
	Porto	Lund	Bell	Chepstow
	-	Andrew Savage	Scoffin	Strangford
	Lisboa	Pilhead	-	Bristol
		Blossom	Micklyohn	Limerick
19	-	James and John	Williams	Liverpool
	Pernambuco	Serra pequeno	B. J. da Fon-	Londres
			seca	
20	Bahia	Fletcher	Fletcher	Liverpool
	Lisboa	Duke of Marl-	borough Pa-	Falmouth
		quete	Bull	
21	-	Unity	Cockburn	Cork
	-	Princess	Franks	-
23	-	Annette and Ma-	Peterson	Londres
		ria		
	Caiane	Jobson	Linder	-
	Rio Janeiro	Phænix	Ross	-
	-	Hazard	Anderson	Clyde
23	Bahia	Diamond	Hall	Liverpool
	Porto	Martin	Shumack	Dublin
	Setuval	Recovery	Williams	Belfast
24	Maranhão	Scipio	Scotland	Liverpool
	Porto	Livingstone	May	Swansea
25	Lisboa	Princess Char-	Kidd	Falmouth
		lote Paquete		

Mapa dos Navios sahidos dos Portos do Reino Unido, para os Portuguezes desde 25 de Julho ate 26 de Agosto de 1811.

Mezes e dias.	Para onde.	Nomes.	Capitães.	Portos d'onde sahirão.
Julho.				
25	Lisboa	Ann	Colvill	Portsmouth
-	-	Lovely Jane	Allen	-
	Porto	Thomas	Owen	-
27	Lisboa	Patty	Fowler	Deal
-	-	Experiment	Smith	-
-	-	Edgar	Prerrite	-
-	-	Shipley	Hall	-
-	-	Walsingham	} Roberts	Falmouth
-	-	Paquete		
29	-	Flora	Wilson	Londres
-	-	Rolla	Troop	Clyde
-	-	Barbara and Ann	Bowness	Cork
31	Pará	Lady Cooote	Hulop	Clyde
	Porto	Prospect	Spence	Londres
Agosto.				
3	Lisboa	Princess Eliza-	} Kidd	Falmouth
		beth Paquete		
5	-	General Graham	Couch	Londres
-	-	Redesdale	-	-
6	-	Mary	Armstrong	-
-	-	Peggy	Cowing	Cork
-	-	Fama	Da Silva	-
7	-	Rectidao	V. A. de Brito	Londres
	Porto	Barclay	Barclay	-
8	Rio Janeiro	Paquete do Ceará	} I. da F. Luz	-
9	Lisboa	Izabella Maria	Roch	Plymouth
-	-	Speculation	Berry	-
	Porto	Swallow	Matthews	Londres
-	-	Young Henry	Robinson	-
10	-	Sarah Ann	Leisham	-
-	-	Lively	Brown	-
	Lisboa	Sophronia	Beeman	Limerick
15	Porto	Richard	Graves	Hull
	Lisboa	Bragança	Coles	Londres
16	-	Duke of Clarence	} Johns	Falmouth
-	-	Brunswick	Harlewood	Hull
17	Rio Janeiro	Atalanta	Morris	Londres
19	Lisboa	Catharine	Bell	-

20	Lisboa	Alpha	Hooton	-	-
-	-	Manchester	} Elphinstone	Falmouth	
		Paquete			
	Vianna	Elizabeth	Faulkner	Londres	
22	Lisboa	Sir Sydney Smith	Wishart	-	-
24	Porto	Ann	Cooksley	-	-
	Madeira	Calista	Weatherhead	Plymouth	
26	Lisboa	Cygnat	Caithness	Londres	
-	-	Melville	Thompson	-	-

Preços Correntes dos productos do Brazil, em 31 de Agosto 1811.

Assucar	Branco	25 a 32	} Shillings por 112 lb.
	Mascavado	15 22	
Caffé		36 44	
Arrós		16 20	
Cacao		40 45	
Cebo		56 58	} Peniques por lb.
Algudao de Pernambuco		18 19	
	Ceará	17½ 18½	
	Bahia	15 16	
	Maranhao	14½ 15	
	Minas	13½ 14½	
	Pará	13 14	
	Capitania	11 12	
Couros de	Montevideo	4½ 5½	
	Rio Grande	3½ 4½	
Tabaco de	Rolo	3	
	Folha	2	
Annil		18 30	

N. B. Os fretes, direitos, e mais despezas, saõ pagas pelo vendedôr.

Mappa dos Cambios de Londres com as Praças Estrangeiras.

Data		Rio de Janeiro.	Lisboa.	Porto.	Cadis.	Gibraltar.	Malta.	Amsterdam.	Paris.
Anno e Mez.	Dias.								
Agosto de 1811.	2	67	67¼	67	45½	40	63	28-4-2	18 0
	6	67	67¼	67	45½	40	63	28-4-2	18 0
	9	67	67¼	67	45½	40	63	28-4-2	18 0
	13	67	67¼	67	45½	40	63	28-4-2	18 0
	16	67	67¼	67	45½	40	63	28-4-2	18 0
	20	67	67¼	67	45½	40	63	28-4-2	18 2
	23	67	67¼	67	45½	40	63	28-4-2	18 2
	27	67	67¼	67	45½	40	63	28-4-2	18 2

Tabela dos Vazes construidos na Cidade da Bahia no anno de 1810, e das Quilhas, postas nos Estaleiros des de Janeiro ate o 1. de Março de incluzivamente de 1811.

Qualidades.	Nomes.	Proprietarios.	Constructores.	Quilha limpa, Recapitulação.
Navio	S. Gualter	Gualter Martins da Costa	Joze da Costa Carvalho	136
Galeras	Duarte Pacheco	Manoel Joze de Mello	Jacinto Ribeiro de Carvalho	111
Bergantins	Hercules	Boaventura da Costa Donrado	Joze da Costa de Carvalho	111
	Victoria	Joze de Serqueira Lima	Jacinto da Costa de Carvalho	96
	Urania	João Gonçalves da Matta	Jacinto Ribeiro de Carvalho	88
	Oceano	Joze Antonio Roiz Vianna	Jacinto Ribeiro de Carvalho	105
	Boa Hora	Manoel Gomes Correa	Jacinto Ribeiro de Carvalho	80
	Palafox	Antonio Esteves	Joze da Costa Carvalho	101
Sunacas	Vencedora	Amaro Ribeiro Braga	Jacinto Ribeiro de Carvalho	78
Escunas	Brilhante	Antonio Pinto Monteiro, e Ca.	Jacinto Ribeiro de Carvalho	84
	Luzitania	Vital Prudencio	Jacinto Ribeiro de Carvalho	66
	Providencia	T. C. Ignacio Antunes Guimarães	Jacinto Ribeiro de Carvalho	80
	Marianna	Joze da Silva Sena	Jacinto da Costa Carvalho	75
Navio	Carlota	Bernardo Joze Ferreira Barros	Jacinto Ribeiro de Carvalho	130
Galera	Minerva	Adriano de Araujo Braga	Jacinto Ribeiro de Carvalho	110
Bergantins	Bom Camilhante	T. C. Ignacio Antunes	Jacinto Ribeiro de Carvalho	95
	Conde dos Arcos	Antonio Jacinto	Joze da Costa de Carvalho	90
	Real Joao	S. A. R.	Jacinto da Costa de Carvalho	77½
	Bom Fim	Joaquim Joze de Oliveira	Jacinto da Costa de Carvalho	106
	Novo Destino	Francisco Joze Frz. Guimarães	Jacinto Ribeiro de Carvalho	101
Escunas	Santa Anna	Manoel Roiz de Macedo	Jacinto Ribeiro de Carvalho	76
	Veloz	João Joaquim da Silva	Jacinto Ribeiro de Carvalho	80
	Rachel	Joaquim Xavier Villa Leone	Joze da Costa de Carvalho	84

Vazes construidos em 1810. Quilhas postas nos Estaleiros des de Janeiro ate o 1. de Março de 1811.

Importação de Algodão em rama para Liverpool em 1810.

	Janeiro.	Fevereiro.	Março.	Abril.	Maió.	Junho.	Julho.	Agosto.	Septembro.	Outubro.	Novembro.	Dezembro.	Total em 1810.
America	8,632	9,514	7,713	22,270	8,321	38,035	38,817	15,140	10,702	12,010	10,015	21,163	197,332
Portugal, e Colonias	6,379	7,601	7,767	5,884	4,207	5,727	6,543	8,087	9,563	7,947	2,503	1,557	70,765
Hespanha, e Colonias		606	1,827	351	629	290	920						4,623
Demerara, Berbice } Surinam, e Cayenna }	211	683	978	7,671		1,848	220	1,455	1,755	2,662	2,578	3,696	23,757
Antilhas		1,817	2,416	2,400	227	1,531	1,818	3,149	690	511	744	2,413	17,716
Mediterraneo	150		84	156	40	676	70	21					1,197
Africa													22
Irlanda	139	255	93	135	81	346	1,885	1,124	193	1,609	72	50	5,182
	15,511	20,476	20,873	38,867	13,505	48,453	44,473	28,976	19,903	24,661	15,912	28,879	320,594

Importação total para Liverpool em 1809 - 267,284
 Augmento de importação para Liverpool em 1810 53,310

Importação do Algodão em rama para a Grã-Bretanha em 1810.

	Londres	Liverpool.	Glasgow.	Lancaster.	Bristol.	Hull.	Total.
America	18,475	197,332	22,653		906	1,150	240,516
Portugal, e Colonias	70,473	70,765	1,385	263		100	142,946
Hispanha, e Colonias	2,796	4,623	6,604	566			14,589
Indias Orientaes	79,382						79,382
Demerara, Berbice, } Surinam, e Cayenna }	5,871	23,757	9,580	631	452		40,291
Antilhas	7,867	17,716	6,987	667	334		33,571
Mediterraneo	2,024	1,197			371		3,592
Irlanda	15	5,182	885				6,082
Heilgoland	182						182
Africa		22					
	<u>187,045</u>	<u>320,594</u>	<u>48,094</u>	<u>2,127</u>	<u>2,063</u>	<u>1,256</u>	<u>561,173</u>

Importação total para a Grã-Bretanha em 1809.

436,627

Augmento de importação para a Grã-Bretanha em 1810

12,4546

Algodão importado que esta ainda em depozito ou sem extracção.

Em Liverpool no 1 de Janeiro de 1810	- - -	80,000
Em Londres	- - - - -	45,000
Em Glasgow	- - - - -	7,500
Em Lancaster, Bristol, e Hull	- - -	1,500
Importação para a Grã-Bretanha em 1810	- - -	561,173
		<hr/>
		695,173
		<hr/>

Algodão deque se dispoz, ou se extrahio: Consumido em 1810	- - - - -	300,000
Por depozito em Liverpool no 1. de Janeiro de 1811		145,000
Por dito em Londres 1811	- - -	150,000
Por dito em Glasgow 1811	- - - - -	16,093
Por dito em Lancaster, Bristol, e Hull em 1811		1,336
Exportado para o Continente da Europa	- - -	30,000
Por augmento de depozito nas maons dos Contratadores, e fiadores, alem do que elles tinhão no 1 de Janeiro de 1810	- - - - -	52,744
		<hr/>
		695,173
		<hr/>

A quantidade de Algodão importada para a Grã-Bretanha no anno passado excede o termo medio dos 4 annos precedentes em 298,881 sacas, e he igual a 2 annos do mesmo periodo em 36,589 sacas. O excesso da importação no anno passado sobre o de 1809, nasce principalmente do Algodão da India Oriental, do qual pensamos, que pouco se pode esperar este anno, por cauza do pouco lucro que a C^a. da India achou nos preços actuaes, que são baratos. O depozito actual nos differentes portos exteriores (chamados assim todos, menos o de Londres), como acima se disse, sommado com o que se acha nas maons dos contratadores, e fiadores, que he consideravel, he quasi igual ao gasto de 1 anno, o qual he tão sobejo supprimento, que não nos podemos lizongear com algum melhoramento essencial nos preços por algum tempo, a não ser occasionado por alguma circumstantia politica. Janeiro 1, de 1811.

Smith, e Massey.

Mappa de Importação que fez Portugal, Europa, Asia, Africa, e Portos do Brasil sobre a Bahia em todo o anno de 1810.

Mercadorias geraes da Europa.

Generos.	Quantidade.	Importancias.
Aniagens*	Annos - - 52.026	8.323.920
Agoarden'e	Pipas - - - 200	16.000.000
Alcatraõ epixe	Barriz - - - 1.436	14.360.000
Asso - - - -	Quintaes - - 702	7.020.000
Azeite - - - -	Pipas - - - 307	36.840.000
Bacalhaõ - - - -	Quintaes - - 7.278	29.112.000
Baetas - - - -	Covados - 134.130	60.358.500
Bactoes - - - -	Covados - 24.573	14.743.800
Bronze - - - -	Libras - - - 65	26.000
Bombazina - - - -	Covados - - 142	42.600
Bretas de Amburgo	Pessas - - - 4.726	7.561.600
Bretas d'algm d'4 e ½ Vs.	Pessas - - - 8.963	8.963.000
Breu - - - -	Quintaes - - 153	918.000
Brins - - - -	Pessas - - - 1.799	14.392.000
Bolaxa - - - -	Arrobas - - - 2.697	3.236.400
Cambraetas	Pessas - - - 900	1.080.000
Cabos - - - -	Quintaes - - 2.417	48.340.000
Camelaõ - - - -	Covados - - 1.120	179.200
Casimiras - - - -	Covados - - - 2.022	2.426.400
Cassas - - - -	Varas - - - 84.218	25.265.400
Carne Salgada	Arrobas - - - 1.296	1.296.000
Chitas - - - -	Covados 1.404.618	280.923.600
Chapeos - - - -	- - - - 19.391	38.782.000
Chumbo - - - -	Quint ^{as} - - - 3.302	9.906.000
Cobre - - - -	Quint ^{as} - - - 1.175	35.250.000
Cordovões - - - -	Duzias - - - 162	2.592.000
Couros Secos - - - -	- - - - 85.548	171.096.000
Coromandais	Pessas - - - 30	90.000
Crez - - - -	Pessas - - - 6.043	18.129.000
Droguetes	Covados - - - 5.331	1.599.300
Drogas †	- - - - -	70.938.200
Durantes - - - -	Pessas - - - 660	5.280.000
Esguiões - - - -	Varas - 135.106	27.021.200
Estamenhas - - - -	Covados - - 1.456	396.800
Ermittins - - - -	Pessas - - - 270	675.000
Farinhas - - - -	Arrobas - - 23.075	46.150.000
Ferragens - - - -	- - - - -	28.378.600
Ferre - - - -	Quint ^{as} - - - 5.021	20.084.000
Filó - - - -	Varas - - - 86	34.400
Folha de Flandes	Caixas - - - 100	2.000.000

* Mercadorias de Amburgo, e outros Portos do Continente da Europa, e da Azia, em Navios Estrangeiros deque pagaraõ 24 pr 100.

† Drogas de Botica e Droguistas: quincatharia de Carivetes na valhas, e outros mil Generos de necessidade e de Luxo, que vaõ por ajuntamento, &c.

Mercadorias geraes da Europa.

Generos.	Quantidades.	Importancias.
Fustaõ - - - - -	Covados - - - - - 106.821	21.376.200
Garráz - - - - -	Pessas - - - - - 665	2.327.500
Gangas - - - - -	Pessas - - - - - 36.897	33.207.300
Gozinás - - - - -	Pessas - - - - - 81	2.3.000
Guingões - - - - -	Pessas - - - - - 169	270.400
Jelas - - - - -	Pessas - - - - - 2.211	663.300
Lataõ - - - - -	Libras - - - - - 481	115.440
Lenços - - - - -	- - - - - 287.560	46.009.600
Lilás - - - - -	Covados - - - - - 932	279.600
Lonas - - - - -	Pessas - - - - - 1.882	15.056.000
Louça - - - - -	- - - - -	840.000
Linbás d'algodão - - - - -	Libras - - - - - 7.607	2.282.100
Manteiga - - - - -	Libras - - - - - 173.080	5.192.400
Meias de Seda - - - - -	Pares - - - - - 3.018	7.243.200
Meias d'algodão - - - - -	Duzias - - - - - 1.935	9.288.000
Morsulinas - - - - -	Covado - - - - - 2.694	853.080
Olandas cruas - - - - -	Pessas - - - - - 1.942	11.652.000
Panos - - - - -	Covados - - - - - 66.805	66.805.000
Papel - - - - -	Rennas - - - - - 7.331	11.729.600
Paninhos - - - - -	Varas - - - - - 234.455	93.782.000
Panos ferros - - - - -	Varas - - - - - 25.776	5.155.200
Panos de Cafre - - - - -	Pessas - - - - - 196	176.400
Pelucias - - - - -	Covados - - - - - 613	245.200
Pratas - - - - -	- - - - -	300.000
Queijos - - - - -	Libras - - - - - 32.345	6.469.000
Quina - - - - -	Libras - - - - - 1.805	3.610.000
Rapaõ - - - - -	Covados - - - - - 27.294	5.440.000
Riscados d'algodão - - - - -	Covados - - - - - 98.549	15.767.840
Ruaõ de Cofre - - - - -	Varas - - - - - 633	126.000
Saetas - - - - -	Pessas - - - - - 43	430.000
Sedas - - - - -	Covados - - - - - 8.364	8.364.000
Serafinas - - - - -	Penas - - - - - 400	4.000.000
Serveja - - - - -	Botelhas - - - - - 7.740	1.548.000
Cera bruta - - - - -	Libras - - - - - 31.264	9.379.200
Sebo bruto - - - - -	Arrobas - - - - - 16,963	40.711.200
Velbutes - - - - -	Covados - - - - - 43.927	8.785.400
Veludos - - - - -	Covados - - - - - 250	600.000
Vinhos - - - - -	Pipas - - - - - 2.950	265.500.000
Vidros - - - - -	- - - - -	540.000
Zuártés * - - - - -	Pessas - - - - - 2.580	8.855.000

Somma R. 1.775.030.480

Mercadorias proprias de Portugal.

Generos.	Quantid.	Importancias.
Aguardente	Pipas - - - - - 15	1.260.000
Açod de quina	Botelhas - - - - - 1.788	2.155.600
Azette	Pipas - - - - - 36	4.320.000
Barbaute	Quintaes - - - - - 278	4.448.000
Barel	Varias - - - - - 504	100.800
Carriagens	- - - - -	1.200.000
Cordovões	Duzias - - - - - 150	2.400.000
Drogas	- - - - -	220.000
Estopas	Varas - - - - - 1560	375.400
Ferragens	- - - - -	1.440.000
Linhos	Libras - - - - - 340	340.000
Panos de Linho	Varas - - - - - 136.712	54.684.800
Pelicas	Duzias - - - - - 10	30.000
Prezuntos	Arrobas - - - - - 352	1.408.000
Retroz	Libras - - - - - 643	3.215.000
Breu	Varas - - - - - 38.046	3.043.680
Vinhos	Pipas - - - - - 64	6.400.000
Vinagres	Pipas - - - - - 23	920.000
		<hr/>
		87.890.280

Mercadorias das Fabricas Privilegiada.

Generos.	Quantidades.	Importancias.
Bautilha	Covados - - - - - 1.731	512.300
Chapeos finos	- - - - - 10.223	30.269.000
Chapeos grossos	- - - - - 19.033	9.316.600
Cbitas	Covados - - - - - 106.885	53.442.500
Drogas	- - - - -	10.030.000
Galaõ e fio de ouro	Onças - - - - - 736	1.472.000
Louça	- - - - -	2.520.000
Márroquins	Duzias - - - - - 20	100.000
Meios de Seda	Pares - - - - - 184	471.040
Panos da Covilhá	Covados - - - - - 1811	724.400
Panos da Serra	Varas - - - - - 229	54.960
Papel	Resmas - - - - - 352	558.000
Papagaio	Covados - - - - - 754	754.000
Rapé	Libras - - - - - 1.768	1.768.000
Sal	Moios - - - - - 500	5.000.000
Sedas	Covados - - - - - 6095	6.095.000
Tafetá	Covados - - - - - 5917	2.475.140
Vidros	- - - - -	1.705.000
Pelicas	Duzias - - - - - 40	120.000
		<hr/>
		127.594.640

Mercadorias da Asia.

<i>Generos.</i>	<i>Quantidades.</i>	<i>Importancias.</i>
Bafetas - - - - -	Pessas - - - - - 1.102	2.644.800
Buzio - - - - -	Libras - - - - - 5.125	512.500
Cassas - - - - -	Varas - - - - - 560	280.000
Cadiá Balagate - - - - -	Pessas - - - - - 45.412	45.412.000
Cadiá Surrate - - - - -	Pessas - - - - - 4.318	12.954.000
Chilas - - - - -	Pessas - - - - - 468	1.555.200
Chitas de Damaõ - - - - -	Pessas - - - - - 320	384.000
Dimitins - - - - -	Pessas - - - - - 82	287.000
Ermitins - - - - -	Pessas - - - - - 112	280.000
Gangas - - - - -	Pessas - - - - - 35.107	35.107.000
Garraz - - - - -	Pessas - - - - - 7.735	24.752.000
Jolas - - - - -	Pessas - - - - - 380	950.000
Lenços - - - - -	- - - - - 16.368	4.092.000
Linhas Surrates - - - - -	Pessas - - - - - 12.440	16.172.000
Louça - - - - -	- - - - -	1.302.400
Mamodiz - - - - -	Pessas - - - - - 185	370.000
Morins - - - - -	Pessas - - - - - 100	360.000
Procolos - - - - -	Pessas - - - - - 363	363.000
Sanas - - - - -	Pessas - - - - - 292	700.800
		148.478.700

Das Feitorias de Africa e America.

	<i>Generos.</i>	<i>Quantidades.</i>	<i>Importancias.</i>
Costada Miua.	Escravos - - - - -	7.527	732.700.000
	Ouro - - - - -	4.744-8 ^{as}	6.641.600
	Panos - - - - -	- - - - -	3.840.000
			743.181.600
R ^o gr ^{de} do Sul	Carne seca salg ^a . - - - - -	- - - - -	450.000.000
	Couros secos - - - - -	- - - - -	525.000.000
	Sebo - - - - -	- - - - -	120.000.000
	Farinha e quejos - - - - -	- - - - -	1.780.000
			1.096.780.000
Resumo.	Mercadorias geraes d'Europa - - - - -	- - - - -	1.775.030.480
	Ditas proprias d'Portugal - - - - -	- - - - -	87.890.280
	Ditas das Fabricas Privilegiadas - - - - -	- - - - -	127.594.000
	Ditas de Asia - - - - -	- - - - -	148.478.700
			2.138.994.300
	D ^a Costa da Miua - - - - -	- - - - -	743.181.600
	D ^o R ^o . gr ^{de} do Sul - - - - -	- - - - -	1.096.780.000
			3.978.955.900

Mapa dos Navios que entraraõ, e sahiraõ, do Porto
da Capitania da Bahia em 1810.

Entradaõ.		Sahiraõ.	
De Alagoas	21	Para Alagoas	4
Alcabaca	1	Angola	2
Americanos	4	Americanos	5
Angola	2	Avana	1
Avana	1	Buenos Aires	1
Belmonte	1	Cabinda	1
Bristol	1	Campos	1
Bueaos Aires	20	Caravelas	9
Campos dos Oitacazes	3	Capitania	4
Calhão de Lima	1	Ceará	2
Capitania	5	Costa da Mina	44
Cadis	1	Cotenguiba	14
Caravelas	17	Gibraltar	15
Corolipe	5	Hespanhoes	3
Costa da Mina	25	Jaraguá	1
Cotenguiba	21	Ilha da Madeira	2
Gibraltar	22	Inglezes	67
Inglezes	76	Lisboa	10
Ilha da Madeira	3	Liverpool	2
Ilha de S. Thomé Príncipe	2	Londres	8
Ilha do Faial	1	Maranhão	4
Ilha Gracioza	1	Monte Video	5
Lisboa	18	Para	2
Liverpool	4	Parnaguá	1
Londres	9	Pernambuco	17
Malaga	1	Porto	5
Monte Video	8	Paraty	1
Parnaguá	3	Rio Grande	93
Pernambuco	18	Rio de S. Fran ^{co}	4
Porto	6	Rio de Janeiro	50
Porto Alegre	1	Rio Congo	1
Rio Grande	75	Rio da Prata	2
Rio de Janeiro	45	Santos	6
Rio de Prata	1	S. Matheus	3
Rio Real	7	S. Thomé	1
Rio de S. Francisco	4	Sergipe d'El Rei	3
Santos	4	St ^o Ant ^o Grande	1
S. Matheus	4	Vila Nova de El Rei	1
Sergipe d'El Rei	4		
St ^o Ant ^o Grande	1		
Vila do Prado	1		
Vila do Penedo	1		
Vila Viçosa	2		
Vila nõva da Princeza	1		
Una	1		
Total	453		396

Mappa geral de Importação, e Exportação da B^a,
Feitorias da Costa de Africa, Portos do Brasil, e
de Navios Estrangeiros sobre a Bahia.

Deve		Haver.	
1798 - - - -	3.170.741.059	1798 - - - -	3.114.457.360
1799 - - - -	3.616.429.715	1799 - - - -	5.315.484.430
1800 - - - -	2.845.249.750	1800 - - - -	3.514.304.770
1801 - - - -	3.391.390.485	1801 - - - -	3.423.086.200
1802 - - - -	3.046.192.350	1802 - - - -	3.066.698.225
1803 - - - -	3.582.596.260	1803 - - - -	3.384.250.625
1804 - - - -	3.353.620.425	1804 - - - -	3.481.693.595
1805 - - - -	3.157.457.780	1805 - - - -	3.942.873.005
1806 - - - -	3.601.198.365	1806 - - - -	3.647.850.189
1807 - - - -	2.994.250.280	1807 - - - -	3.499.384.240
1808 - - - -	2.347.947.960	1808 - - - -	1.418.338.025
1809 - - - -	4.285.546.556	1809 - - - -	2.817.079.270
1810 - - - -	3.978.955.900	1810 - - - -	3.329.232.410
	<hr/>		<hr/>
	43.371.576.885		
Credito da Bahia	583.155.459		
	<hr/>		<hr/>
	43.954.732.344		43.954.732.344

Mappa geral d'Entrada, e Saída dos Navios da
Bahia para Portugal, e outros Portos nos annos
seguintes.

Entrada.		Saída.	
1798 - - - -	291	1798 - - - -	280
1799 - - - -	315	1799 - - - -	328
1800 - - - -	298	1800 - - - -	268
1801 - - - -	309	1801 - - - -	283
1802 - - - -	272	1802 - - - -	282
1803 - - - -	325	1803 - - - -	262
1804 - - - -	306	1804 - - - -	276
1805 - - - -	381	1805 - - - -	351
1806 - - - -	420	1806 - - - -	388
1807 - - - -	360	1807 - - - -	353
1808 - - - -	364	1808 - - - -	285
1809 - - - -	439	1809 - - - -	380
1810 - - - -	453	1810 - - - -	396
	<hr/>		<hr/>
	4533		4132

Mapa geral de Importação e Exportação da Bahia
 Factories da Costa da África, Porto do Brasil e
 do Navio-Entradas sobre a Bahia.

Year	Port	Value
1788	2.170.741.027	1788
1789	2.815.422.712	1789
1800	2.247.442.710	1800
1801	2.281.000.463	1801
1802	2.046.102.830	1802
1803	2.282.228.280	1803
1804	2.223.230.122	1804
1805	2.127.427.780	1805
1806	2.201.128.222	1806
1807	2.224.220.220	1807
1808	2.247.047.960	1808
1809	2.281.000.463	1809
1810	2.218.022.200	1810
Total		42.211.212.882
Credito da Bahia		282.222.422
Total		42.493.435.304

Mapa geral d'Entradas e Saídas dos Navios da
 Bahia para Portugal e outros Portos nos annos
 seguintes.

Year	Port	Value
1788	2.170.741.027	1788
1789	2.815.422.712	1789
1800	2.247.442.710	1800
1801	2.281.000.463	1801
1802	2.046.102.830	1802
1803	2.282.228.280	1803
1804	2.223.230.122	1804
1805	2.127.427.780	1805
1806	2.201.128.222	1806
1807	2.224.220.220	1807
1808	2.247.047.960	1808
1809	2.281.000.463	1809
1810	2.218.022.200	1810
Total		42.211.212.882

1810
 1809
 1808
 1807
 1806
 1805
 1804
 1803
 1802
 1801
 1800
 1799
 1798

Mappa de Exportação dos Productos da Capitania da Bahia para Portugal e outros Portos, em 1810.

	Açucar.	Agoarde	Algodão	Arroz	Café	Couros	Doces	Madeiras.	Miudezas	Mercaderias*	Preciozo	Sal	Soja	Sebo	Tabaco	
Pa Portugal e outros Portos em Navios Portuguezes	359.914 e	748 Pipas	33.035 e	11.238 e	1.455 e	142.727	-	4.939.600	300.000	-	-	-	34.326	4.871 e	415.734 e	1.513.925.700
Em Navios Inglezes	141.367	-	102.707	-	2.438	66.655	-	10.732.000	-	-	-	-	-	12.703	48.404	1.004.081.980
Portos de Africa	180	659	-	-	-	-	170 Lt.	-	-	-	-	-	-	-	227.222	305.849.400
Rio Grande do Sul	-	-	-	-	-	-	-	-	-	120.000.000	316.000.000	90.000 alq*	-	-	-	493.600.000
Goa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.169	11.775.330
	501.461 e	1.407 Pip	135.742 e	11.238 e	3.893 e	209.382	170 Lt.	15.671.600 r	300.000	120.000.000	316.000.000	90.000 alq*	34.326	17.574 e	697.529 e	3.329.232.410
		Portugal	Madeira	Inglaterra	Gibraltar	Diversos Portos	Costa da Mina	Angola.	Rio Grande	Goa						
Em 1809	685.524.900	-	-	-	-	1.223.085.640	332.629.640	11.905.200	554.000.000	9.933.890	2.817.079.270					
1810	80.221.000	162.805.600	219.332.650	109.514.200	-	243.029.800	126.493.440	4.240.000	469.000.000	9.101.335	1.418.338.025					

* Os mesmos Navios Portuguezes que despacharaõ para Portugal, tem hido a outros portos, como Gibraltar, &c.

Mappa da exportação que fes a Cidade do Maranhao desde 1 de Janeiro athe 11 de Março do anno de 1811.

Mezes.	Dias.	Nomes dos Navios.	Portos aonde Seguinto.	Nº de S. de Abgudão.	Nº de arrobas	Nº de S. de Arros.	Nº de arrobas.	Vaquetas.	Agua arde	Couros.	Preço do Algodão.	Dº do Arros.	Dº da Vaqta	Impº da Agua ard.	Dº dos Couros.	Impia do Algan.	Dº do Arros.	Dº dos mais generos.	Total de todos os generos.	Pretes.	Total de todos o Fretes.
Janeiro	9	Mercurio, Inglez	Liverpool	1700	8850	-	-	-	-	-	4.500	-	-	-	-	39.825.000	-	-	39.825.000	2000.----	17.700.000
-	23	Bergtim Paqº do Brazil Pgº.	Londres	542	2981	300	1650	-	-	400	4.500	700	-	-	1.000	13.414.500	1.155.000	400.000	14.969.500	2000.400	6.802.000
-	24	Dº Liguro, Portuges	Lisboa	-	-	930	50000	1000	-	-	-	640	800	-	-	3.200.000	800.000	-	4.000.000	-----	600
-	25	Dº Azia, Portuges	Liverpool	700	3800	500	2500	-	-	-	4.400	700	-	-	-	16.720.000	1.750.000	-	18.470.000	1600.400	7.080.000
Fevereiro	8	Nº Belona, Ingl.	Dito	2242	12331	-	-	-	-	-	Do.	-	-	-	-	54.256.000	-	-	54.256.000	1600.----	19.789.000
-	-	S. Pedro, Portuges	Londres	1600	9200	400	2400	-	-	-	Do.	800	-	-	-	40.480.000	1.920.000	-	42.000.000	2000.500	19.600.000
-	-	Bergtim Ariot, Ingl.	Liverpool	640	3500	-	-	-	-	-	Do.	-	-	-	-	15.400.000	-	-	15.400.000	1600.----	5.600.000
-	9	Polaca, Marº, Portuges	Lisboa	94	500	2340	13000	100	-	-	Do.	800	-	-	-	2.200.000	10.400.000	300.000	12.900.000	800.550	7.300.000
-	22	Escuna, Flor. Cat. Portuges	Londres	604	3500	-	-	-	-	-	Do.	-	3000	-	-	15.400.000	-	-	15.400.000	1600.000	5.600.000
-	25	Nº Anrora Ingleº	Liverpool	1474	8100	-	-	-	-	-	Do.	-	-	-	-	35.640.000	-	-	35.640.000	1600.----	12.960.000
-	-	Dº S. Macario, Portuges	Liverpool	1600	8800	-	-	-	-	-	Do.	-	-	-	-	38.720.000	-	-	38.720.000	1600.----	14.080.000
Março	10	Dº D. Domº, Portuges	Londres	1002	8840	-	-	-	-	-	Do.	-	-	-	-	38.887.200	-	-	38.887.200	1200.----	10.605.600
-	11	Dº Sociedade, Portuges	Lisboa	800	4400	3000	16000	-	-	1000	Do.	800	-	-	1.000	19.360.000	12.800.000	1.000.000	33.960.000	800.300	11.870.000
-	-	Dº Flor do Clara, Portuges	Lisboa	500	2500	2600	13000	1000	-	1000	Do.	800	1.000	-	1.000	11.000.000	10.400.000	2.000.000	23.400.000	800.550	9.650.000
-	-	dº Sumº, Victoria, Portuges	Lisboa	-	-	2200	12000	1000	20	500	-	900	4.000	70.000	1.000	-	-	-	10.800.000	-----	600
15 Embarçoens.				14098	77303	12270	65500	3200	20	2900	-	-	-	-	-	341.302.700	52.425.000	7.400.000	400.927.700	-	159.946.600

INV
JOR
CONT
Eu f
ral a f
perame
he Bor
minhas
o segu
que se
meira i
tuoza,
caracte
maneira
Dugom
VOL.

INVESTIGADOR PORTUGUEZ

EM INGLATERRA,

ou

JORNAL LITERARIO, POLITICO, &c.

OCTUBRO de 1811.

Condo et compono, quæ mox depromere possim....HOR.

LITTERATURA POLITICA.

CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA CARTA SOBRE A FRANÇA E INGLATERRA.

Eu fui excitado por huma curiosidade mui natural a fazer muitas indagaçoens a respeito do temperamento e habitos do *Cezar dos Cezares*; pois tal he Bonaparte denominado nos Jornaes de Pariz. As minhas fontes de informação eraõ das melhores, e o seguinte he hum rezumo dos copiosos detalhes, que se me deraõ a este respeito. Desde a sua primeira infancia a sua dispozição era altiva, presumptuoza, vingativa, e ambicioza. Elle desenvolveo este character no cerco de Toulon, onde se distinguio de maneira que induzio o seu Commandantè em Chefe Dugommier a fazer esta observação, fallando delle,

a hum dos Commissarios da Convenção “tende cuidado naquelle mancebo; se vós o não promoveis, eu posso assegurar-vos que elle saberá promover-se a si mesmo.”—Quando foi nomeado, na idade de 25 annos Commandante do exercito da Italia não mostrou surpresa, nem differença a tão subita, e perigoza elevação, e respondeo áquelles que lhe fizeram algumas observaçoens a respeito da sua idade “no fim de seis mezes,” disse elle, “eu serei hum General velho ou hum homem morto.”

No principio da revolução abraçou os principios republicanos do tempo, e os defendeo com tanto calor, que esteve a ponto de perder a vida quando estava na escola militar de Pariz pelo excesso do seu zêlo. No anno de 1790 fez conhecimento com o celebre Paoli, que tinha sido amigo de seu pai; elle possuia então os mais entusiasticos sentimentos por aquelle General, que fizera tão nobres esforços para estabelecer a independencia do seu paiz: mas notou-se que o seu republicanismo era o de hum espirito ambiciozo, que não soffria restricçoens, prescritas pelos estabelecimentos existentes, e obstaculos, que huma regular, e estabelecida organização de sociedade apresenta á rapida acquisição de poder por hum individuo obscuro. Elle era hum republicano, (e de taes não ha pequena numero) de quem os Regentes então cã França podião dizer na lingoagem de Alfieri,

—————*Contra a Patria*

Conspira, e trama horrificos projectos:

Tyrannos diz que somos, e elle entanto

Nutre dentro do seio a tyrannia.

Mesmo na sua juventude Bonaparte amava apaixonadamente a Sciencia militar; e com seos condiscipulos só se entretinha naquelles exercicios, que lhe apresentavaõ a mais viva imagem da guerra. A sua dispozição era solitaria, e contemplativa. A historia he correcta, quando falla de hum jardim, que elle formára, como seu retiro privado, estando na escola; e que fortificava contra as incursoens dos seos socios na classe. Elle era algumas vezes ajudado na defeza desta fortaleza pelo presente Ge-

neral Hedoville, que era entã o unico dos seus companheiros, que sentia, ou mostrava sympathia por elle. Elles se separão em tenra idade, e Hedoville se apresentou pela primeira vez a Bonaparte na Italia sendo simples Tenente, quando o ultimo era Commandante em Chefe do exercito Francez. Bonaparte o reconheceo immediatamente, e lhe disse bem vos conheço; vos sois aquelle que me ajudava a defender o meu jardim.—Hedoville foi promovido sem demora, e tem depois occupado os mais altos grãos militares, e civiz. Bonaparte tem sido em todo o tempo prodigo de honras, e de favores com os socios das suas primeiras campanhas, e da sua mais humilde fortuna. Se acazo esta conducta procede de huma sympathia natural em taes cazos, ou de impulsos de soberba, que produzem muitas vezes o mesmo effeito, melhor se determinará pela historia geral da sua vida.

Nos primeiros periodos da sua carreira militar elle não deixava de ter qualidades sociaes; e mesmo depois da sua elevação aos primeiros postos do exercito, adoçava occazionalmente a natural rudeza, e gravidade de suas maneiras a hum ponto affavel, e communicativo, que tornava a sua conversação hum tanto attractiva. Deleitava-se muitas vezes, sendo primeiro Consul, depois dos jantares publicos das *Tuileries*, em longas narrativas sobre as suas campanhas do Egypto, em que gostava muito fallar: mas no seu accesso á Dignidade Imperial, estas scentelhas de hum espirito affavel, e cortez, desaparecerao; e as dispoziçoens innatas do homem se mostrão, sem rebuço, ou constrangimento. Desde aquelle periodo tem sido no interior das *Tuileries* quasi uniformemente austero, sombrio, e suspeitozo, fazendo todos aquelles, que pertencem á sua familia, victimas do capricho mais tyrannico e dos accesos mais impetuosos de raiva: eu sei de boa authoridade, que dois ou tres dias antes do assassinio do Duque de Enghien elle se assemelhava mais a hum tigre esfaimado, que a hum Monarca de huma Nação civilizada. Apenas hum individuo ouzava aborda-lo, que era Savary seu General favorito, que centemente fez Ministro da Policia, e cuja no-

meação deo lugar a que os Parizienses dissessem, que tinhaõ agora hum Ministro, que apara a sua penna com a espada. Quando a execuçaõ de Enghien se annunciou nas Tuileries os habitantes de Palacio apresentáraõ hum semblante de terror, e espanto; e esta circumstancia contribuio para exacerbar a raiva, e tornar mais hedionda a catadura do seu colerico tyranno. Sem duvida elle pensou ler no aspecto dos que o rodeavaõ a mesma linguaagem accusadora, que a consciencia exprimia dentro em seu seio. Tacito * diz de Tiberio, que nem a dignidade imperial, nem as sombras da solidão o podiaõ salvar a si mesmo; que seos delictos se tornavaõ os seos verdugos; que elle vivia na tortura do crime; e que o seu espirito oppresso gemia na amargura. O historiador procede a notar, que se os espiritos dos Tyrannos fossem expostos aos nossos olhos, nós os veriamos dilacerados pelo aguilhaõ do remorso; que assim como a carne treme fustigada pelo açoite, assim o coração do perverso he continuamente retalhado pelos algozes das suas desenvoltas paixoens, e meditadas atrocidades.

As accusaçoes que Sir Roberto Wilson na sua obra sobre o Egypto produzio contra Bonaparte tem attrahido a attençaõ de todo o mundo. Eu tive em Paris huma conversação a este respeito com hum dos seos principaes engenheiros geografos pertencentes á expedição Franceza naquelle paiz; e delle obtive informaçoes a respeito do negocio de Jaffa, a que circumstancias particulares me induziraõ a dar pleno credito.—Este official que nunca deixou a pessoa de Bonaparte, durante as suas campanhas no Egypto, negava fortemente o envenenamento dos doentes em Jaffa, asseverando que o crime seria superfluo; pois bastava deixa-los nas

* Adeo facinora, atque flagitia sua ipsi quoque in supplicium verterant. Neque frustra prestantissimus sapientiæ, firmare solitus est, si recludantur tyrannorum mentes, posse adspici laniatus, et ictus; quando, ut corpora verberibus, ita sævitia, libidine, malis consultis, animus dilaceretur. Equiæ Tiberium non fortuna, non solitudines protegabant quin tormenta pectoris, suas que ipse pœnas fateretur. Annal. L. 6.

maons dos Turcos ao evacuar a cidade, para que elles fossem inevitavelmente mortos. Admittia o facto do massacre dos prizioneiros Turcos; mas não pertendia defende-lo. Mencionava somente a desculpa que o Commandante em Chefe deo naquella occasiao—a necessidade do cazo—Elle se avançava para o Alto Egypto, e os prizioneiros Turcos eraõ mui numerosos para os conduzir com si, estando principalmente o seu exercito falto de provizoens. Se os Turcos ficassem livres elles entrariaõ immediatamente em serviço contra o exercito Francez, como fez a guarnição de Jaffa, não obstante as estipulaçoens expressas em contrario. A propria defeza por tanto não tinha outra alternativa mais que a sua destruição, o que se fez, mandando fuzilar mil de cada vez, a sangue frio.—Tal foi a justificação que Bonaparte fez da sua obra, e que não he destituida de applauzo. O cazo tem seos precedentes na historia; inda que pode reconhecer-se, que o exemplo a que alludo, o de Henrique V. depois da batalha de Agincourt he de huma antiguidade mui remota para servir de exemplo nas guerras modernas, e em tempos mais illuminados.*

Eu pude descobrir pela conversação de alguns homens sabios, que acompanhãõ Bonaparte á expedição do Egypto, que elles não tinhaõ grande afeição ao seu Chefe. Apenas ametade da corporação de sabios, que levou com si, sobreviverãõ ás fadigas, e doenças que soffreraõ naquelle paiz homicida. A soldadesca vendo-os izentos dos perigos do campo, e ignorando a importancia das suas occupaçoens, os tinhaõ no ultimo desprezo, como hum corpo de cobardes, e vadios, que eraõ regaladamente sustentados á custa dos seos benemeritos associados. Nem o commandante em chefe, nem

* Ha taobem alguma coiza na proclamação de Bonaparte aos soldados do Exercito, que elle enviou a reprimir a insurreição de *La Vendée* no anno de 1800, que não pode agradar a hum paladar mais delicado—*Marchai*, diz elle, *marchai!*—*Salteadores, Emigrados, Estipendiarios de Inglaterra, snã homens, que não tem honra, nem coragem: marchai contra elles: vos não precisareis fazer grandes esforços de valor.—Fazei-me saber depressa, que os chefes dos salteadores tem cessado de viver—Exterminai estes miseraveis; deshonra do nome Francez—Faites une campagne bonne et courte.*

o seu exercito deixou nos espiritos do Instituto do Gran-Cairo mais impressoens, que as do desgosto, e aversão.

A consumada habilidade de Bonaparte tanto como General como Estadista he hoje universalmente reconhecida. Até, ha poucos annos, seos inimigos não queriaõ conceder-lhe aquella preeminencia de genio, que elle sem duvida possui, e de que todo o individuo com quem fallei em Pariz a este respeito me deo as maiores provas. Nenhum dos seos Conselheiros; nenhum funcionario do seu Governo o aborda sem sentir a ascendencia do seu espirito; e ha muy poucos á roda de sua pessoa que possaõ penetrar os recessos da sua Politica. Os seos pensamentos estaõ perpetuamente occupados em vastos projectos de conquista, e empregados no mais subtil refinamento de meditadas fraudes. Os seos grandes rasgos de Politica, assim como os movimentos dos seos exercitos tem nelle origem; e elle não dezenvolve menos arte, que despotismo, na applicação dos talentos dos outros nos seos proprios fins.

Os seos Ministros por mais habéis, ou perversos que sejaõ podem apenas entrar no vasto circulo, ou na gigantesca malignidade da sua ambição. Bem que decorados com titulos esplendidos, e enriquecidos com amplissima porção do espolio publico elles são todavia os mais miseraveis e laboriozos que existem debaixo do inflexivel dominio do mais caprichozo, e insolente de todos os amos—Elles soffrem indignidades pessoaes sem conto, e nem hum só instante estaõ seguros do favor deque elles sabem que a sua existencia depende. Se as emprezas estrangeiras de Bonaparte assim como a organização interna do seu Imperio attentamente se examinar, ver-se-ha que elle obra quazi sempre com hum profundo conhecimento da historia do homem, e da natureza humana debaixo de todas as suas faces. Apenas ha medida alguma feliz no catalogo dos meios empregados pelas Naçoens conquistadoras para estender seos dominios, ou por Felippes, Cezares, Constantinos, e Carlos Magnos, a

fim de consolidar seu poder, deque elle se não tenha destra e efficazmente servido. As faculdades inventoras, e as acquiziçoens eruditas de milhares de politicos engenhozos, e de incansaveis doutos, estão continuamente empregadas em fornecer-lhe materiaes tanto de pensamento como d'acção, para servir seos dezi gnios.

Elle nunca sentio, nem he capaz de sentir influencia alguma propria a frustrar as vistas da sua ambicão, senão a de hum impetuozo temperamento. Elle he inteiramente insensivel as caricias do bello sexo, que tendem a subjugar o espirito: mas nunca merecco em Pariz a reputaçãõ de casto de que alias gozava. Jozephina não possuia o mais pequeno ascendente sobre as suas decizoens, ou projectos; nem a prezente Imperatriz terá jamais huma grande influencia, qualquer que seja a superioridade de seos titulos á consideraçãõ, e amor. Para toda a caza de Lorrena elle nutre hum odio inextinguível, e medita a mais completa destruiçãõ. Motivos só de Politica o levarãõ a esta uniaõ, e só elles lhe serviraõ de regra para com a Princeza Austriaca, que foi sacrificada; e ver-se-ha para o futuro inutilmente sacrificada á conservaçãõ da coroa de seu Pai. Tem-se muitas vezes perguntado; e talvez vos o pergunteis, porque razãõ hum despota, cujo governo he taõ oppressivo, e que tem attrahido o odio universal dos seos vassallos tem estado tanto tempo, sem encontrar a sorte de hum Felipe, ou de hum Cezar? A immensidade do seu poder; as difficuldades, que embaraçãõ todas as tentativas contra a pessoa de hum Monarca; e a morte certa, que teria todo o assassino felis, e milhares de circumstancias, que daõ á parte não pequena da população de França, hum interesse directo de conservar sua vida fornecem bastante para a soluçãõ deste cazo. Encontrasse elle algum serio revez no campo, elle seria outro exemplo, como o que vem illustrado nos conhecidos versos do Poeta.

Mas he n'adversidade

Que a mascara se rompe,

Fica o homem, e o heroe dezaparece.

Depois de me ter demorado tanto tempo em descrever o caracter de Bonaparte, he natural de esperar que eu diga alguma coiza da repudiada Imperatriz Jozefina. Eu não posso fallar della com o mesmo enthusiasmo, que animava Burke, quando recordava a elevação, e a queda da infeliz Maria Antoinette; mas devo confessar, que me he mui difficil contrastar as circumstancias em que vi Josefina em Pariz, com a sua condição presente, sem algumas emoçoens de dor, e compaixão. Durante a auzencia do Imperador em o Norte da Europa, ella era, posto que totalmente sem poder politico, huma especie de automato Imperial: era venerada pelos Parizienses com a mesma prodigalidade de lizonja *devocional*, como se ella fosse seu unico Monarca, e outra Semiramis. De certo, nenhuma Rainha de França se apresentou jamais em tão grande esplendor ou teve humia Côrte mais obsequioza. Os seos quartos em Tuileries estavaõ, durante o periodo de seu reinado, cheios com dedicatorias de Authores, com magnificos trabalhos de imprensa, com esplendidas offertas de manufacturas, e com innumeraveis, e exaltados panagiricos das Muzas Francezas. Não havia epitetos de exagerado louvor, que a lingoagem podesse fornecer, que não fossem diariamente despendidos a seu respeito em todas as gazetas, e jornaes literarios. Neste momento o seu nome não se encontra n'huma só gazeta, nem, segundo sou informado, na boca de hum só individuo da Metropole Franceza. Se ha alguma coiza que a indemnice da falta de segurança, e das mortificaçoens inseparaveis da sua triste sorte, he a separação do seu antigo espoz, a perda de cuja sociedade domestica ella nunca pode ter muita razão de lastimar. Dizia-se que ella era inteiramente destituida de ambição, mas não he facil de imaginar que ella fosse insensivel a humiliação, e indignidades, que foi forçada a experimentar na solemnidade do seu repudio; e qualquer que seja a consolação que lhe rezulte da circumstancia do seu apartamento de Bonaparte, ella não pode ver a translação das suas honras para outra, sem hum vivissimo desgosto.

A primeira Imperatriz nunca se poderia chamar formoza: mas ella tinha, quando eu a vi hum resto de boas feiçoens, e era notavelmente engraçada, e bem feita. Hum grande uzo de carmin não servia de lhe encobrir a idade, que parecia tocar os cincoenta, e cuja extrema magreza contribuia para a fazer mais patente. Eu tive occasião de a ver, e ao Imperador muitas vezes na Missa; e poucos symptomas de affeição pude descobrir em qualquer delles. O ultimo apparecia sempre inquieto, e impaciente. Quaesquer que fossem as fraquezas de Josefina antes da sua elevação ao throno, a sua subsequente conducta foi inteiramente irreprehensivel. Huma doce, e benevola dispozição se lhe attribuia universalmente, e com justiça segundo creio. Aquelles, que estavam empregados no seu serviço, são as mais favoraveis testemunhas da bondade das suas intençoens, e do modo porque ella exercitava os poucos privilegios do seu lugar. Sua capacidade está longe de ser grande; e o seu character tem huma simplicidade que se não encontra de ordinario nas mulheres Francezas. Dizia-se em Pariz, que mui pequena cordialidade existia entre ella, e as irmans de Bonaparte; as ultimas eraõ, como refere a chronica escandaloza extremamente empenhadas em que S. M. I. se divorciasse da sua esteril, e plebea Esposa, logo depois do estabelecimento do throno imperial. A Princeza Murat, agora Rainha de Napoles, e que tem a maior semelhança com seu irmão tanto em feiçoens, como em character, era a mais effcaz nas suas instancias para este effeito; e a mais ambicioza do parentesco com huma filha de algum dos antigos Monarcas da Europa. Referia-se de mais a mais, que n'humas das altercaçoens domesticas a que deo lugar esta questão entre ella, e Jozefina, a ultima lhe notára, que ella e suas irmans não consultavaõ os seus proprios interesses em recommendar hum divorcio, por quanto ellas estavaõ no mesmo pé de igualdade no seu trato com ella: mas se o Imperador espozasse huma Princeza hereditaria, ellas seriaõ tratadas com orgulho, e vistas com desprezo pela soberba de hum *ulto nascimento e legitima ordem*. Esta observação era certamente cheia de sagacidade, e nós temos razaõ

de concluir discorrendo pela ordem natural da natureza humana, que a predicção se tem verificado.

Deixemos agora, meu amigo, a familia imperial por hum momento, e mesmo Pariz, e lancemos hum golpe de vista sobre Versalhes. Não havia objecto em França que eu mais avidamente dezejasse ver do que a favorita habitação de Luis XIV., scena de esplendor sem igual no dia de hoje, e durante o reinado dos seos dois immediatos successores. Versalhes he, perto de quatro legoas distante da capital; e fornece hum deliciozo passeio. Esta cidade que no antigo regimen continha mais de quarenta mil habitantes, era originalmente huma pequena aldeia, e obteve a sua actual grandeza debaixo da creadora mão de Luis XIV. O Palacio, que elle construiu, occupou por espaço de seis annos a continua attenção, e trabalho dos mais celebres architectos, e pintores do seculo, e era reputado juntamente com os seos jardins, o chefe de obra da magnificencia Real. Das maons de Mansard, Lenotre, e Lebrun sahio o mais esplendido monumento de gosto, e prodigalidade, que os tempos modernos conhecerão. Eu vi-o n'hun estado de comparativa decadencia, espoliado de muitos dos seos principaes ornamentos, mas devo confessar, que jamais contemplei espectaculo desta natureza tão admiravel, ou magestozo. O soberbo exterior do Palacio visto do lado do parque—a variedade, e extensão dos jardins—os laranjaes producto de seculos—os repuchos, &c. encherão toda a capacidade da minha imaginação. Dis-se que Bonaparte teve, n'algum tempo, tenção de fazer deste palacio a sua rezidencia de verão, em vez de S. Cloud, e mandou, que se fizessem os necessarios reparos, mas pouco depois foraõ suspendidos em consequencia da enorme despeza, que para isso se requeria. Desta circumstancia vos podeis julgar do custo original, e do plano em que se executou este divertimento de Luis XIV.

Versalhes e os seos appendices tem sido tantas vezes descriptos que seria fastidiozo entrar em minutiosos detalhes re'ativamente ás suas bellezas: bastar-me-ha dar huma idea do estado do palacio no tempo da minha vizita. Elle estava então entregue

ao cuidado de hum Inspector pago pelo Governo, e era regularmente habitado só por alguns domesticos Imperiaes, que por huma pequena gratificação conduziaõ os estrangeiros por todos os quartos. Muitas das soberbas pinturas, dos ornamentos marmoreos, espelhos, e mezas, que adornavaõ os quartos particulares de Luis XIV, e da Rainha estavaõ ainda intactos. Huma serie de salas estava convertida n'huma escola publica de pintura, e continha huma collecção precioza de quadros, restos da galaria antiga do palacio, e despojos de alguns dos castelos vizinhos. O grande salaõ, ou sala principal, que deita para os jardins, posto que desfigurada, ainda apresenta vestigios de magnificencia sem par; e podia tornar-se com reparos convenientes, mais magestoza e bella que a de Tuilerias. O theatro soffreo mais, que outra parte do edificio; elle he capaz de conter 400 pessoas, e deve ter exhibido, o mais encantador espectaculo no seu primitivo estado. Elle era construido de maneira, que no espaço de poucas horas se podia converter em sala de baile, pela remoção de tablado, camarotes, pilares, &c. Quando se uzava como sala de baile, o que raras vezes acontecia, era illuminado por vinte mil velas de cera, e a despeza do festim uzualmente subia a mais de cem mil coroas. As paredes eraõ ornadas de huma pedraria imitando os diamantes, cujo lustre, unido ao esplendor dos ricos vestidos, da antiga Corte, deviaõ produziro mais brilhante, e assombrozo effeito nas suas assembleas.

Os dois pequenos palacios, chamados *Triannons* construidos a pequena distancia do principal edificio dentro do lemite dos jardins, estavaõ n'hum estado de huma lamentavel ruina. Hum delles, como sabeis, era o favorito retiro de duas Rainhas successivas de França, e quazi realizava as descripçoens, que os Poetas fazem de hum palacio encantado, ou magica rezidencia. O Peristilo, os pavilhoens, as ba'austradas, e as figuras das graças, e dos amores eraõ compostas do mais fino marmore, e executadas com inimitavel expressaõ, delicadeza, e gosto. O comparativamente pequeno jardim contiguo a hum destes edificios, o pequeno Trianon estava alugado neste

periodo a diferentes individuos, que delle tinhaõ feito hum lugar de publico divertimento.—Huma especie de *Ranelagh*, e estava soffrivelmente reparado.

No periodo da minha vizita Versalhes estava meia despoçada, e n'hum estado de tristeza, e inacção, que inteiramente opprimia o espirito daquelle, que acabava de sahir da metropole. Eu nunca me senti mais disposto a moralizar, doque no meio desta cidade. A solidão, e o silencio, que reinavaõ no palacio, e jardins, juntos á pintura da ruina, e da violencia apresentadas por todos os lados, eraõ proprias para commover, e assustar a imaginação, e para excitar pavorozas lembranças da instabilidade das coizas humanas. Eu mesmo pintava na minha idea a confusão, e o tumulto, que deviaõ ter animado nos florecentes periodos do ultimo reinado a scena, que eu via taõ languida, e solitaria; a differença entre a situação, em que Maria Antoinete estava posta quando occupava estes palacios em todo o esplendor, e pompa da Real Dignidade, e aquella o que foi reduzida na sua prizaõ depois de condemnada ao cadafalso. Se Luis XIV. tivesse antevisto a sorte dos seus descendentes, e do seu soberbo palacio; ou podesse ter previsto, que o lustre da sua fama seria taõ depressa eclipsado pela superior brilhantismo de hum soldado felis, a sua soberba se teria humilhado, até á poeira, e a gloria que elle proseguio taõ avidamente, e á custa de taõ pezados sacrificios, lhe pareceria tal, como o Poeta a representa mera sombra, e illuzão.

A fama que enamora a hum doce accento
Os suberbos mortaes, e exalta a mente;
He fallaz echo, he sonho vaõ somente
Ou fumo que dissipa qualquer vento.....TASSO.

De Versalhes passei á aldea de S. Germain en Laye pequena povoação hum pouco distante de Paris, e deliciozamente situada. Ali fui principalmente atrahido por hum immenso edificio Gotico construido originalmente como fortaleza por Luis VI., e destruido depois em parte pelos Inglezes, e a final reparado, e grandemente *embelccido* por Francisco I. Elle era a rezidencia favorita de Maria de Medicis, e era oc-

cazionalmente habitado por Luis XIV. que dentro de seos muros offertou seos primeiros votos a gentil Lavalliere. Elle foi a residencia de James II. depois da sua expulsão do throno de Inglaterra, e por sua morte foi cedido a hum Par Irlandez, que o acompanhára á França, e cuja familia continuou a occupalo até ao principio da revolução. Elle servia, como de barraca, no tempo da minha vizita; mas nao obstante, permittio-se-me passear por elle, e pude sem interrupção entregar-me ás lembranças historicas a que este singular edificio deo origem. Eu pude contemplar de huma das janellas a caza, que foi outrora a habitação de Gabriela d'Estrées favorita de Henrique IV., e vi ao mesmo tempo de frente huma parte das estupendas obras de Marly executadas no reinado de Luis XIV. pelas quaes a agoa do Sena he levada a huma altura de quinhentos pez acima do leito do rio para supprir as fontes de Versalhes, e S. Cloud.

Vos, que tendes sido avidos leitores de romances, não precisaes que eu vos dê huma descripção circumstanciada do Castello de S. Germain. Eu não faria senão repetir a antiga historia das pequenas torres orientaes, e occidentaes, corredores, passagens secretas, canhoneiras aluidas, e cadentes muros. As partes superiores estão n'hum estado de misero destroço, e pela sua forma, e ruina, vos indicaõ as revoluçoens dos seculos. A floresta, ou parque junto ao castello he huma das mais extensas, e magnificas da França, e he bordada, mais de duas milhas, por hum terraço de quarenta pez de largo, que não he excedido por outro algum da Europa. Do terraço vos tendes em frente o mais nobre prospecto de campos cultivados de castellos, de florestas no lado opposto, e do Sena em huma grande extenção do seu curso. Eu prefiro a vista, que este terraço offerece á de Richmond Hill em Inglaterra, de que tanto se falla. Os arrabaldes de Pariz são de facto incomparavelmente mais pittorescos, e bellos, que os de Londres; por muitas milhas na vizinhança de ambas as capitães o paiz he hum vasto jardim; mas Pariz tem huma decidida vantagem pela variedade, e elevação dos terrenos

vizinhos, pelo numero, e pozição dos castellos, e pela apparencia, e decoraçao das margens do Sena. Ha quazi tantos attractivos, a poucas legoas da Metropole Franceza, como no interior dos seus muros. As numerosas aldeas, e villas, na distancia de dez, ou doze milhas, são todas memoraveis pelas transacções connexas com a historia, e prazeres dos primeiros Monarcas da França, assim como taõbem com a chronica da literatura Franceza. Ellas vos fornecem ao mesmo tempo a mais rica perspectiva, e as recordaçoes historicas mais divertidas.

A escola mais consideravel do Imperio para a educaçõ femina está estabelecida em S. Germain, e está agorá entregue ao cuidado de huma senhora chamada Campan, que foi antigamente aia de Maria Antoinete. Dezejando ver este estabelecimento conseqüi introduçãõ com Madame Campan, e foi-me permittido satisfazer á minha curiozidade. A regente pareceo-me ser mulher de hum espirito completo, e vigorozo, e de pulidas manciaras. Ella me informou que as suas pupillas montavaõ ao numero de 150, filhas todas da principal nobreza do tempo prezente, e que tinha trinta mestres, ou assistentes na sua instituicãõ, muitos dos quaes erãõ professores de bellas artes, e alguns dos mais celebrados da capital. Examinei miudamente o curso de instrucçãõ que ella tinha adoptado; e testemunhei á noite huma espectaculo de dança, e muzica das meninas. Não preciso dizer-vos que nestas duas prendas ellas desenvolverãõ a mais alta excellencia. Amostras de desenho, me foraõ taõbem mostradas, e manifestavaõ igual aproveitamento. Alguns mappas de França mui bem executados em bordadura pendiaõ das paredes; e disserãõ-me que se prestava igualmente a esta arte huma grande attençãõ. Julguei-me em estado de concluir de tudo o que vi, e ouvi, que as prendas exteriores, como lhe chamaõ, e o refinamento dos costumes, constituiaõ o objecto principal da industria, e solitudine desta Instituicãõ; assim como de todas as outras semelhantes do Imperio. Grosseiros vituperios se tem espalhado sobre o character moral do estabelecimento de S. Ger-

LITTERATURA PORTUGUEZA.

APEZAR das difficuldades, que a Litteratura Portugueza tem encontrado em todos os tempos para fazer progressos, ella tem apresentado, e apresenta ainda hoje monumentos que attestaõ a sua existencia, e desmentem a ignorancia ou calumnia do estrangeiro, que olha Portugal como hum paiz esteril neste artigo de civilizaçaõ. O Genio que creou a gloria das naçoens não as dezempara, senaõ quando ellas tem cahido no aviltamento da escravidãõ, e consequente brutalidade. O espirito da naçaõ Portugueza, desde que foi tocado daquelle energico talisman, tem sido coarctado nos seos voos, mas de nenhum modo extincto. Elle apparece com o mesmo brilho, e com a mesma força quando he chamado ou seja para se desenvolver no campo da honra, ou no recinto das artes. Aquelle espirito emprehendedor, e activo, aquelle espirito verdadeiramente grande, que não cabendo no curto espaço que lhe assignara a natureza, correo por caminhos desconhecidos; e por meio de novos perigos até á extremidades da terra; aquelle espirito, dizemos, teria ja cessado de existir, se a Muza que o salvou de hum esquecimento ignobil, não continuasse a suste-lo. Do tumulto de Camoens se levanta de quando em quando o Genio que vingou os fados de Pacheco; e os mannes de hum, e de outro se reproduzem. Imitadores de hum e outro nos offerece a presente idade; e os nomes do General Silveira, e do seu cantor Santos e Silva, não so lhe são caros, mas dignos igualmente da homenagem das geraçoens futuras.

A muza de Santos e Silva, não conhecida geralmente, nem exactamente avaliada, tem tido a sorte, que tem o merito muitas vezes, isto he, não ser re-

conhecido á primeira vista, e precizar pela sua modestia de hum zelo ardente de justiça, para ter a devida publicidade. Comtudo a sua primeira apparição no theatro poetico, foi logo caracterizada por aquelle brilho, que esmalta as ruinas da campa, e fecunda as estereis sombras da morte. “A Sepultura de Lesbia” pelos sentimentos que encerra, pelo espirito que respira, e pela decoraçãõ que a adorna, não cede em magestade aos “Tumulos de Hervey.” Seguindo a vareda do cantor das “Noites Pensativas,” o cantor de Lesbia, sem se extraviar na solidão do sepulchro, acende n’elle a tochá da philozophia, e da religião, doura a sua escuridade, esclarece e anima o sentimento, que parece recuar a borda d’elle, e junca de flores o caminho para a eternidade. Ardua e difficil como he a sua carreira, ella he executada sem queda; e se o aventureiro sepulchral alguma vez tropeça, he mais devido a escabrosidade do seu plano, que a falta de energia nos seus poderes. Nos tereinos occazião de fallar mais extensamente dos meritos desta obra nos extractos, que intentamos dar della para o futuro. Por ora nos limitamos ao seguinte ensaio de huma pena tam fecunda em bellas produçoens.

Versos, que no faustissimo dia natalicio de Sua Alleza Real o Principe de Galles, Regente da Gram-Bretanha, additou José Pedro da Silva á sua illuminaçãõ, por tao plausivel motivo, na Praça do Rocio de Lisboa, em 12 de Agosto de 1811; mandados imprimir, e distribuidos gratuitamente pelo mesmo, e compostos por Santos e Silva.

Havia no centro da mesma Illuminaçãõ o Busto de S. A. R. copiado escrupulozamente do mais fiel Original, que se pode encontrar; tinha Elle aos lados as seguintes Inscriptões:

I.

Ao novo JORGE, d’Anglia Alto Regente,
Neptuno entrega, em festival transporte,
O ceruleo, vastissimo Tridente,
Qual o entregára ao Pai Egregio, e Forta.

II.

Hoje Annos conta, e sobre o Continente

Lhe cede a Lança o rispido Mavórte,

Onde, Emulo do Pai, quem lhe faz frente,

Só tem para escolher, ou jugo, ou morte.

“Que de tal Pai, tal Filho s’esperava!”

Cam. Luz.

ODE SAPHICA.

A’CORJA adusta do Cocito em flammaz,

Ígneo ferrolho aos alçapões correndo,

Porque blasfema a voz não trépe a Jove,

Lucifer disse :

Eia, meus Socios ! ou agora, ou nunca,

Vai vosso Imperio appropriar-se á Terra,

E a folgo nosso nossa mão tornar-se

Arbitra do Homem !

O crime enorme, qual lhe chama o Mundo,

Pulcro, porém aos olhos meus, que ha pouco

Sómente as trévas por guarida achava,

Carceres, brenhas :

A lardeando de Real cortejo,

Legiões conta por luzida escolta,

Fulgente C’rôa sobre a Testa cinge,

Purpuras traja :

O que Quadrilha se dizia apenas,

Toma d’Exercitos o nome insigne,

Composto, ornado de Clarins, de Tubas,

Pifaros, Bombos :

Teve taes artes, houve tanta astucia,

Furia da Terra, mais sagaz mil vezes,

Que todos nós, Napoleao chamada,

Rispido-Corso !

Da prisca França devorados Lyrios,
Rude Aguia empolga as Leis, o Deos, as Aras,
A quem conserva, para mór afronta,
Titulo inerte.

Ah ! servir vamos ao Mimoso Amigo,
A seu veneno auxilio preste o nosso,
E mais desd' hoje distincção não tenham
Vibora, ou Gallo !

Findára o Monstro ; e pela Styge horrenda
Silvo ressoa d'hum applauso atroce,
Latindo, huivando, de Carnage, e Sangue
A'vida a chusma.

Eis della já se despoeva o Orco,
E ao transitar da aluviaõ, eis varre
Tres noutes Phebe, e dias tres a Phebo
Lugubre eclipse.

Solta-se a Praga, e da nefanda Tropa,
De peito em peito seus Quarteis recebe ;
Do proprio Corso o famulento Pluto
Hospede fica.

Eis marcha, eis vóa : onde rapina cabe,
Motivo ha logo para a guerra iniqua,
He justo, he santo, das crueis Cohortes
Victima, e Preza.

A' Sanha impía das phalanges mixtas,
D'Homens, Demonios, não resiste o Lacio ;
Cede o Danubio, e sem pudor succumbem
Vistula, Rheno :

De si trasborda a ambição cruenta,
Q'Alpes transpondo, Peryneos repaça,
E alfim de Lysia o Eden Santo, immune,
Tetrica piza.

Mas Jove entao, o Ommipresente Jove,
Q'inda a expensas das cautélas suas,
Ouvido tinha ao pestilente Drago
Prática horrivel :

Que deserta-lo da tenaz masmorra
 Vira depois, e por arcano occulto,
 Só franco a Elle, lhe soffrêra, e ao Breno,
 Improbros estrago :

Agora lá do seu Repouso eterno
 Vendo-o sacrilego talar impune
 Seu novo Terreo Paraizo ufano,
 Cólera finge.

Triculco raio de provoda ponta,
 Junto de si, ao dextro lado applica ;
 E logo zomba, afouto ri do insulto,
 Placido, quedo !...

Como não rira, como não zombára,
 Se contra o Gallo, e contra os vis Collegas,
 O allivio tinha anticipado ao Mundo
 No Inclyto JORGE !

Tu, e a Ilha tua, lhe dissera o Nume,
 A's novas Serpes servirás d'açoute.
 Até que no Orbe o braço teu lh'extinga
 Reprobra Raça !

Qual servo teu, para faltar-te d'Ouro
 Trabalha o Sol no coração das minas ;
 E tua industria em provisões t' inunda,
 Polvora, e bala.

No Golfo salso, ás tuas Leis sугeito,
 D'Esquadras tuas acoçada a Praga,
 As Ondas tema, como teme as Ondas
 Rabido Bruto !

Porque nas terras a Cerviz lhe prostres,
 Onde arrostar-te seu orgulho intente,
 Tens Wellesleys, tens Beresfords, de Marte
 Emulos dignos !

Assim fallára o voci-bronzeo Divo ;
 E ao mesmo tempo facilita os meios,
 Por onde JORGE tao gentis presagios
 Prospero cumpra.

Fez Jove mais : propinquo vendo á Parca,
Por Lei commum, que revogar não cura,
O Rei provecto, em Successor lh'otorga
Principe Egregio !

Dá-lhe do Pai o Nome, o peito, a Alma,
Brio, e denodo, a bem do Mundo o zelo,
E o mesmo affecto, cordial, proficuo,
Intimo ao Luso :

Ao Filho Raro da Rainha Excelsa,
Cujos Vestigios reverente adora,
Qual do Bretão a Piza acata o Raro
Célebre Filho.

Ambos Regentes, tao Irmão's Regentes,
Em sentimento, em coração, em usos,
Nem que d'hum Pai, ou de Mai huma fossem
Genitos Ambos!...

Vive pois, JORGE ! Adjunto ao Pai Celeste,
Arte, e Vigor, Conselho, e Força unindo,
Dias iguaes a Dia tal contando,
Seculos dura :

E com JOÃO, da Mai sublime ao lado,
A ti ligando o Hespanhol sanhudo,
Embora deixa, que s'aggregue ao Corso
Dúplece Averno !

SONETO.

SE aos Reis, bem que mór brilho, oh Ceo, exhales,
Astros faz ser pomposa imagem tua,
Phebo, e Cynthia eclipsárao a luz sua,
Em Anglia, e Lysia, Irmans nos bens, e males !

Entre tanto q'Hum, e Outro a monte, a valles
Seus raios outra vez não restitua,
Do Brazil suppre o PRINCFE os da Lua,
Suppre os do Sol o PRINCFE de Galles :

Mas Dignos já do Throno, em paz, ou guerra,
Só Regentes se dizem d'igual sorte,
Em quanto olhos a Parca aos Pais não cerra;

Nem cumpre, que Mór Titulo os consorte,
Sem ver primeiro, se Astros taes da Terra,
Como os do Ceo, isentos são da morte!

SONETO.

UNIDO a Portugal JORGE excessivo,
Dever, ou Sympathia nelle seja,
Jura a JOÃO, na paz, ou na peleja,
Jámais Anglia deixa-lo, em quanto vivo :

Cioso da uniaõ o Tempo esquivo,
Porque a possa estragar, em vaõ forceja;
E cansado, por odio, ou por invéja,
Com a morte ameaça ao Velho Altivo :

Multiplicar-se anéla o Rei potente;
He só Regente o Luso, isto o consome,
E nem mesmo diff'rença tal consente :

Mais s' une, e mais; e até d' a Parca assome,
Em Anglia, além do Rei, fórma hum Regente,
A quem dá seu Affecto, e Sangue, e Nome!

Glosando o Verso de Camoens.

“*Que de tal Pai, tal Filho se esperava.*”
O qual serve de Epigraphé á Ode.

SONETO.

QUANDO depois de horrivel tempestade
Mostrá Fébo hum annel da acceza trança,
Pouco a pouco se augmenta a claridade,
Até firmar-se próspera bonança :

Assim a combatida Liberdade,
Que tem com JORGE contrastado a França,
De hum outro JORGE de mais flórea idade
Aguarda a sua capital vingança.

Ai! da Hesperia, e d' Europa o que seria
 Se dos JORGES o Sceptro a não guardava
 Dos ferozes baldoens da Tyrannia?...

Mas, se o Terceira a defendeo d'escrava,
 Promette o Quarto da vingança o dia,
 "Que de tal Pai, tal Filho se esperava."

N. A. P. P. M.

Ao mesmo.

SONETO.

Dos Britanos o Rei cedendo á idade,
 Porque della se vê no frio Inverno,
 Depõ em o pezo enorme do Governo,
 Mas não depõ em a Regia Majestade :

Quer exultar a horrivel Divindade,
 Que os furores da Guerra extrae do Averno;
 Mas dá-lhe a padecer tormento eterno,
 Do Quarto JORGE a immensa claridade :

Este, do Grande Pai cingindo o Louro,
 Pela veréda vai, que elle trilhava,
 A brir as Portas a feliz vindouro :

Braveje da Discordia a furia brava;
 Cumprio-se d'Albion faustoso agouro,
 "Que de tal Pai, tal Filho se esperava!"

M. A. de B.

Nos seriamos injustos se por esta pequena amostra das suas obras, quizessemos dar a conhecer toda energia deste benemerito escriptor; alias recomen-davel pelas suas bellezas, como pelo seu assumpto.

Santos e Silva merece hum lugar distincto entre os classicos Portuguezes. A sua linguagem he laconica justa, e expressiva, e não tem o mais pequeno resai-bo dos gallicismos, que infectaõ hoje muitos dos nossos escriptores modernos; o seu estilo hê energico, o gosto sublime; e em geral as suas obras são reves-tidas do brilhante ornato das sciencias da natureza, que mostra possuir. Se alguns dos seus versos não

tem a melodia, que pequena limadura poderia dar-lhe, deve isso attribuir-se a sua lastimosa situaçãõ.

O nosso poeta, privado inteiramente da vista por huma ophthalmia chronica, em que labora a muitos annos, não pode corrigir as suas obras. Igual em sorte a Homero, e Milton, elle so dicta extemporaneamente o que alheia maõ quer copiar. De mais entorpecido, estropiado, tendo por domicilio hum hospital, admira como elle levanta ainda huma voz energica para engrandecer hum paiz, que parece esquecer o seu merito, e athé mesmo as suas virtudes pessoaes. Digno dos nossos elogios, e da nossa estima, ja como escriptor, ja como cidadão virtuoso e patriota, elle devia ter melhor sorte. Oxalá que os nossos brados, nascidos de hum sentimento de justiça, que seria vergonhoso calar, despertando a veneraçãõ, e a sympathia geral, levassem athé ao seu retiro o conforto que os seos soffrimentos requerem, e abulissesem o abandono e apersiguaçãõ, que tem encontrado quasi sempre os talentos Portuguezes.

SCIENCIAS.

CHYMICA.

CONTINUACÃO SOBRE A NATUREZA DO AMMONIACO.

NA experiencia citada, a substancia fuzivel que resulta, contem evidentemente a maior parte da materia ponderosa do ammoniaco, que desaparece durante a sua acção sobre o potassium. Pesando-se hum pequeno vazo, contendo seis grãos de potassium, antes e depois do processo, sendo mui seco o alkale volatil empregado, se achou que tinha augmentado de mais de dous grãos; e o pezo da substancia verde escura, e o hydrogenio desenvolvido, precisamente igualaraõ o pezo do potassium, e ammoniaco consumidos.

M. M. Gay Lussac e Thenard, dizem ter procurado da substancia fuzivel, a hum grande calor, dous quintos do ammoniaco que dezaparecera no seu primeiro processo, e huma quantidade de hydrogenio, e nitrogenio nas proporçoens em que existiaõ no ammoniaco, igual ao hum quinto mais—os resultados porem, que Davy tem tirado das suas experiencias não coincidem com estes; e tem manifestamente provado as suas asserçoens.

O residuo da substancia fuzivel, depois de exposto a hum fogo candente, sem contacto de humidade, tem sido objecto da sua particular attenção, eis aqui como elle expõem as suas propriedades geraes.

Foi examinado de baixo da naphtha, porquanto he instantaneamente destruido pelo contacto do ar.

1. A sua cor he negra, e o seu lustre não muito inferior ao do plumbago.

2. He opaco mesmo em tenuissimas peliculas.
 3. He muito friavel e fornece hum po de cor parda escura.
 4. He conductor da electricidade.
 5. Não se funde a hum brando calor vermelho, mas erguido á esta temperatura, em contacto com vidro crystal o enegrece; e hum sublimado pardunço se levanta d'elle, que tambem enegrece o vidro.
 6. Exposto ao ar na temperatura ordinaria, arde immediatamente com huma luz vermelha escura.
 7. Submettido a acção d'agoa, aquece, effervesce violentamente, e desenvolve alkalino volatil, deixando so potassa. Quando o processo he conduzido debaixo d'agoa hum pouco de gaz inflamavel apparece. Hum reziduo de oito grãos da em todos os cazos perto de $\frac{2}{100}$ de huma polegada cubica.
 8. Não tem acção sobre o mercurio.
 9. Combina-se ao calor com o enxofre e phosphoro sem maior intensidade de effeito; os compostos são altamente inflamaveis, desenvolvem ammoniaco, e pela acção d'agoa, hum o hydrogenio sulphurizado, e outro o hydrogenio phosphorizado.
- Porquanto hum gaz inflamavel somente, com as propriedades ordinarias de hydrogenio se desenvolve durante acção do potassium sobre o ammoniaco, e so gazes apparentemente hydrogenio, e azote, quasi nas proporçoens em que existem no alkale volatil, se desprendem durante a exposição do composto ao gráo do calor especificado; e por quanto o residuo produz ammoniaco com mui pouco hydrogenio pela acção d'agoa, era natural suppor, que pelos principios da theoria antiphlogistica, elle devia ser hum composto de potassium, hum pouco de oxygenio e azote, ou huma combinação de huma suboxide de potassium e azote; pois que o hydrogenio desenvolvido nas operaçoens de que elle era resultado, quasi igualava a quantidade contida no ammoniaco empregado; e era facil explicar o facto da reprodução do ammoniaco pela agoa, suppondo, que pela combinação com huma parte do oxygenio da agoa, a oxide do potassium se tornava potassa,

e pela combinação com outra do mesmo e seu hydrogenio, o azote se convertia em alkalino volatil.

Pertendendo determinar este ponto, fez Davy diversas experiencias sobre residuos, procurados pelo modo acima exposto, da acção de iguaes quantidades de potassium sobre ammoniaco seco em vazos de platina, contendo cada hum dos quaes seis graõs do metal. Nos primeiros ensaios, elle buscou determinar a quantidade de ammoniaco gerado pela acção d'agoa sobre o residuo, aquecendo-o com muriato de cal ou potassa privada em parte de humidade; e depois de varias tentativas muitas das quaes falharaõ, pode obter quatro polegadas cubicas e meia de ammoniaco. Em tres cazos, em que se podia suppor excesso d'agoa, as quantidades do ammoniaco foraõ tres polegadas cubicas e meia, tres e oito decimos, quatro e dous decimos.

Estas experiencias foraõ feitas no tubo de ferro uzado nos primeiros processos; naõ se tirou o vazo; mas o sal introduzido em po, e o apparatus exaurido como d'antes, se encheo de hydrogenio, e se aqueceraõ brandamente n'huma pequena forja portatil.

Determinada a quantidade do ammoniaco desenvolvido do residuo, tractou-se de descobrir a quantidade do azote, que elle produzia na combustao, e a quantidade de oxygenio que absorvia. Nos processos que se podem considerar como os mais exactos, se absorveraõ duas polegadas cubicas e meia de oxygenio, e so se desenvolveo huma polegada cubica e hum decimo de azote.

Cauzando surpresa esta pequena quantidade de azote, procurou-se o ammoniaco nos productos, destas operaçoens e nenhum se achou, a pezar de repetidas tentativas. Examinaraõ-se as substancias solidas produzidas, e esperava-se acido nitroso; mas o que appareceo foi potassa seca, aparentemente pura, e nem o mais pequeno vestigio de acido.

A quantidade de azote existente no ammoniaco, que este residuo devia ter produzido pela acção d'agoa, suppondo o alkale decomposto pela electricidade deveria ter sido igual pelo menos a duas polegadas cubicas e hum quarto; mas em nenhum des-

tes cazos, a quantidade do azote excedeo huma polegada e meia cubica.

De que procedia pois esta perda de azote? Tinha elle entrado em alguma combinaçãõ desconhecida com o oxygenio, ou não existia realmente em o residuo na mesma quantidade, que no ammoniaco produzido d'elle? Esperando elucidar este ponto, expoz Davy o residuo a hum fogo intenso. Distillou huma das porçoens, que tinhaõ sido cobertas com naphta, n'hum tubo de platina feito para aquelle fim. Exhaurio-se o tubo, e encheo-se de hydrogenio, tornou-se a exhaurir e unio-se entãõ a hum apparelho pneumatico mercurial. Applicou-se ao principio hum brando fogo athé que a naphta dezappareceo. Ateou-se depois rapidamente por huma excellente forja. Quando o tubo se tornou vermelho, desenvolveo-se gaz, que continuou por alguns minutos; e tendo recebido o fogo mais intenso que podia applicar-se, se suspendeo a operaçãõ. A quantidade de gaz colligido, feitas as proprias correcçoens, e reducçoens, teria sido tres polegadas cubicas, e meia á temperatura media. Doze partes d'elle foraõ misturadas com seis de oxygenio, passou-se a faisca electrica pela mistura; huma grande inflamaçãõ teve lugar, a diminuiçãõ foi de tres partes e meia, e o residuo continha oxygenio. Esta experiencia foi repetida sobre differentes quantidades com os mesmos comparativos resultados.

Examinado o tubo de platina, achou-se na parte inferior potassa pura, e na superior huma quantidade de potassium. Agoa derramada no tubo, produzio violento calor, e inflamaçãõ, mas nenhum cheiro de ammoniaco. Este extraordinario resultado parecia indicar algum erro. Esperava-se achar azote, como o unico producto aeriforme, e obteve-se hum fluido elastico, que diminuia mais pela detonaçãõ com o oxygenio, que o gaz produzido do ammoniaco pela electricidade.

Fez-se outra vez a experiencia, aquecendo toda a substancia fuzivel, colligida de seis graõs de potassium, que tinhaõ absorvido doze polegadas cubicas de ammoniaco, n'hum tubo de ferro, da maneira

ja descripta. O fogo foi gradualmente erguido até a candecencia, e o gaz se juntou em duas porções. Toda a quantidade produzida, feitas as correções uzuaes de temperatura, e pressão, e a quantidade do hydrogenio contida originalmente no tubo, e o residuo, fariam quatorze polegadas cubicas e meia ao grau medio do thermometro e barometro. Destas, quasi huma polegada cubica era ammoniaco, e o resto hum gaz, cuja porção destructivel pela de-tonação com o oxygenio, era para a indestructivel, com 2.7 para 1. A parte inferior do tubo, onde o calor tinha sido intenso, se achou cercada de potassa em forma vitrea; e a parte superior continha huma consideravel quantidade de potassium.

Noutra experiencia semelhante, feita expressamente para determinar a quantidade do potassium regenerado, se desenvolverão os mesmos productos elasticos. Deixou-se esfriar o tubo, e abrindo-se o torno em contacto com mercurio, se encheo de mercurio, e o mercurio foi deslocado pela agoa; produzirão-se então duas polegadas cubicas e tres quartos de hydrogenio, o que provou que pelo menos dous graões e meio de potassium se tinham regenerado.

Fazendo pois hum calculo sobre os productos destas operações, considerando-os como azote e hydrogenio, e tomando o estado ordinario de temperatura, e pressão achar-se ha, que pela decomposição de 11 polegadas cubicas de ammoniaco iguaes a 2.05 graões, se geraõ 3.6 polegadas de azote iguaes a 1.06 graões, e 9.9 polegadas cubicas de hydrogenio, que acrescentadas ao que se desenvolveo na primeira operação igual á quasi 6.1 polegadas cubicas, são juntamente iguaes .382 graões; e o oxygenio acrescentado a 3.5 de potassium seria .6 graões, e o total 2.04; e $2.05 - 2.04 = .01$. Mas amesma quantidade de amoniaco, decomposto pela electricidade, teria dado 5.5 polegadas cubicas de hydrogenio iguaes a .33, concedendo que a separação do oxygenio neste processo feito na agoa, não pode avaliar-se a mais que .11 ou .12.

Isto posto, se a analyse do ammoniaco pela electricidade se aproxima á exactidão; no processo

acima descripto, ha huma consideravel perda de azote, e huma produçãõ de oxygenio, e gaz inflamavel. E na acção d'agoa sobre o residuo, ha huma appa-
rente geraçãõ de azote.

Como podem explicar-se estes extraordinarios resultados?

A decomposiçãõ e composiçãõ do azote parece pois provada; e hum dos seus elementos parece ser oxygenio; mas o que he a outra sua substancia elementar? He o gaz que parece possuir as propriedades do hydrogenio, huma nõva especie de substancia aeriforme inflamavel? Ou tem o azote huma baze metallica que se liga com o ferro, ou platina? Ou he a agoa tambem a substancia *ponderosa* do azote, hydrogenio, e oxygenio? Ou he o azote hum composto de hydrogenio com huma porçãõ de oxygenio maior do que existe n'agoa?

Estas importantes questoes, a cujas primeiras duas se pode responder na affirmativa, tem sido mui debatidas por Gay Lussac, e Thenard, que nõo querem admittir a existencia de huma substancia metallica no ammoniaco. Mas as ultiores experiencias de Davy, de que teremos occasiãõ de fallar; mostrãõ evidentemente hum principio, que pelas suas propriedades se pode chamar metallico, e deste modo o ammonium, (assim chama Davy este principio) pode ser considerado como a continuacãõ das bases metallicas dos alkales.

Concluindo esta importante communicacãõ, Mr. Davy observa a immensa variedade de objectos de indagaçãõ, que apresentaõ os poderes, e affinidades dos novos metaes produzidos dos alkales. Nelles podemos ja considerar poderosos agentes de analyse; pois que dotados de mais forte afinidade para o oxygenio do que as outras substancias conhecidas, podem substituir a applicaçãõ da electricidade á varios corpos ainda nõo decompostos.

O conhecimento da natureza dos alkales, e das analogias que d'elle rezultaõ, pode lancar nova luz nas sciencias, que tem connexãõ com a chymica. Elle da ja a soluçãõ de immensos problemas em geologia; mostra que novos agentes operãõ na formaçãõ das terras, e rochedos, que athéqui se nõo suppunhaõ

existir; e explica de huma maneira tam admiravel com satisfactoria a cauza dos vulcoens.

Estas descobertas e as que esperamos ainda enunciar, formaraõ certamente huma nova era na historia da chymica, e o nome de Davy ser sempre caro aquelles que se deleitaõ na investigaçõ da natureza.

Assim a vista alçando o immortal Newton
 Marcou do tempo as mais brilhantes eras;
 Nas scenas explorou da natureza
 Effeito, e cauza, e della ao mundo absorto
 Revelou encantado as leis occultas.

Templo da Natureza

DARWIN.

Continuado de pag. 283; No. II.

Mr. Newman, Quirino em Stokes Coll. Bir-
 tof homem de grande merito e saber profissional,
 me obteve de seu amigo Mr. Bevington e de seu
 irmão Mr. Newman de Barmouthy em Barmouth,
 as seguintes e interessantes particularidades re-
 latives a operacõ dos cometas.
 Acabo de receber a vossa carta de 20 de Ja-
 neiro de 1810 em que me pedis informacõs a
 respeito das teorias lantias, bodas, e cometaozas, que
 affecto os trabalhadores empregados nos cometas.
 a que posso dar-vos huma resposta mui clara. O
 nossos homens sãõ geralmente sãbios e principal-
 mente os pobres trabalhadores — muios tem estado
 em nosso servico e conhecimento por quinze e
 vinte annos e nãõ me recordo de hum so caso de
 quella especie em nossos estabelecimentos em Lon-
 dres. No processo do commercio e sobre tudo
 quando se tira as peles das estufas a tempera-
 çãõ guarda he tao grande e desenvolve-se tao
 grandes quantidades de alcatrão volatiz que exacto-
 lastimas nos olhos das pessoas, que nãõ estão cos-
 tumadas e affecto os narizes com effluo
 mais activo. Os nossos homens com tudo tirãõ as
 peles das estufas em tempo rito com precauçãõ
 e se occupãõ nãõ todo o dia, sem o menor prejuizo.

MEDICINA.

Continuação do Ensaio em que se examina ate que ponto os effluvios dos corpos animaes mortos, passando pelo processo natural da putrefacção, são aptos a produzir Febres Malignas Pestilenciaes; e ate que ponto taes effluvios são capazes de excitar hum movimento putrefactivo nas substanciaes animaes vivas expostas á sua acção. Continuado de pag. 293; No. II.

4. Mr. Newman, Cirurgião em Stokes Croft, Bristol, homem de grande merito, e saber professional, me obteve de seu amigo Mr. Bevington, e de seu irmão Mr. Newman de Bermondsey em Southwark, as seguintes, e interessantes particularidades relativas á operação dos cortumes.

“ Acabo de receber a vossa carta de 20 de Janeiro de 1810 em que me pediz informaçoes a respeito das febres lentas, podres, e contagiozas, que affectaõ os trabalhadores empregados nos cortumes; a que posso dar-vos huma resposta mui clara. Os nossos homens são geralmente sadios, e principalmente os pobres trabalhadores:—muitos tem estado em nosso serviço, e conhecimento por quinze, e vinte annos, e não me recordo de hum só caso daquella especie em nossos estabelecimentos em Londres. No processo do cortimento, e sobre tudo quando se tiraõ as pelles das estufas, a fermentação putrida he tão grande, e desenvolvem-se tão grandes quantidades de alcalino volatil, que excitaõ lagrimas nos olhos das pessoas, que não estão costumadas, e affectaõ os narizes com fetido o mais activo. Os nossos homens com tudo tiraõ as pelles das estufas em tempo frio com preferencia, e se occupaõ nisto todo o dia, sem o menor prejuizo.”

As relações do irmão de Mr. Newman empregado no mesmo negocio, mas não em a mesma caza em Bermondsey confirmão, que os trabalhadores longe de serem doentios, ou sujeitos a febres, são realmente robustos, e sadios. Neste ramo de commercio pelo espaço de cincoenta annos, em que se tem empregado constantemente cincoenta homens, todos elles tem sido uniformemente sadios; e nisto ha huma circumstancia digna de nota, a saber, que os homens que trabalham em pelles cruas, as quaes exhalaõ continua, e profuzamente putridos vapores, e os que são empregados na cal, e poços de cortir, são igualmente sadios. Mr. Newman, escriptor do referido, diz que ha perto de sessenta cortumes em Bermondsey, e que nelles se empregão constantemente quasi sete centos homens.

Pode talvez objectar-se a esta relação; que o officio de cortidor nos outros paizes se tem representado como extremamente insalutifero. Hypocrates parece ter supposto alguma coiza desta especie, como cauza, quando menciona o caso de hum tal Philiscus rezidente junto *aos muros*, que morreo no dia 6. de huma febre maligna * Por quanto antigamente, bem como agora, as occupaçoens sordidas desta especie se fazião nos subúrbios das cidades. O mesmo se praticava em Roma alem do Tibre; e alguns dos Poetas Latinos exercitaraõ o seu estro em alluzoens a taes lugares. He muito provavel todavia que a verdadeira cauza existisse no mesmo lugar destinado para as ditas occupaçoens, e que a ellas se attribuisse o que só procedia da natureza pantanoza do terreno. O certo he que sem recorreremos a esta explicação não podemos reconciliar Mr. Bevington, e Mr. Newman, duas respeitaveis testemunhas vivas com o testemunho de Ramazzini, Marcial, Mercurialis, e Juvenal, que elle cita; e ha bastante evidencia de que a região trans-Tiberina de Rôma e o Paduaõ (outrora no seculo 17^o *male sanus, bestiis, quam hominibus aptior*) eraõ proverbialmente insalutiferos, pelas seos paues; e que Bermondsey o não he.

* Epedem. L. I. Sect. 3.

5. Eu copio o seguinte facto singular do engenheiro, e experimentado Ramazini: “In hac civitate (Modena) quæ pro suo ambitu satis populosa est, ideoque domos confertas habet atque præaltas, mox est ut tertio quoque anno in singulis domibus cloacæ expurgentur, quæ per vicos discurrunt. Cum ergo domi meæ id opus fieret contèmplatus unum ex operariis istis in antro illo charoneo magna anxietate, ac solitudine opus suum peragentem, miseratus tam improbi laboris, ipsum interrogavi cur tam sollicite laboraret, et non pacatius id ageret, ne ex nimio labore in multam lassitudinem incidere; tunc miser ex antro illo oculos attollens, meque intuitus; nemo inquit, nisi expertus imaginari potest quanti constet plusquam quatuor horis in hoc loco morari; idem enim est cæcus fieri.—Rursus ab eodem quæsi num in faucibus ardorem ullum persentiant, difficultatem aliquam respirandi patiantur, capitis dolore tententur, num odor ille nares percellat, nauzeam pariat; nihil horum, respondit ille, neque pars ulla in hoc opere mulctatur præter oculos.—Esta noticia confirmou elle depois, observando muitas daquellas pessoas reduzidas á cegueira, e mendicidade.—“Oculis tamen solummodo bellum tam atrox indicunt fœtidæ exhalationes istæ, ac illos acutissimis spiculis sic feriunt, ut illis vitam; id est lumen eripiant.” Assim como certas substancias acres parecem affectar differentes, e distinctas partes do corpo, como as cantaridas a bexiga, o turpedo os nervos—“Sic halitus illi ex humanibus fecibus per varios corruptionis gradus, trium annorum spatio, talem adsciscunt naturam, ut oculos tantum lacescant cæteris vero partibus ignoscant.”—(De morb. artific. cap. 13). Este facto he não menos importante, que curioso, pois que tende a mostrar as conclusões inconsistentes de alguns escriptores eminentes relativas á influencia das exalações das privadas sobre a saúde dos homens. Pringle attribue muitas vezes a isto, como cauza, a epidemia dos arraaes. Mas he natural crer, que o fizera sem indagar sufficientemente o objecto. A tendencia deste facto vai destruir algumas das atrevidas, e enclino-me a pensar, precipitadas asserções do Dr. Miller, relativas á localidade da cauza da febre pestilencial da Nova York em 1805. Que he pois o sopro das exalações putridas das cloacas

De Burlingslip em comporação dos halitos *ex humanibus fecibus per varios corruptionis gradus trium annorum spatio* de Modena? Ora quer o effeito destas exhalagoens seja a Asphyxia em Pariz segundo Sauvages, quer Amauroses em Modena, segundo Ramazini, em ambos os cazos ha sobejas provas de que ellas não produzem febres putridas, ou pestilenciaes.

6. A dezenvolução espontanea dos putridos vapores que se exhalavaõ das abobadas sepulcraes da Igreja cathedral de Dijon, celebrada por ter dado occasiaõ aos primeiros ensaios experimentaes dos oxigenantes na decompozição dos effluvios putridos, e contagiozos, pode parecer huma excepção. Mas isto pode mesmo considerar-se como huma mephitis cuja acção se dezenvolvia sobre aquelles, que estavaõ ao alcance da sua influencia, em maior, ou menor graõ, segundo a sua concentraçã, e productora da asphyxia, effeito ordinario de taes effluvios. Tudo quanto Morveau diz da apparencia de huma febre contagioza nos lugares vizinhos connexa com este vapor mephitico, he extremamente vago, e indeterminado. Pela aspersão de huma grande quantidade de vinagre de quatro ladroens, o cheiro dos effluvios putridos era só involvido, e bem depressa recobrava a sua primeira actividade; espalhando-se pela vizinhança, onde os symptomas de huma febre contagioza começava a apparecer. Quando se completou a fumigaçã, elle não diz que se prevenio, ou suspendeo esta febre contagioza:—de facto elle nada diz a cerca disso—elle somente attende á purificaçã da massa do ar contaminada por aquelles vapores mephiticos. Ramazini de nenhum modo he satisfactorio a este respeito, entregando-se á declamaçoens, e não exhibindo provas de que *post magna praelia commissa per insepulta cadavera, seu per antiqua sepulchra incaute aperta diras pestilentias innatas, quæ ingentem populorum stragem ediderent.*

7. Eu apresentarei outro argumento rezultante dos factos estabelecidos; mas que pode talvez considerar-se mais curiozo, do que essencial; mais philologico, do que Philosophico; mais agradavel do que instructivo. Elle he com tudo de grande pezo como parte do argumento geral.

Huma das razões porque os Romanos fazião uzo da palavra *lues* para exprimir a idea de huma doença pestilencial pode ter sido a opiniaõ, que tinhaõ da natureza infecta dos effluvios provenientes daquelles lugares, onde se fazião os seos sacrificios, e offerendas expiatorias de animaes mortos; a palavra *lues* sendo evidentemente derivada de *luo* expiar, e o encadeamento de ideas era simples, e facilmente formado. He provavel taobem que a palavra Grega que significa pestilencia λοιμος fosse formada debaixo do mesmo encadeamento de ideas, e tivesse a sua origem de λυνω que tem a mesma significação do verbo Latino *luo*. Eu vejo que o erudito Parkhurst dirivou λοιμος de λειμμαται (perfeito passivo de) λειπω desfalecer;—mas não ha hum encadeamento de ideas entre o supposto effeito, e a cauza;—não existe a mesma afinidade senaõ em hum grão mui remoto. Diversa desta supposta fonte de pestilencia huma constituição morbida da atmosphera taõ constantemente attribuida a Hypocrates, e Galeno se chamava φθορα—expressão taõ indefinida como o estado da atmosphera, que ella significava. Outras Naçoens, entre as quaes os sacrificios expiatorios dos animaes eraõ taõ frequentes como entre os Gregos, e Romanos, não ligavaõ tal idea aos effluvios procedidos dos restos putridos das victimas: tal era o cazo especialmente entre os antigos Judeos. Entre elles a pestilencia era denominada por huma palavra, que dava huma idea mais de hum effeito exterminador, doque de huma cauza de doença; e estava evidentemente connexa com a Theocracia, e era huma idea encadeada com a colera de Deos. A palavra *Deber* em varias partes do Antigo Testamento he applicada á pestilencia; e eu creio na verdade ser a unica palavra uzada para significar aquella doença. Na Polyglotta a palavra Latina que lhe corresponde he sempre *pestis*, ou pestilencia; a Grega he λοιμος ou θανατος. Mas que o encadeamento de ideas, que deo origem ás denominaçoens Grega, e Latina de *pestilencia*, era o acto de huma imaginação viva, e não o resultado de premissas estabelecidas, se vê, não só da differença dos resultados entre os Judeos, mas entre Naçoens infinitamente menos polidas, e se he possivel infini-

tamente mais deshumanas. Entre os Judeos não ha creio eu, exemplo de peste, que proceda de outra cauza, que não seja a colera de Deos, como castigo de desobediencia; não obstante nunca houve hum povo, desde a creação do mundo, que tivesse feito guerras mais sanguinolentas, e literalmente exterminadoras; e que fosse, pela sua pratica uniforme de deixar os mortos dos seus inimigos em pasto ás feras, mais exposto á supposta influencia pestilencial dos corpos animaes em putrefação. Da cauza a que os Gregos e os Romanos attribuião a pestilencia, as emanações das substancias putridas animaes, não pode esta derivar-se entre os Judeos; pelo menos ate ao ponto, em que estas emanações estavaõ connexas com os seus sacrificios;—por quanto era Lei do Codigo Moysaico, que nenhuma parte das victimas ficasse inconsumpta na tarde do dia em que ellas eraõ offertidas. Isto se mostra no detalhe das ceremonias sacrificatorias do Levitico. A victima era queimada, ou comida pelos sacerdotes. Daqui tirava o nome *Deber* a propriedade particular, e a força da sua significação.

Clavigero, sobre a authoridade de Turquemado, diz que não dedicação de hum grande tempo do Mexico no anno 1486, 72,344 pessoas, aprisionadas na guerra para esse fim, foraõ sacrificadas aos Deozes Mexicanos; e que hum Regulo, ou Senhor, á imitação de seu amo o Imperador, sacrificou muitas mil n'hum occaziaõ semelhante. Na erecção do grande Altar no Mexico, mais de doze mil foraõ immoladas:—e a perda annual das creaturas humanas a quem cabia esta sorte, montava a 20,000, alem de hum numero prodigioso de quadrupedes, e aves. Não obstante esta espantosa effusão de sangue humano; não obstante o horrivel fetido sempre presente nesta parte do Mexico, as doenças entre huma população immensa, que segundo alguns montava a seis milhoens somente na cidade, eraõ mui poucas, e procediaõ quasi sempre dos measmos dos pantanos. Os corpos das victimas eraõ precipitados aos pez do altar, e ali se deixavaõ apodrecer; ou eraõ algumas vezes comidos pelos Mexicanos—hum reservatorio d'agoa situado

junto ao Grande Templo estava continuamente tinto do sangue dos sacrificio*.

Os annaes de Dahomy fornecem innumeraveis illustrações da precedente nota.—Huma Nação cujos Reis se deleitavaõ em sangue, que precisavaõ de cabeças, e não de escravos para guarnecer seos Palaeios manchados continuamente de sangue humano, e cujos costumes annuaes apresentavaõ ao aterrado Europeo muitos mil seres humanos sacrificados aos manes dos seos maiores:—humã oblação barbara fundada sobre a superstição a mais feroz, e a mais selvatica denominada por elles a ablução dos sepulchros da familia Real defunta†. Ha notaveis exemplos da crueldade feroz daquelles naturaes de Guiné dados pelo Governador Dalzel na sua historia de Dahomy, na qual, se a pestilencia fosse o producto da putrefacção de corpos animaes, nos deviamos achar mencionados exemplos das mais crueis epidemias pestilencias;—mas na qual não ha noticia de taes resultados.

8. Os Gregos, e Romanos eraõ notaveis pela ordem, e aceio dos seos arraaes, pela selecção dos artigos que faziaõ o alimento do soldado, pela distribuição salutar do seu exercicio e repouzo, e pela energia da

* Veja-se a historia do Mexico, vol. I. p. 201. Veja se taobem Herrera Decada 3. Viagens de Prevost, &c.

† Vede a historia de Dahomy por Dalzel. A apologia de Adahoonzu pelos costumes annuaes he curioza. Quam proxima he a affinidade entre as maneiras, e costumes de todos as nações barbaras! A ablução dos sepulchros, que os naturaes de Guiané faziaõ aos seos antepassados, he, á excepção da pilha sepulchral, precisamente

————in ferias quos immulet umbris,

Captivo que rogi perfundat sanguine flamas.

Virg. Eneid X. v. 519.

Os Dahomanos obraõ pelo mesmo principio que influio Achilles quando sacrificou doze Troyanos ás exequias de Patroclo: e Eneas quando immolou oito mancebos aos manes de Pallante. Nem se mudou na verdade este principio em tempos posteriores, quando os Romanos substituirãõ as contendas gladiatorias (munera gladiatoria) em torno das pilhas funeraes daquelles que dezejavaõ taes honras, a estes deshumanos sacrificios—foi somente hum refinamento dos costumes Dahomanos. Veja-se Livio, Valerio Maximo, &c. cotados por Kennet na sua Rom. antiq. Veja-se taobem Justino para os sacrificios humanos dos Carthaginezes; Dionizio para os dos Gallos Tacito dos Germanos, &c.

sua disciplina militar; e nos por conseguinte achamos, que os seos exercitos gozavaõ d'hum grão proporcional de saúde. Quando pois lemos, que algumas epidemias consideraveis reinaraõ nos seos exercitos, nos achamos sempre, segundo imagino, que ellas eraõ mais attribniveis a causas locaes, que ao desprezo de conveniente tratamento:—ainda menos áquella adventicia, supposta nascer dor effluvios dos corpos animaes em putrefacção. Isto foi notavelmente exemplificado no exercito de Marcello em Syracuza; por quanto, ainda que Livio attribua a sua saúde comparativamente superior ao estarem mais acostumados áquellas causas morbozos, que os Cathaginezes; com tudo he mui provavel, que isso procedesse do cuidado, e attenção do commandante, e dos regulamentos existentes de disciplina, e policia. Por quanto 1. havia huma calamidade sentida pelos dois exercitos;—2. a estação era a do outono;—3. o terreno que occupavaõ era de huma natureza paludoza, e insalutifera; mas muito mais da parte de fora da cidade, que dentro;—4. o calor era intoleravel;—5. ainda que Livio parece inclinado a attribuir a natureza mortifera do mal á putrefacção dos corpos mortos, que por fim elles não queriaõ interrar, e que consequentemente jaziaõ dispersos sobre o terreno á vista dos que sobreviviaõ, que estavaõ na constante expectação de huma semelhante sorte; com tudo elle remove a impressao desta idea, informando-nos, que o mal se embravecia com mais violencia, e furia no campo Carthagenez, que no Romano; porque, assim como elle observara, a natureza do terreno era infinitamente ali mais doentia; e porque os Romanos postados por muito tempo diante de Syracuza, se tinhaõ endurecido mais, e acostumado ao ar, e agoas—*Diu circumsedendo Syracusas cælo, aquisque adsueverant magis*; doque podemos deduzir, que se levantavaõ exhalaçoes das agoas estagnadas. 6. O contagio que teve lugar podia assaz explicar-se de dois modos:—a prodigioza accumulacão de doentes nos seos hospitaes, e consequentemente a sua apertada situaçãõ, cujas circumstancias são invariavelmente accompanhadas de contagio—*Curatio ipsa, et contactus ægrorum*—ou pela previa existencia de infecção pestilencial

no exercito Carthaginez;* donde facilmente podia passar para o Romano. Finalmente o habito secundado pela temperança, huma dieta antiseptica, que os Romanos constantemente uzavaõ; hum exercicio regular, e stricta disciplina, podiaõ contrabalançar os effectos dos measmas dos pantanos, como vemos frequentemente; mas de certo não podiaõ oppor huma effectiva barreira contra a acção morboza dos effluvios dos corpos animaes putrescentes, se a acção morboza tivesse lugar em taes circumstancias, como o historiador representa. Estas observaçoens são grandemente apoiadas pelo que aconteceu a outro exercito Carthaginez diante de Syracusa, 185 annos antes de ser tomada por Marcello. As cauzas da epidemia então, como Diodoro Siculo a descreve, sao semelhanτες, e como aquellas, podiaõ proceder de circumstancias locaes.—Ha huma differença porem que a doença descripta por Diodoro era attribuida a infecção pestilencial importada. Era opiniaõ predominante nesse tempo que ella era hum castigo

* A frequencia da peste em Carthago nos dá lugar a huma conjectura provavel, pelo menos, de que os seos exercitos geral, e frequentemente levavaõ com siço gérnes de contagio nas suas invazoens da Sicilia, conjectura sustentada pela authoridade de Dyonizio, Diodoro, e Justino. Isto explica facilmente a razão porque os Romanos debaixo do Consul Marcello não soffreraõ doença alguma antes da chegada dos Carthaginezes. A historia melancolica, mas interessante desta epidemia taõ fatal aos dois exercitos he contida no Liv. 25 de Livio. “Postremo ita aduetudine mali efferaverunt animos ut non modo non lacrimis, justo que compluratu prosequerentur morbos; sed ne efferrent quidem, aut sepelirent—jacerentque strata exanima corpora in conspectu similem mortem expectantium, mortui que agros aegri validos, cum metu, tum tabe, ac pestifero odore corporum conficerent,—multo major tamen vis pestis Paenorum castra, quam Romana adfecerat, &c.”—Eu posso aqui observar, que o jacerent strata *examina corpora* aqui mencionados não podiaõ ser mais productores de pestilencia doque quatro mil cabeças de Whydahs postas em montão como refere Dalzel,—ou oito mil cadaveres de soldados, e hum grande numero de servos, paizanos, carreiros, mulheres, e meninos, e cavallos, que Diemerbroek menciona terem jazido no estado putrido por tempo consideravel depois da batalha—no anno de 1642. In agro Juliacense maxima strages facta est, et ad minimum 8,000 militum occisa fuerunt, praeter majorem adhuc famulorum, &c. numerum.—Corpora inhumata sub diu computruerunt; nulla tamen pestis insecuta est. Diemerbroek de peste. Sinto hum prazer particular em ver que os meos sentimentos sobre este interessante objecto em todos os respeitos correspondem com os do engenhoso traductor do tratado de Morveau sobre os meios de purificar o ar infectado, de cuja nota eu tirei o precedente extracto de Diemerbroek.

infligido por Ceres, e Proserpina sobre os Carthaginezes por terem saqueado o Templo destas Divindades: mas o historiador immediatamente accrescenta—Tum ad Numinis Divini pœnam, hoc etiam, quod multa hominum millia unum in locum conveniant, ipsum que anni tempus ad morborum incrementa efficacissimumque erat, et quod æstus illa ardores insolitos habebat. Locus etiam ipse causam ad hoc præbuisse videtur, ut calamitas superaret. Nam etiam Athenienses in iisdem antea castris facta strage morbus absumerat, propterea quod locus ille palustris, et concavus existit. Principio enim ante solis exortum quod frigida ex aquis aura extraheret, horror corporis percelere, mox per meridiem æstus suffocare. (Diodoro Siculo, Liv. 14.) O historiador no subsequente paragrafo nos informa, que a doença se originara em Africa—ἡ ψάτο μὲν ἐν ἡ νόσῳ πρῶτον Αἰθιοπίας—mas que ella era augmentada depois da sua introdução—ex insepulorum fetore, et paludum putrefactione.—Os symptomas principaes são os de huma febre paludoza. No principio, huma affecção catarral, succedida logo pela intumescencia do pescoco, dores na região lombar, dysenteria, e huma erupção pustular por todo o corpo. (Φλυκταίνοια περὶ τὴν ἐπιφθονεῖαν ὅλην τοῦ σώματος). A doença, todavia parece ter sido contagioza—adde quod omnes qui ægrotis assidebant eodem modo corripiebantur. Mas se nós damos credito ao historiador aquella doença se originou de huma infecção importada—opiniãõ sancionada na verdade pela frequencia da peste em Carthago;—nos teremos outra prova da existencia de huma febre hybrida. (Veja-se a minha carta ao Dr. Haygarth.) Por quanto não podemos suppor que os effluvios dos corpos animaes putrescentes possuissem efficacia para dar-lhes este mixto character; porque a doença existia, e predominava estensamente antes que tal supposta cauza podesse ter existido, e menos operado; e porque as mesmas circunstancias precisamente, a importada infecção, e measmã dos pantanos prevaleciaõ mui fatalmente desasete, ou desoito annos antes, entre os Athenienses debaixo de Alcibiades, e Nicias. Devo aqui observar, que este curiozo factõ apresenta hum argumento mui forte em apoio

dá opinião que huma peste, ou febre maligna pestilencial prevaleceo em Athenas, e se originára de importada infecção:—por quanto a expedição debaixo de Alcibiades, e Nicias teve iugar não muito tempo (samente onze annos) depois da ultima noticia que nos temos daquella epidemia em Athenas. Nos sabemos por experiencias mui recentes, que o lapso de alguns annos, e mesmo a mais assidua applicação de todos os meios não são sufficientes para extirpar todas as sementes de pestilencia, huma vez que tenhaõ ganhado raizes n'huma cidade. (Veja-se a minha carta ao Dr. Haygarth.) Mas quer a applicação deste factõ seja ou não admittida, o factõ em si sustentado pela authoridade de Diodoro, e Thucydides estabelece pelo menos a origem estrangeira, provavelmente Africana da peste de Athenas; e parece remover toda a duvida sobre aquelle ponto. ate aqui discutido.

A coexistencia da mesma calamidade na Persia fortifica mais, e mais esta concluzaõ; em todos os cazos, por mais duvidoso, que se considere ser este ultimo factõ, elle nos prova que huma doença marcada por symptomas precisamente os mesmos era quasi universal na mesma epoca, circumstancia, que não podia ligar-se a huma doença, cujas cauzas fossem locais. A applicação disto á pestilencia, que ultimamente desolou as Indias occidentaes, os Estados do Norte da America, e casualmente algumas cidades, e Praças da Europa, he obvia. Mr. Swinburne, e Mr. Brydone certificaõ a insalubridade de Syracusa. O primeiro observa, que no estio os pantanos circumvizinhos ao porto exhalaõ vapores, que infectaõ o ar, e poem em perigo as vidas dos habitantes. O caso deve ter sido sempre o mesmo. Nestes paúes, todo o exercito Carthaginez que veio a resgatar Syracusa dos Romanos, pereceo de febres malignas, sem que escapasse hum só homem.

9. Nos tempos modernos as epidemias dos exercitos podem quasi uniformemente referir-se ás mesmas cauzas—measmas de pantanos—estaçoens desabridas—privação do alimento necessario—relaxação de disciplina—excessivos calores nos arraas, que predispoem para

a acção dos primeiros,—nimio cumulo de doentes em hospitaes, e de saous em transportes, e barracas. Eu digo quasi uniformemente, porque ha exemplos mui notaveis, e mui fataes de epidemias nascidas de importada infecção, como infelismente se manifestou nos exercitos de Charles Grey, e Ralph Abercromby, nas ilhas das Indias Occidentaes, no exercito de S. Domingos, e na guarnição de Gibraltar. O excellente tratado de Pringle sobre este objecto fornece amplas provas da minha propozição geral, e exclue toda a necessidade de produzir aqui factos em seu apoio. Por tanto farei menção somente da epidemia de Varsovia porque ella foi expressamente attribuida á influencia dos effluvios dos corpos mortos putrescentes, e ao alimento de carne podre. Sauvages descreve assim as causas desta fatal epidemia.—“*Morbus epidemicus incæpit Februario, post famem qua pauperes morticina putrida vorabant, post cædes belli, aere cadaveribus insepultis infecto, post animi pathemata ex frustrata messe, aliisque æruminis, adde quod nullo vento spurgata fuerat dudum atmosphæra.*” Que a fome he muitas vezes percursora da peste he huma observação justificada, e sancionada pela experiencia de todas as idades. Mas se isso vem da natureza, ou qualidade do alimento uzado em tão deploraveis circumstancias, ou da extrema debilidade filha da privação da quantidade necessaria para o sustento da vida, parece admittir pouca discussão, ainda que tenha sido hum ponto mui debatido. Por quanto nós sabemos com certeza que epidemias, e mui fataes epidemias tem procedido da privação, e não da deterioração do alimento. Bengala fornece hum dos mais notaveis exemplos desta verdade em 1770;—os naturaes pereciaõ a milhares pela carestia do seu ordinario alimento o arroz: a sua religião prohibia-lhe o uzo das comidas animaes em qualquer estado, ou forma que fosse: e por tanto nos podemos attribuir a mortalidade não á natureza, ou qualidade do seu alimento, mas á falta da necessaria quantidade. Por outro lado sabemos com igual certeza, que alguns animaes carnivoros, e mesmo algumas Naçoens selvaticas, ou meio civilizadas, escolhem para comida

(morticinia putrida) ou as carnes podres de animaes mortos em estado de saude, e não destruidos por doença, com impunidade, e effeito nutritivo.

Spallanzani fornece huma prova notavel disto: Eu dei a comer a hum pombo carne não só fetida, mas completamente podre: a ave recuzou absolutamente toma-la, no principio; fui obrigado a introduzir-lha no estomago á força: por alguns dias elle soffreo com este tratamento, e evidentemente immagreceo; mas pouco a pouco a natureza se acostumou áquelle alimento, e o pombo estimulado pela fome o tomava espontaneamente, ate que recobrou a sua ordinaria gordura: e o seu appetite por tal comida era tão activo, como por comidas saãs. Deste exemplo, continua Spallanzani, podemos aprender, que o costume he capaz de mudar hum alimento desagradavel, e mesmo nocivo, em bom nutrimento. Observa mais, que alem de muitos insectos nauseantes, que gostão de substancias animaes corrompidas, ha muitas aves como o corvó, o Mithafre, o Abutre, &c.; e quadrupedes, como o *Chacal*, a *Hyæna*, &c. que buscão carnes tabidas; em quanto outros animaes fogem dos miasmas, que se exhalão dos corpos em putrefacção, estes procuraõ, e são por elles guiados ás suas abominaveis iguarias.

Paterson dá noticia de huma nova tribu de Otentotes, que vivem da maneira a mais sordida, e miseravel; sustentão-se da Balea que casualmente dá á costa, e faz o seu principal sustento, em quanto dura, e quando está mesmo reduzida ao estado mais podre, e fetido. Elles untaõ a pelle com oleo; pelo que deitaõ hum fartum que a sua vinda pôde perceber-se, mesmo antes que se vejaõ.

Forster descrevendo os Tartaros Calmukos diz
 “ não ha na superficie da terra huma creatura huma-
 “ na, que viva de huma maneira mais rude, que seja
 “ mais nauseante á gente civilizada, que hum Tartaro
 “ Calmuko—Peixe podre, e cru, carne crua, e po-
 “ dre de cavallos, bois, camellos, he a ordinaria co-
 “ mida de hum Calmuko; elles são mais activos, e
 “ menos incommodados pela inclemencia do tempo
 “ que outra qualquer raça de homeni, que eu tenho

“visto.”* Daqui se vê pois, como Spallanzani justamente conclue, que as diversas classes de animaes, e entre elles o homem, no estado de saúde, são dotados de hum poder não só de reprimir a putrefacção das substancias ingestas, mas taobem de as corrigir, quando estão ja podres. A conclusão que pode tirar-se destes factos, e observaçoens he que a carne dos animaes mortos, ou animaes que não morrerão de doença tornada putrida pelo processo ordinario em contacto com o ar atmospherico, não affecta morbosamente o systema dos animaes vivos, e sadios, que por escolha, accidente, ou necessidade fazem della o seu alimento, e que por consequente, o *morticinia* do Dr. Hahn, não parecem ter sido a cauza da febre pestilencial de Varsovia descrita por elle. Quaes foram pois as causas provaveis della? Os viajantes modernos tem feliz, mas indeterminadamente explicado o misterio. A explicação se acha em huma apinhada, e misera população, em palhoças onde o ar externo não tem accesso no inverno, e onde a respiração consome a energia vital do ar, assim prezo dentro de estreitos, e fechados limites. Isto junto á privação da quantidade necessaria de alimento para o sustento da vida; e a afflicção do espirito pelas frustradas esperanças de huma colheita abundante, e os horrores de huma guerra cruel, eraõ mais que sufficientes para produzir huma febre epidemica fatal, sem

* Taõ justa he a observação de Lucrecio

Nec refert quidquam, quo victu corpus alatur,
Dummodo, quod capias concoctum didere possis
Artubus, et stomachi humectum servare tenorem.

Lib. iv.—634.

Cook, Dixon, e Laperouse concordão todos na descripção da espantosa porcaria dos Indios naturaes do Porto de S. Francisco na costa do N. E. da America, como se pode ver nas suas viagens. Com tudo esta gente parece conhecer algumas das artes mais necessarias das Naçoens polidas, e gozar de huma saúde não interrompida. A que mal pois, a que pestilenciaes calamidades daria isto

—————semperque recenti

Cæde tepebat humus—————

origem nos Estados Unidos de America!—Mas se o homem he filho do habito, entãõ a caverna de Caco, para os Indios do Porto de S. Francisco he o templo de Hygia, e para habitantes dos Estados Americanos do Norte o aceio, e a decencia fonte de pestilencia!

ser preciso recorrer ás circumstancias locais da cidade, das quaes nos deviamos esperar huma destruidora paludoza febre annual.*

10. Outro argumento nasce do facto mui curiozo, e bem conhecido, mas perfeitamente entendido, na historia das febres pestilenciaes. Se estas febres só procedessem de huma certa, e constante cauza, de cuja verdadeira natureza quasi nada sabemos, não as veriamos diversificar em character, o que indica diversidade de causa. Nos vemos com effeito huma pestilencia hybrida, isto he, huma pestilencia cuja typo he remittente, pela concorrência na mesma pessoa, da sua cauza particular, e dos measmas dos pantanos:—mas quando aquella cauza particular não existe ainda que os effluvios da materia animal putrida concorraõ com os measmas dos pantanos, estes measmas nunca dexaõ de produzir aquellas febres, que são seu puro e determinado resultado:—mas aqui o contagio não tem lugar.

Nestes exemplos de peste, ou de febres pestilenciaes em que a constituição das pessoas expostas ao

* Mr. Wrxal dá a mais deploravel descripção desta cidade: ella une os extremos da civilização, e barbarismo; de magnificencia, e penuria, do esplendor, e miseria. Varsovia não era calçada antes do anno de 1763, e de frente do Palacio de Estanislão tão cheias de imundicie são as cloacas que o cheiro he pestilencial. O povo corresponde na aspecto a tudo o que o rodeia. Eu nunca vi tantos objectos de horror, ou compaixão, como os que se apresentaõ nas ruas; muitos destes são a deshonra da humanidade, assim como o opprobrio do Policia Nacional. Mr. Coke, falla nos mesmos termos desfavoraveis— elle refere, que a população de Varsovia monta de sessenta a setenta mil homens; toda a cidade tem hum aspecto melancolico, exhibindo aquelle forte contraste de riqueza e pobreza, de luxo, e miseria, que accommette todas as partes deste desgraçado paiz. A maior parte das cazas são todas palhoças de madeira mui pequenas, e mal construidas. O Dr. Vicat na sua historia de Plica Polonica attribue esta doença a causas que illustraõ o presente objecto—o maõ ar, que vem dos bosques, e paues, a má agoa, e a falta de aceio.—Sauvages fundado na authoridade de Ernediel na sua Varsovia *phisice illustrata* attribue a Plica a huma cauza que deve obrar geralmente—*Principia hujus morbi sunt abusus aquae, vitae alimenta ceria, et viliosa, et incredibilibus horum populorum sordities.*—Pode, e com muita razaõ perguntar-se, se esta foi a cauza da febre pestilencial em Varsovia em 1757, porque razaõ não tiveraõ lugar semelhantes effeitos em occasioens antecedentes, em que a carnagem era ainda mais horrivel? Por quanto a historia da Polonia não he mais que huma serie de guerras, da natureza a mais horrivel, e exterminadora:—e com tudo, nos não ouvimos fallar de febres notaveis procedidas deste principio, ate á descoberta de Hahn.

contagio resiste á sua acção, este effeito he produzido por alguma coiza no systema de taes pessoas capaz de decompor o virus, e de formar novas combinaçoens com os principios constituentes da sua base. Isto he sustentado pela experiencia, e observação, e he illustrado pelo que nos quasi sempre vimos acontecer a taes pessoas debaixo de hum novo arranjo de circumstancias. Se pessoas assim expostas ao contagio pestilencial com impunidade, receberem dentro do seu systema huma nova substancia, que possa perturbar o processo da decomposição, ou combinação, ou estimulando subitamente os nervos, ou manifestando huma afinidade mais forte com o principio *antidotol* possuido pela constituição, e deixando por isso o virus pestilencial indecomposto:— neste cazo o virus pestilencial terá a sua não contrabalança, e plena acção, e produzirá então os seos ordinarios effeitos. Huma substancia tal, como a que acabo de mencionar he o veneno do peixe, por exemplo:— outras cauza são a hyperoxygenação, entrando nos climas tropicos durante que o systema tem recebido o contagio; o exercicio violento; medicinas evacuantes activas; subitas emoçoens d'alma. Da efficacia das tres ultimas cauza hum numero infinito de exemplos foraõ fornecidos no anno de 1795 em S. Jorge, Granada, onde, *incolæ, vel climati assueti*, foraõ taõ molestados, e soffreraõ tanto pelo virus pestilencial, como os *nuper advena*. Mr. Morveau, por tanto observa exactamente “que he sempre alguma diminuição da força vital, que faz a resistencia desigual, e efficaç a acção do veneno—e isto pode proceder tanto de huma affecção moral, como de huma impressaõ phizica.” A natureza dos measmas contagiozos he sempre a mesma.

As concluzoens que parecem ser o resultado da consideração destas premissas collectivamente, e assim imperfeitamente expostas são, segundo penso—

1. Que a theoria engenhoza dos chimicos fundada em experiencias ou especulaçoens para provar a influencia pestilencial dos effluvios animaes putridos não recebe apoio do conhecimento practico ou da conhecida economia da natureza.

2. Que em nenhum conhecido, e bem estabelecido

exemplo, ha exhalacoens animaes putridas productivas de febres pestilenciaes.

3. Que n'hum estado concentrado, ellas ou se tornaõ hum veneno mephitico, que produz a asphyxia, e morte instantanea; ou parecem produzir febres com effeito de huma natureza maligna, mas naõ pestilencial.

4. Que em todos os cazos, que parece ate aqui terem-se investigado, em que se tem supposto, effluvios animaes putridos serem a cauza de febres malignas epidemicas, existem outros agentes de huma natureza menos duvidoza, e melhor conhecida, taes como, os measmas dos pantanos particularmente, e as exhalacoens de agoas estagnadas, e de lugares humidos naõ ventilados; e os tipos, ou formas de taes epidemias attribuidas ás exhalacoens animaes putridas, saõ taes, como as que se conhecem ser producto particular dos measmas dos pantanos, sendo uniformemente marcadas com exacerbaçoens, e remissoens, ou paroxismos, e intermissoens. O contagio, e os measmas pantanosos (10) podem obrar conjunctivamente na mesma pessoa; mas o character de cada huma das açoens respectivas he vizivel: mas quando os measmas pantanosos, e os effluvios animaes putridos existem ao mesmo tempo nenhuma açcaõ se manifesta, senaõ a dos primeiros—os ultimos nada exhibem de character morboso.

5. Que todas, ou quazi todas as manufacturas em que se desenvolvem exhalacoens animaes putridas, naõ saõ mais nocivas, que pelo incommodo fetido que exhalaaõ.

6. Que como incommodos, e naõ como cauzas de doença ellas devem ser removidas das habitaçoens dos homens, tanto quaõto for possivel.

7. Que as exhalacoens animaes putridas, que naõ podem suppor-se possuir dentro em si, ou que naõ tem, pelas circumstancias da situaçaõ, ou manufactura em que se desenvolvem, hum principio de decompoziçaõ, e huma capacidade de entrar em novas combinaçoens, e saõ por consequente hum mero, e naõ combinado producto da putrefacçaõ animal, naõ empecem mais, que pelo seu fetido desgostante.

8. Que mui pouca probabilidade existe de que a

carne putrida assim tornada pelo processo natural, a qual, por selecção, accidente, ou necessidade, passa a servir de alimento, seja nociva á saúde dos homens; havendo huma provizaõ de sucos gastricos no estomago, que fazem tal alimento não só innocente, mas ate nutritivo.

— 9. Vendo, e examinando o total do objecto tanto em relação ás epidemias pestilenciaes dos brutos, como da raça humana; e inquirindo a sua mutua capacidade de serem communicaveis de huma classe de animaes para a outra, imagino possuir sufficiente evidencia para mostrar que tal *capabilidade* não existe.

— Que a aura, ou o gaz emanante dos animaes brutos enfermos, não produz doença de qualquer natureza no homem sadio exposto a ella—que hum ser humano nutrin-do-se, ou recebendo no seu systema a carne de hum animal morto pestilencialmente pode de certo ter hum doença excitada por ella no seu systema, mas huma doença de huma natureza inteiramente nova, e terminando com elle ou na cessação da doença, ou na extincção da vida;—que a mesma serie de causas, e effeitos pode ter lugar, quando os animaes brutos se sustentão, ou tomaõ dentro em si a carne de hum ser humano pestilencialmente morto: mas ha hum fundamento solido para crer, que tal serie de causas, e effeitos encontra antidoto no instinto dos primeiros, que os dirige para tudo o que he bem fazejo, e os resguarda de tudo o que pode ser destructivo da vida.

10. Que assim como ha huma necessidade de dissolução, e reducção aos primeiros elementos da materia animal, para que a successão da natureza animada possa manter-se; seria huma deviação inexplicavel da economia compensativa de Deos, se o processo daquella dissolução, e reducção produzisse effeitos nocivos, quando o seu ultimo designio he benefico, e compensativo.

11. Que a dissolução, e reducção da materia animal aos seus elementos primarios pode considerar-se como a cadeia phizica que prende os mortos, e os vivos, a natureza animada, e inanimada huma, e outra dependendo entre si mutuamente, e contribuindo huma para o apoio da outra.

Finalmente que o resultado de tudo isto he, que nesta, como em todas as mais coizas, a sabedoria, a beneficencia, e a bondade de Deos são manifestas: que nesta, como em todas as outras, as obras da Divindade são conhecidas por meios faceis;—por quanto a putrefacção dos corpos animaes mortos he necessaria para o complemento dos fins da Divina Providencia—por quanto, aquillo que tu semeas não he vivificante, se não morre—assim os vivos, para cuja existencia isso he no sentido geral necessario, ou não o experimentaõ como hum mal, affastaõ-se delle quando nocivo, ou achaõ nelle huma compensaçãõ. Se acazo se disser, (uzo da lingoagem de Paley) se acazo se disser, que isto he entrar em consideraçoens mais religiozas, que philosophicas—respondo que o nome de Religiaõ não deve formar huma objecção, sendo certo, que quanto mais Religiozas são as nossas vistas, tanto mais probabilidade contem—que quanto mais entramos em consideraçoens Religiozas, tanto mais luz espalhamos nas difficuldades da Natureza. A verdadeira Philosophia, e a Religiaõ são huma, e a mesma coiza,—se aluz da ultima não existe, as indagaçoens da primeira devem ficar involtas nas trevas. Na minha opiniaõ ellas devem permanecer, ou cahir juntamente.

Correspondencia

830

CORRESPONDENCIA.

Continuação dos Avizos do Celebre Alexandre de Gusmao.

Avizo para o Dezembargador Ignacio da Costa Quintella.

SUA MAGESTADE me manda advertir a Vm^{cc.} que as Leis costumao ser feitas com muito vagar, e socego, e nunca devem ser executadas com acceleracao: e que nos cazos crimes sempre ameacao mais, do que na realidade mandaõ; devendo os Ministros executores dellas modifica-las em tudo o que lhes for possivel, principalmente com os reos, que naõ tiverem parte; porque o Legislador he mais empenhado na conservacao dos vassallos, do que nos castigos da Justica; e naõ quer, que os Ministros procurem achar nas Leis mais rigor, do que ellas impoem, como Vm^{cc.} costuma praticar. Deste modo de proceder Ordena Sua Magestade que se abstenha, e que esta lhe sirva de Avizo. Deos guarde a Vm^{cc.} Paço 20 de Janeiro de 1745.—Alexandre de Gusmao.

Para o Secretario de Estado Pedro da Motta e Silva.

A SUA MAGESTADE tem sido presentes os grandes incommodos, que sentem as pessoas, que procurao Despachos pelo expediente de V. Ex^{ca.}; e sem embargo de que naõ rezolve agora, se haverá, ou naõ mais Despachos; com este motivo sempre he servido ordenar-me que eu advirta a V. Ex^{ca.} em como os dias foraõ feitos para trabalhar, e as noites para dormir: que lhe parece muito mal que V. Ex^{ca.} queira alterar esta ordem da Natureza, com o supposto motivo de que naõ tem que responder, visto que El Rey naõ despacha. Se a tardanca dos Despachos he penoza, muito mais o será darem se os dezen-

ganos, ou respostas lá da meia noite por diante. Deos guarde a V. Ex^{ca}. como dezejo. Paço a 20 de Agosto de 1748.—Alexandre de Gusmao.

Para o Marquez de Alorna Vice-Rey na India.

A Sua Magestade se queixáraõ proximaente alguns Negociantes Genticos, Vassallos, e Moradores desse Estado, que V. Ex^{ca}. vendia, e estancava os lucros do Commercio com prejuizo evidente dos sobreditos; isto ao mesmo tempo que chegou a Sua Magestade a noticia das heroicas accoens, que V. Ex^{ca}. obrára na guerra em honra, e defeza do Estado: e por que convem á conservaçãõ deste, e ao credito da Naçaõ, para servir de exemplo aos que servem o Reino, e defendem a Coroa, que V. Ex^{ca}. seja prezentemente remunerado, e agradecido: assim o praticou o Mesmo Senhor, fazendo a V. Ex^{ca}. as mercês, e dando-lhe os agradecimentos, que haõ de constar das Cartas Regias, e da Secretária de Estado. Porem naõ esquecendo o contheudo na dita queixa, manda lembrar a V. Ex^{ca}. que naõ abuze da bondade com que agora procede em todo o referido; e que se naõ esqueça de ter presente—que a vil, e torpe ambiçaõ de Sobiesk escureceo na estimaçaõ das gentes as grandes, e heroicas accoens, que havia obrado na guerra. Deos guarde a V. Ex^{ca}. No Paço a 6 de Março de 1747.—Alexandre de Gusmao.

Para o Governador, o Capitaõ General do Reino de Angola.

El-Rey Nosso Senhor está cabalmente informado de que V. Ex^{ca}. governa esse Reino á maneira dos Bachás da Turquia, cujos procedimentos saõ contrários á Graça do Provimento do Governo, que foi feita a V. Ex^{ca}. sem preceder donativo: pelo que he Sua Magestade servido ordenar que V. Ex^{ca}. faça justiça, favoreça o commercio, respeite a Religiãõ, e procure favorecer os interesses dos Povos sem prejuizo do Estado, abstando-se daqui por diante de todos os procedimentos, que possãõ conduzir queixas ao Throno. Deos guarde a V. Ex^{ca}. Lisboa no Paço a 24 de Março de 1747.—Alexandre de Gusmao.

Para o Corregedor da Commarca de Vianna.

Sendo presentes a Sua Magestade as grandes differenças entre o Padre Francisco Gonsalvez Caihado, e Gonçalo de Lima de Abreu, sobre a pueril contenda de poderem, ou não caçar nas terras vizinhas ás moradas hum do outro, pertendendo o Padre, por ser o terreno seu, e Gonçalo de Lima por gozar de conhecida nobreza, que hum, e outro não havia decidir: sobre o que informou com individuação o Juiz de Fora de Ponte de Lima; conhecendo Sua Magestade a fatilidade da materia, Ordena que Vm^{cc}. faça convocar a Camara da mesma Villa, e chamar ahi os sobreditos para que assignem termo de mais não pertenderem izençoens não só entre ambos, mas para outras quaes quer pessoas, e para castigo de seu erro, e publica satisfação de haverem inquietado inutilmente os Povos, e occupado desnecessariamente as Justiças, se declare no dito termo, que ficão privados do divertimento da Caça por tempo de seis annos, contados do dia da data do termo, cujo assignará Vm^{cc}. taobem com os vereadores da mesma comarca. Deos guarde a Vm^{cc}. Lisboa no Paço a 2 de Janeiro de 1740.— Alexandre de Gusmao.

Temos o prazer de annunciar ao publico a Carta Hydrographica da Costa de Portugal, que Mr. Arrow-smith está gravando em Londres, composta por Marino Miguel Franzini Major de Real Corpo de Enginheiros; cuja obra he a mais perfeita que neste genero se tem athégora publicado. Esperamos que o publico terá bem depressa a satisfação de ver realizado hum serviço que athequi-se tantara inutilmente, e fara justiça aos talentos Portuguezes, e particularmente aos deste benemerito official, que pôde so desempenhar huma obra, que o Governo commettera, de balde a Hydrographos estrangeiros. Donde se pode inferir a utilidade de aproveitar os talentos nacionaes, e dar-lhes a preferéncia aos estrangeiros, que de ordinario tem mais em vista os seos interesses, que a gloria da Nação, que pertendem servir. Pelas seguintes cartas que obtivemos, e que transcrevemos, se fará huma idea melhor do merito, e utilidade desta obra, cujo titulo he o seguinte.

Carta Reduzida da Costa do Reino de Portugal desde o Cabo Silleira athé a barra de Huebla, ajustada as observaçoens astronomicas, e trigonometricas, executadas em differentes epochas no sobredito Reino—offerecida-a S. A. R. o Principe Regente N. S. por intervenção do Ill^{mo}. Ex^{mo}. Conde de Linhares, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra—sendo ordenado, e auxiliado este trabalho—pelo Ex^{mo}. Jorge Craufield Barkeley, Almirante das Esquadras de S. M. B. e das Esquadras de S. A. R. o Principe Regente N. S.—e construida pelo Mayor do Real Corpo de Enginheiros—Marino Miguel Franzini—1811.

Carta do mesmo a Sua Excellencia, o Snr. Dom Domingos Antonio de Souza Coutinho, Embaixador, e Ministro Plenipotenciario de S. A. R. o Principe Regente de Portugal junto a Sua Magestade Britanica.

* Lisboa, 20 de Julho.

Ill^{mo}. Ex^{mo}. Snr.

Se eu não temesse importunar a V. Ex^{ca}. com as minhas Cartas ja a muito tempo que eu teria tido a honra de lhe dirigir alguma; porem a consideração de que ellas roubarião porção de tempo, que V. Ex^{ca}. emprega com tanta vantagem e gloria da Nação Portugueza, me tem impedido de eu preencher este meu dever.

Hum motivo de alguma consequencia, e que me lizongeo será muito do agrado de V. Ex^{ca}. me faz vencer as considerações que tem produzido o meu silencio para lhe annunciar que prezenemente ja deve ter chegado a Londres huma obra da minha composição, a qual se não for bem dezempenhada, merecerá com tudo alguma attenção pelo objecto a que se destina.

O dezejo que sempre tive de ser de alguma utilidade, fez com que empregasse os momentos que me restavao das differentes commissoens de serviço, em que tenho sido empregado, no objecto de recolher materiaes e observaçoens com que pudesse algum dia redigir huma boa carta do Reino de Portugal, a qual finalmente fizesse esquecer todas as que os estrangeiros tem publicado athe ao prezente, cheias de erros, e deformidades. Para este fim não me tenho poupado a diligencias e trabalhos de toda especie, os quaes porem me tem indemnizado com a

satisfação de terem preenchido em parte os meus desejos. Hum cazo fez preceder esta minha obra, por outra que pelo menos devia ser igualmente interessante ao publico, e talvez mais util.—Hum meu amigo me fez conhecer ao Ex.^{mo}. Almirante Barkeley, Official cheio de zelo, e conhecimentos, e mui inclinado a honrar todos aquelles que se esforçaõ para ter algum prestimo. Este illustre Official mostrou os maiores desejos que eu me occupasse com a Carta hydrographica da nossa costa, da qual não existe athé ao presente mais do que a Carta que o celebre Tosino publicou no seu magnifico Atlas.

V. Ex.^{ca}. sabe muito bem que os ciúmes politicos embarçaraõ que elle prolongasse as suas operaçoens sobre a costa de Portugal, sobre aqual se demorou muito poucos dias resultando dahi que seu trabalho apezar de ser o melhor que athé ao presente tem apparecido, he com tudo cheio de erros, pois nas latitudes da costa do Minho ha differenças athé de 9 minutos ou 6 legoas, com as verdadeiras latitudes determinadas pelas excellentes observaçoens astronomicas de Ciera. Isto mesmo o confessa o Chefe de Esquadra D. Joze Espinosa na excellente obra que publicou em 1809 intitulada. *Memorias sobre las observaciones astronomicas hechas por los Navegantes Espanholes en destinados lugares del globo, las quales han servido de fundamento para la formacion de las Cartas de Marcar, publicadas por la Direccion de trabajos hydrographicos de Madrid 2 Vol. 4to.* na qual se da huma justa idea das vantagens importantissimas, que este grande estabelecimento tem pro duzido e cuja creação faz a maior honra a Nação Espanhola.

Alem da grande utilidade que deve resultar á navegação com huma carta exacta, e circumstanciada da nossa costa, o que me excitou a levar ao fim este projecto, foi o vivo desejo que apparecesse finalmente hum semelhante trabalho executado por individuos nacionaes, pois athé ao presente todo o que temos terrestre e maritimo nos foi dado pelos extrangeiros, eo melhor pelos Espanhoes.

O Ex.^{mo}. Almirante Barkeley, tendo tomado debaixo da sua protecção esta minha obra, pelos seus cuidados e recommendaçõens foi ja remettida a primeira parte della a Mr. Arrow-smith a Londres a 16, com o qual me ajustei, para a sua publicação, deixando muito que a perfeição do buril corresponda ao merecimento intrinzeço da mesma.—Permitta-me V. Ex.^{ca}. que para lhe dar huma idea deste trabalho, eu envie incluzo hum extracto da Carta que para este fim dirijo a Mr. Arrow-smith.

Huma semelhante obra não podia deixar de ser posta debaixo da Augusta Protecção de S. A. R. o Principe Regente N. S. e ninguem mais dignamente o poderia obter do que o Ill.^{mo}. e

Ex^{ma}. Snr. Conde de Linhares, o qual constantemente tem sido o protector decedido das sciencias, e das luzes, e cujo glorioso Ministerio as tem espalhado e diffundido sobre a Nação. Este he mui fraco testemunho da minha gratidão para com S. Ex^{ca}. de quem em todos os tempos a minha familia e eu mui particularmente tenho recebido os maiores favores e honras.

Os grandes talentos e raras virtudes de V. Ex^{ca}. em tudo se assemelhaõ aos do seu Illustre Irmaõ, assim como se assemelhaõ ás reiteradas provas de benevolencia, comque V. Ex^{ca}. sempre me tem honrado e saõ estes os motivos que me fazem esperar que V. Ex^{ca}. se dignará tomar esta minha obra de baixo da sua respeitavel protecao, e na occaziaõ de algum passeio queira fazerme a honra de a hir examinar á officina do sobredito Arowsmith que he hum dos melhores Geographos de Inglaterra, e que ao mesmo tempo tem á sua dispozicao excellentes abridores.

Eu serei extremamente feliz se ella merecer a approvaõ de V. Ex^{ca}. de quem tenho a honra de ser com o mais profundo respeito.

De V. Ex^{ca}.

O mais obediente Creado e Respeitoso Venerador,

MARINO MIGUEL FRANZINI.

Extracto da carta escripta a Mr. Arowsmith Geographo de S. M. B. morador-em Soho-Square No. 10. Lisboa 16 de Junho de 1811.

A Carta hydrographica da costa de Portugal deve ser gravada em 2 folhas de papel de 35 polegadas de altura, e 34½ de comprimento. Os nomes devem ser conservados com a orthographia Portugueza. O titulo original deve ser em Portuguez, ao qual se pode acrescentar defronte em pequenos caracteres a traducao Ingleza, e se gravará o resto das notas, e o pequeno dictionario em Portuguez e Inglez, em caracteres pequenos. O arranjo e o gosto de tudo isto deve ficar inteiramente a vossa escolha, ligando a elegancia e precisao que caracterizaõ as vossas obras.

Em poucos dias vos remetterei os Planos dos Portos que devem occupar com pouca differença metade de huma folha do dito papel. Elles comprehendem começando pelo Norte, os

rochedos chamados Leichoens, o plano do Porto, o plano da nova barra de Aveiro aberto em 1808, a concha de S. Martinho, hum plano em grande ponto e mui detalhado, contendo o total da península de Peniche Berlenga a Farilhoens. Hum excellente plano da barra de Lisboa desde o Cabo da Roca até a extremidade oriental desta cidade. O plano do porto de Setubal, o da Bahia de Lagos, e o da barra de Villa nova de Portimão.

Estes planos serão seguidos de hum *Derrotero* ou descripção hydrographica da Costa, contendo tudo o que se tem publicado até ao presente, corrigido e adaptado ás verdadeiras posiçoens e local da Costa, com novissimas informaçoens.—No fim desta discripção, acrescentarei huma memoria ou analize das observaçoens e materiaes que servirão para a redação da minha Carta, o que lhe dará toda a authenticidade que he possível exigir. Estas duas Memorias se enviaraõ ja traduzidas em Inglez para que sejam publicadas nas duas lingoas—Por este meio a nossa Carta servira perfeitamente ao marinheiros das duas Naçoens.

Entretanto, posso segurar vos da exactidão do meu trabalho cuja baze he formada sobre as excellentes operaçoens geodesicas de Mr. Ciera, Caula, &c. que tem trabalhado para a cadea de triangulos, que se formára em Portugal com o fim de tirar huma Carta do Reino, e de medir hum grau do meridiano, mas que desgraçadamente se não executou. As latitudes de Caminha, Villa da Conde, Espozende, Viana, e Porto são deduzidas por excellentes e repetidas observaçoens astronomicas.—As longitudes são deduzidas por operaçoens geodesicas segundo as quaes estes pontos tem sido ligados á cadea geral dos triangulos do Reino. Notar-vos-hei de passagem erros de 9 minutos em latitude na Carta de Tosino, que se repetem mais ou menos no resto da sua obra.

A latitude, e longitude da barra de Aveiro são deduzidas da grande cadea de triangulos, assim como as posiçoens de Nazareth, Peniche, Berlenga, Farilhoens, Ericeira, Mafra, Serra de Cintra, Cabo da Roca, Observatorio do Castello de Lisboa (ponto central de nossas operaçoens geodesicas) Boggio, Cabo de Espichel, Cezimbra, Serra d'Arrabida Palmella, Sines, Monchique, e o Cabo de S. Vicente. A latitude de Lagos he muito bem determinada por observaçoens astronomicas e a sua longitude deduzida do local de Monchique, assim como a do Cabo de Santa Maria.

Entreí nesta discussão para vos dar huma idea da exactidão do trabalho que hedes publicar. Os detalhes da Costa são extrahidos dos meos trabalhos particulares, e de cartas particulares excellentes, desconhecidas inteiramente do publico—A minha Carta contem 400 nomes de villas, aldeas, cabos, rios,

&c; e 640 sondas, não comprehendendo a parte da Costa de Espanha contida na mesma carta. A de Mr. Tofino contém so 107 nomes, 80 sondas.

De tudo isto resulta huma obra inteiramente nova, que espero será accollida favoravelmente pelo publico, que ama o aperfeiçoamento da hydrographia, e servirá de supplemento a suberba obra de Tofino.

A collecção preciosa das sondas me tem sido formecida pelas ordens de S. Ex.^{ca}. o Almirante Berkeley que mandou ao longo da Costa fazer este importante trabalho.

A nota seguinte he do Conde de Bournon, conhecido Mineralogista, que elle addicionou ao Catalogo dos mineraes remettidos ao Cavalheiro Napione em serviço do Governo Brazil. Por ella se ve que se cuida em promover ali huma sciencia tam connexa com a prosperidade dos Estados; e tam preciza sobre tudo naquelles paizes.

O Conde de Bournon, fazendo este Catalogo, pertendeo satisfazer, quanto lhe foi possível, ás vistas luminozas do Governo do Brazil, que lhe farão communicadas por sua Ex.^{ca} Le Chevalier de Souza. A precioza protecção e *encorajamento* que este Governo presta as sciencias as fará promptamente florescer nessa bella e felix-parte da terra, e a tornará bem depressa á este respeito a vantajosa Rival da desgraçada Europa. Quem sabe mesmo, se no momento emque esta ultima está sujeita a huma revolução cruel, cuja marcha não interrompida parece annunciar a destruição completa da ordem social—e a barbaridade; não destina a Providencia a America, e particularmente o Brazil para ser o principal refugio das sciencias, e o orgão futuro da sua regeneração. Foi deste modo que ella pôde outrora destinar a Europa a representar o mesmo papel a respeito da Asia. Hum Ceo puro, hum terreno fertil, hum Governo paternal, que esperanças para o futuro!

Depois de ter empregado todos os seos cuidados em procurar, quanto lhe foi possível, os mineraes inseridos em a nota enviada por Mr. Le Chevalier Napione, a Sua Ex.^{ca}. Le Chevalier de Souza, a qual lhe foi remettida por este ultimo, o Conde de Bournon, julgou satisfazer mais perfeitamente aos dezejões e projectos de Mr. Le Chevalier Napione, acrescentando differentes outros minaraes não pedidos mas que elle

prezume senão encontrão na Collecção do Brazil, e juntando mesmo, logo que isso foi possível, observaçoens consecutivas, que podêsem esclarecer e facilitar o estudo das substancias. Por este meio elle adquirio a facilidade, que lhe foi muito agradavel, de dar a conhecer a Mr. Le Chevalier Napione as novas observaçoens feitas na sciencia, e que talvez não tenham podido ainda chegar á sua noticia. Por conseguinte, elle se estendeo algumas vezes na descripção de certos corpos, e desenvolveo mesmo sobre alguns delles, quanto a natureza de hum Catalogo podia permittir-lhe, a sua propria opiniao.

Conhecendo, ha muito, o merito pessoal de Mr. Le Chevalier Napione, assim como a estenção dos seus conhecimentos, elle julgou dever tractar este objecto com a ingenuidade do amigo da natureza, e lhe roga que considere este Catalogo como *garante* do dezejo que tem de abrir com elle hum correspondencia mineralogica, para que elle deo os primeiros passos, e da qual estimará bastantemente ver algum rezultato.

Este Catalogo comprehendendo somente a descripção dos pedaços, que compoem esta remessa, cujo total deve ser refundido na Collecção pertencente ao Governo do Brazil, não pode accommodar-se a classificacão alguma methodica. O modo porque se fez esta acquisição, sendo preciso correr todos os mercadores de mineraes em Londres; e estes vindo diariamente a caza do Conde de Bournon, a seu pedido, para determinar os objectos, que as diversas vendas d'arias podiao fornecer-lhe, foi tambem cauza de se não seguir hum classificacão methodica. Por outro lado hum catalogo de pedaços, colligido aos poucos, e marchando sempre, assim como a copia feita, em ordem a evitar quanto fosse possível, o retardamento da remessa, faz que os objectos diversos que pertencem a hum mesma substancia, sejao muitas vezes postos a mais ou menos distancia uns dos outros. Não obstante elle buscou diminuir, quanto lhe foi possível, o inconveniente, que podesse d'aqui resultar, collocando no fim de cada substancia, os numeros dos pedaços dispersos no Catalogo, que lhe pertencessem.

Nada seria tam agradavel ao Conde de Bournon, como o saber que o Governo estava satisfeito com o cuidado que elle teve em satisfazer ás suas intençoens, que o fim que Mr. Le Chevalier Napione se propozera, estava preenchido; assim como tinha tido a satisfacão de ter completamente correspondido a confiança de Mr. Le Chevalier de Souza.

Lisboa, 20 d'Agosto de 1811.

Snr. Redactor.

LENDO eu a Pastoral do Cardeal Maury, publicada em Pariz por occasião do nascimento, e baptismo do Rei de Roma, encontrei huma expressão, que á maneira de hum choque electrico, excitou no meu espirito as ideas, que tenho a honra de transmitir-lhe. Se ellas merecerem hum pequeno lugar no seu Investigador, darei por bem empregado o momento em que me occupei a desenvolvellas.—He a expressão: *o nome do author de seus dias* (do Rei de Roma) *he o maior, que o buril da verdade pode gravar na historia.*

O nome, Napoleão, parece ter sido inventado de proposito para significar aos bons entendedores as qualidades caracteristicas do sujeito, que denomina. Este nome tão famoso, como abominado, he a meu ver, huma especie de anagrama, tal como eraõ, com pouca differença, os nomes de varias Personagens da Antiquidade, cujo verdadeiro sentido so podião attingir aquelles, que possuião a chave das sciencias cabalisticas.* Eu poderia aqui produzir a este respeito alguns exemplos, que nos offerece a lingua Grega, tão fecunda, como variada em toda a especie de combinações: mas julgo dever abandonar este trabalho, para me occupar somente do nome, que Maury diz ser o maior, que o buril da verdade pode grayar na historia.

O nome—Napoleão—que em Francez he—Napoléon—não apprezenta aos olhos do vulgo outro sentido differente daquelle, que nos offerecem todos os nomes proprios de homens, como Narcizo, Nicoláo, Norberto, &c. mas se nós dermos a este nome huma baze Grega, como parece nos está indicando a sua mesma terminação, facilmente descobriremos huma combinação de palavras, tanto mais engenhosa, quanto mais verdadeiro he o sentido que ella nos esconde.

Escreva-se pois com letras Gregas o nome do author dos dias do Rei de Roma: e teremos—*Ναπολιον*. Por huma operação ben simples lêa-se este nome ás avessas, começando da ultima letra, e acharemos e

* Veja-se, entre outros, a obra intitulada—*La Verité*.

nome inverso—*νείλοπαN*. A orthographia deste nome não apprezenta aos olhos do leitor Grego a idea, que os seus ouvidos ja lhe annunciaõ pela simples percepção dos sons articulados, que o compõem. Huma orelha exercitada facilmente destingue 3 palavras elementares, que lhe dão a conhecer o verdadeiro sentido da palavra composta. A longuem-se pois os-oo-breves, como sôão realmente na pronuncia, e os olhos se acharão d'acordo com os ouvidos, quando lerem—*νείλω παN*—Mente prædor omnia—Na vontade roubo tudo.

E não será esta a primeira qualidade característica do usurpador insaciavel, que aspira á Monarquia Universal? Sirva-nos de prova, entre tantas que temos, o rediculo desembarque mental nas costas da Grã Bretania, a projectada conquista da Peninsula, das Indias orientaes, e occidentaes; o seu—*dezejo, e quero ter marinha á custa da Inglaterra*; os quimericos bloqueios sem esquadras, e so com o—*temos decretado, e decretamos*. Tudo, tudo isto, e o mais que a todos he bem notorio, verifica superiormente o predicado do nome—*Napoléon*.—Na vontade roubo tudo—Mente prædor omnia—*νείλω παN*.

Por huma nova combinação não menos engenboza que a precedente, não se alongue o primeiro—do nome *νείλωπαN*, e acharemos em—*ιο*—huma apocope equivalente de—*νομός*; *leges*. Com a mesma facilidade encontramos em—*παν*—outra apocope equivalente de—*πάντας*—*omnes*: as quaes sendo supridas, como se acaba de dizer, dão huma nova significação ao nome—*Napoleon*—que não lhe quadra menos, que a precedente. Tal he a seguinte—*νομός ελώ πάντας*—*leges tollo omnes*—Destruo todas as leis.

Eis aqui a ponto justo a segunda qualidade caracteristica do Despota Usurpador: destruir todas as leis—*infringir todos os tratados*—atropellar todos os direitos, por mais sagrados que sejaõ: ser Atheo, ser Muzulmano, ser Christão quando lhe convem; e para dizer tudo de huma vez, ter huma politica particular, que Monarcha nenhum conheceo ate ao presente—*La ma politique a moi*; como disse em Baiona. Com effeito esta politica he justamente o que o seu nome significa: *infrinjo todos os tratados; atropello todos*

os direitos; destruo todas as leis—leges tollo omnes
—νομὸς ἔλω πάντα.

A' vista do que levamos dito, quem não se persuadirá que o nome—Napoleon—foi gravado pelo buril da verdade, que huma douta mão soube manejar com superior intelligencia?? Seja porem como for; o que sempre será certo, e indubitavel he, que o nome—Napoleon—escrito em Grego, lido ás avessas, alongado como sôa a fraze, e suprido como indicaõ as apocopes, he o mais proprio, he o mais frizante, he o mais bem achado, que se pode imaginar; pois significa o sугeito pelas qualidades, que o caracterizaõ, e o differença de outro qualquer individuo pela maldade, que lhe he propria.

P. S. Julgamos não ser desagradavel aos leitores o ponto de vista em que vamos reunir todas as combinações, que temos feito do nome—Napoleaõ.

Tabella Nominal.

1. em Portuguez—Napoleaõ.
2. em Francez—Napoleon.
3. em Grego—Ναπολίον.
4. Inverso—νίλοπαΝ.
5. Alongado—νν ἔλω πᾶΝ.
6. Suprido—νομὸς ἔλω πάντα.

Tabella Hermeneutica.

- | | | |
|--------------|---|------------------------|
| O No. 5. diz | { | Mente prædor omnia. |
| | { | Na vontade roubo tudo. |
| O No. 6. diz | { | Leges tollo omnes. |
| | { | Destruo todas os Leis. |

D. J. S.

Os nomes das pessoas, exprimem muitas vezes as suas qualidades. Os antigos sobre tudo, e principalmente os Gregos eraõ mui particulares na escolha dos nomes proprios; elles nunca punhaõ nome algum em pessoa, que nada significasse; assim os Chrysostomos os Theotimo, Eugenios, Euphrasios, &c. são nomes significativos como se ve das suas raizes etymologicas. Parece não ser a cazo que S. M. Cor-

POLITICA.

AZIA.

ILHA DE FRANÇA.

PROCLAMAÇÃO

Em nome de Sua Magestade Britanica Jorge III.

TENDO-SE annuciado pela Proclamação de 5 de Dezembro de 1810 que os habitantes da Ilha de França seriao, sem perda de tempo, informados por huma subsequente proclamação, da forma de administração que se havia de estabelecer nesta Ilha ordena-se em consequencia, da mesma sorte que na Ilha de Bourbon, o que se segue.

1. Todos os estabelecimentos Ecclesiasticos, e Authoridades Religiozas serao conservadas debaixo do Governo Britanico, segundo as mesmas Leis, e regulamentos, que existiao na Ilha antes da sua entrega.

2. Todos os estabelecimentos assim judiciais, como de policia, serao da mesma forma conservados, e continuados, em quanto S. M. o houver por bem, sobre os mesmos principios, e regulamentos, que havia antes da entrega, salvo os regulamentos seguintes 1. todas as sentenças serao dadas em nome de Jorge III. Rey do Reino Unido da Grã-Bretanha e de Irlanda, em lugar de serem intitulas como dantes. 2. Todos os decretos da Corte de appellação estabelecida na Ilha, dos quaes se podia antes appellar para os tribunaes de justiça superiores em França, serao ate nova ordem, submettidos (se as partes que se crerem lezadas o julgarem a proposito) ao Governador destas Ilhas, que sentenciará, depois de ter ouvido o parecer do juiz, e do magistrado da colonia; todavia em todos os cazos, em que as partes quizerem appellar para Sua Magestade Britanica em Conselho, este direito fica sendo conservado da mesma sorte que existia d'antes a respeito dos

tribunaes de appellação em Franca. Em nenhum caso as causas serao levadas perante Sua Magestade Britanica por sommas, que nao excederem quatro milhoens de peças de oito.

3. Joao Shaw, Escudeiro, Bacharel, Licenciado, e Advogado, he constituido e nomeado juiz, e magistrado para esta Ilha, e suas dependencias.

4. Todas as queixas, exceptuando por delictos militares, que se fizerem contra vassallos de S. M. Britanica, serao, ate nova ordem, submetidas, sem demora, pelos requerentes ao juiz, e magistrado, o qual ouvirá, e examinará as queixas, e fará sua exposiçao ao Governador, que pronunciará segundo o merecimento da queixa.

5. Todos os habitantes desta Ilha gozarao dos mesmos privilegios a respeito do commercio, que disfrutaõ os outros vassallos de S. M. Britanica; e todos aquelles, que o dezejarem, serao informados das regras, e restricçoens, que existem relativamente ao commercio, bem como daquelles regulamentos que forem dirigidos aos tribunaes para este effeito, e depositados nas Secretarias da Alfandega, ja estabelecidas, ou que se houverem de estabelecer na Colonia.

6. Todos os funcionarios publicos encarregados d'antes de fazer relaçoens, e dar contas, continuaraõ a da-las de tempos em tempos aos chefes de seos departamentos, os quaes submetendo-as ao Governador, terao cuidado de se informar bem da situaçao colonial, segundo o costume, que existia debaixo do Governo Francez.

7. Quando agradar ao Governo fazer as nomeaçoens necessarias nas outras partes da Administraçao, que nao vao aqui mencionadas, elle escolherá invariavelmente pessoas, cuja moral, talentos, e probidade forem particularmente conhecidos.

8. O Governo receberá em todo o tempo seja por escrito, seja pessoalmente, as justas representaçoens, e queixas dos habitantes, a fim de lhe fazer justiça.

9. Finalmente, depois da publicaçao da presente, todos os habitantes saõ obrigados a conformar-se a ella.

Porto Luis, 28 de Dezembro de 1810.

(Assignado)

R. T. FARQUHAR.

A. BARRY, Secret. do Govern.

PROCLAMAÇÃO

Em nome de Sua Magestade Britanica.

Os habitantes das diversas partes da Ilha se apresentaraõ pa-

rante o Official Inglez que ali commanda, para prestar e subscrever o juramento de submissao a Sua Magestade Britanica Jorge III. Rey da Grã-Bretanha, e Irlanda.

Abrir-se-ha hum registo n'humas das Secretarias do Governo, no qual os habitantes de Porto Luis se irao assignar desde as onze horas da manha ate ás duas da tarde.

Aquelles que dentro em vinte dias não prestarem juramento de fidelidade, serao considerados como não o querendo prestar; e em consequencia estaraõ promptos a partir para França logo que assim lhes for ordenado.

(Assignado.)

R. T. FARQUHAR, Gov.

A. BARRY, Secret. em Chefe.

AVIZO.

Attendendo ás representações que nos tem sido feitas pelos agentes das prezas, e na conformidade do 3 artigo adicional da capitulação, ordenamos que os proprietarios de todos os navios, tomados, e confiscados no porto, e que se tornaraõ propriedade das forças de Sua Magestade Britanica, entreguem a bordo de cada Navio toda a cordagem velas, cabos, ancoras, e em geral todos os objectos que formao huma parte essencial, e integrante dos ditos navios, e que de nenhum modo deveriao ter sido tirados.

Porto Luis, 27 de Dezembro de 1811.

(Assignado)

R. T. FARQUHAR, Gov.

A M E R I C A.

M E X I C O.

29 de ABRIL de 1811.

O Snr. Brigadeiro D. Felix Calleja remetteo ao Ex^{mo}.
Snr. Vice-Rey em Officio de 11 do Corrente a
seguinte parte.

TENHO a honra de communicar a V. S^a a plauzivel noticia de que a Divizao, que se dignou entregar ao meu commando, derrotou huma quadrilha de insurgentes composta de 150 homens, commandada por Joze Antonio Verde na fazenda do Olho de agoa; e eis aqui a descripção desta acção.—Hontem ás cinco da tarde recebi avizo por hum honrado habitante deste Povo, que huma multidão de insurgentes mandados por Joze Antonio Verde, nomeado Sargentomor, e outros capitaens, estavam juntos em Olho de agoa distante deste Povo quatro légoas. Immediatamente fez avançar huma partida a indagar a verdade, e ao avezinhar-se encontrou D. Ignacio Caza Madrid, que vinha com o fim de avizar-me, como me tinha encarregado: e informado de que serião 150 homens os que deixava em sua caza, determinei guiado pela claridade da noite, surprende-los com a possivel brevidade; e para esse fim parti ás dez horas da noite por hum caminho desviado para evitar que nos vissem as suas avançadas, e pela huma da manhã estava a hum quarto de legoa da sobredita fazenda. Ali formei minha Divizao fazendo com que 20 homens escolhidos da minha companhia, e outros 20 da companhia de voluntarios se unissem para fazer fogo com mais firmeza, onde a occaziao o pedisse; e que o resto das companhias se formasse pela direita, e pela esquerda da infantaria, e que o esquadrão de lanceiros commandado pelo Capitão Orrantia cobrisse em batalha a retaguarda. Tudo assim disposto, e encarregando o cuidado da cavallaria para attender, e acodir com promptidão onde fosse preciso, aos companheiros

Madrid, e Orrantia, me dirigi, á frente da infantaria, para atacar a caza pela sua frente, como se fez, matando quantos daquelles malvados procuravaõ defender-se; e os que fugiaõ eraõ recebidos pela cavallaria formada em batalha para esse fim nos flancos da caza. Desta sorte morrerãõ mais de cincoenta, segundo se calculou, e entre elles os que commandavaõ: fizemos vinte, e cinco prizioneiros, que mandei dispor para serem passados pelas armas, unico arbitrio para escarmentar tanto bandido que infesta toda a Provincia. Naoõ tenho que recommendar a V. S.^a em particular pessoa alguma, porque todos á profia compriraõ perfeitamente seos deveres, &c. Deos Guarde a V. S.^a muitos annos, S. Luiz da Paz, 9 de Abril de 1811.—Antonio de Linares.

OFFICIO

Do Snr. D. Ignacio Garcia Rebollo Commandante de Brigada remettido ao Ex.^{mo} Snr. Vice-Rey.

Ex.^{mo} Snr. Com data de 19 do Corrente me da o Sargentomor D. Joze Alonzo huma parte do theor seguinte.

TENHO a maior satisfaçãõ em participar a V. S.^a que hoje pela meia hora depois de meio dia foi batido, e derrotado completamente hum corpo de insurgentes de 12,000 na vizinhança de Calputalpan que forma os dois portos que dirigem a Tepeji do Rio, e a Tula, ficando toda ella coberta de cadaveres, sem mais perda da nossa parte, que a de hum homem gravemente ferido, e alguns contuzos, tendo-se portado os officiaes, e tropa com tanta galhardia, que eu faria huma injuria em singularizar algum; o que communico a V. S.^a para sua noticia, dessa valente guarniçãõ, e honrados patriotas.

O que participo a V. Ex.^{ca} para sua satisfaçãõ, e a fim de que V. Ex.^{ca} se digne, se o levar a bem, dispensar as graças a que se tem feito accredor o dito Chefe.

Deos Guarde a V. Ex.^{ca} muitos annos. Queretaro 21 de Abril de 1811.—Ex.^{mo} Snr. Ignacio Garcia Revollo.—Ex.^{mo} Snr. Vice-Rey D. Francisco Xavier Venegas.

Outro Officio do mesmo.

Ex^{mo}. Snr. O Capitão de Voluntarios D. Antonio Linares, commandante de hum destacamento de 300 homens de cavallaria do exercito do centro, 25 de infantaria, e dois canhoes com que o auxiliei, me participa de Tierrablanca em data de 20 do Corrente o seguinte.

Participo a V. S^{ta} que hontem pelo meio dia cheguei ás immediacoens deste Povo, onde se apresentáraõ mais de dois mil insurgentes, estando cortado o caminho, e tomadas as alturas. Apezar de todos estes inconvenientes, e de ter a tropa que trepar a pé por aquelle escabrozo terreno, foraõ derrotados, e postos em fuga, deixando mortos no campo mais de 200 homens. Da nossa parte naõ tivemos algum morto, mas sim muitos feridos de pedra, e lança; mas parece que naõ teraõ perigo. O ataque foi obstinado, pois durou quatro horas sem intermissaõ, e estavaõ taõ entusiasmados estes indios, que metidos entre dois fogos em huma das alturas quizerãõ antes despenhar-se do que render-se. O que tudo participo a V. S^{ta} para que lhe sirva de satisfacaõ o naõ se haver mallogrado os auxilios, que teve a bondade de prestar a esta divizãõ de meu commando.

O que communico a V. Ex^{ca}. para seu superior conhecimento, e satisfacaõ. Deos Guarde a V. Ex^{ca}. muitos annos. Queretaro 22 de Abril de 1811. Ex^{mo}. Snr. Ignacio Garcia Revollo.—Ex^{mo}. Snr. Vice-Rey D. Francisco Xavier Venegas.

OFFICIO

Do Tenente Coronel do Regimento de Nova Hespanha D. Joze Castro ao Ex^{mo}. Snr. Vice-Rey.

Ex^{mo}. Snr.

TENDO sahido de Queretaro com 200 homens de infantaria do batalhaõ de meu commando, 50 de cavallaria, e 2 canhoens, a 5 do corrente, para atacar este Povo de acordo com o Sargento mor D. Joze Calafat, cheguei a 8 á Joya da fazenda de S. Francisco, e na mesma tarde comecaraõ a reunir-se os insurgentes pelo cimo das montanhas, de maneira que na manha seguinte me vi, rodeado por todas as partes por hum numero

de 3 a 4,000 homens de pé, e mais de 600 de cavallo commandados por Villagran, seu filho, Landa, Verde, e outros chefes. Nesta situação, e vendo-me precisado a deixar aquelle ponto, por não haver ali viveres para a minha tropa, rezolvi atacar pela banda de Norte os mais immediatos, para o que se me offerecerao o Tenente de Dragoens de Queretaro D. Vicente Concha, o Tenente D. Pedro Sierra, D. Antonio Ondarza, o Capitão D. Angelo Linares, e outros varios sujeitos paizanos voluntarios, que acompanhaõ a expedição.

Sahiraõ effectivamente com a minha cavallaria 20 dragoens que acompanhaõ a D. Vicente Concha, e a companhia de granadeiros do meu batalhaõ commandada pelo Capitão D. Jozé Galindo, obrando os officiaes e tropas com tanto acerto, que em menos de hora, e meia forao cortados, e dispersos, matando-lhes muita gente, sem outra perda da nossa parte que a de se ferirem dois dragoens com suas mesmas armas.

Depois desta pequena acção começaram a desaparecer das alturas, retirando-se Villagran por meio da tarde com sua Divisão, que não entrou em combate.

Hoje pelas cinco da manhã resolvi sahir daquella paragem tão exposta com a resolução de os atacar em qualquer ponto, e numero, que se me apresentassem, cuja satisfação não tive, e só tenho a de participar a V. Ex^{ca} que entrei neste Povo sem alguma novidade, e onde se me disse que na precedente noite sahio Villagran com seu corpo, depois de lhe ter repartido muita parte de tabaco, e papel, queimando muito que se não pôde levar.

Não posso assegurar a V. Ex^{ca} por agora o rumo que tem tomado, porque me fallao com muita variedade, mas o farei na primeira occasião.

Espero neste povo as superiores ordens de V. Ex^{ca}. e os avizos que me der o Sargentomor Calafat, a quem hoje escrevo avizand-o de minha chegada a este destino para seu governo. Com os citados Concha, Ondarza, e Linares que conduzem pregos para V. Ex^{ca}. vaõ dois correios com a correspondencia publica, e outro com pregos que se achavao em Queretaro detidos para V. Ex^{ca}.

Deos Guarde a V. Ex^{ca}. muitos annos Huichapan 10 de Abril de 1811.—Ex^{mo}. Snr. Jozé de Castro.—Ex^{mo}. Snr. Vice-Rey D. Francisco Xavier Venegas.

Com data de 22 do mesmo mez recebeo o Ex^{mo}. Snr. Vice-Rey hum Officio do Tenente Coronel D.

Miguel del Campo em que, lhe participou o assignalado patriotismo, e fidelidade com que os habitantes de Ixmiquilpan receberam as suas tropas, e a derrota de hum numerozo corpo de insurgentes em Cardonal, cujo principal chefe Vicente Lopes foi morto.

Outro corpo de 800 insurgentes foi derrotado em Portezuelos pelo Capitão D. Antonio Planos, Commandante da força armada de Ixmiquilpan.

PROCLAMAÇÃO

Que o Commandante de armas de Toluca dirigio aos habitantes de Taximaron.

HABITANTES de Taximaron: Se a triste lembrança de tantos milhares de infelizes que jazem sepultados nos campos, não he bastante para que detesteis vossos erros; se a continuada experiencia das fugas sempre precipitadas de vossos cobardes chefes em todos os ataques, que provocão, vos não fazem abrir os olhos; e se em fim conservais ainda as nescias esperanças de que por virtude de vossas irreligiozas persuazoens triunfe algum dia o iniquo partido, que haveis propagado entre os ignorantes como justo: sabej que o Deos da justiça tem ja levantado o acoite para castigar vossos horrendos crimes.

Abri meos caros irmaons, abri os olhos neste momento precioso, e talvez o ultimo, que a misericordia infinita do Senhor vos proporciona por minha via: dai-me o doce prazer de vos conceder gostozo o perdao de vossos excessos em nome do benignissimo Snr. Vice-Rey, que nos governa; pois ainda que ja passou o termo do indulto, que S. Ex.^{ca} mandou compassivo publicar, eu vos protesto em seu nome perdoar-vos, todas as vezes que a sinceridade de vossos votos inclua toda a energia que exige hum verdadeiro arrependimento. As poderozas armas d'El Rey não querem empregar sua forza irresistivel em outros objectos mais, que em defender, como devem, os sagrados direitos da Religiao, os de seu amado Soberano o Senhor D. Fernando VII., e os da Mai Patria, que geme em huma classe de insurreicao, que os seculos jamais virao.

Correi apressados, eu vo-lo repito, a apresentar-vos arrependidos nesta valente divizao, que tenho a honra de commandar; que se os desgraçados habitantes do Valle de Temascalte, ec, e Xocotitlan achárao a morte, que elles mesmos buscárao obstina-

dos; vos encontrareis huns fortes defensores, huns amigos leaes, huns amentes irmaons, que nao se lembrando mais de vossos erros passados, repartiraõ nobremente com vosco o alimento que adquirirem com o suor de seu rosto.

Finalmente, em vossas maõs está o perdao, ou o castigo: se adoptais o primeiro, eu vos protesto sinceramente, que vo-lo concederei gostozo; se o segundo, tremei ao considerar que o Deos dos Exercitos he quem decididamente protege as invenciveis armas da minha divizao.

Dentro de poucos dias me tereis em vossos lugares, ou para vos apertar em meos braços, como Pai, ou para vos fazer sentir, como a outros muitos o terrivel poder que tem meos soldados em seos forçozos braços.

Real de Tlalpujahua, 18 de Abril de 1811.—João Baptista de le Torre.

RELAÇÃO

Das pessoas que no Mexico tem subscrevido com diversas sommas para a manutençaõ do Corpo commandado por D. João Martin, o Empecinado.

	Pezos
D. Martin Garcia	1,000
D. Joseph Ignacio Aguirrevengoa	2,000
D. João Antonio Cobian	1,000
D. Pedro Simão Mendinueta	200
D. Ildefonso Garcia	100
D. Joze Vicente Olloqui	225
D. Joze Ramon Herquiaga	300
D. Leonardo Alvares	150
D. João Thomaz	25
D. Martin Iturralde	50
D. Domingo Imaz	25
D. Rafael Canalias	100
D. Manoel Pelon	50
D. Miguel e D. João Francisco Gortari	100
D. Joze Angel Zabala	10
D. Pedro Elizalde	200
O Presbitero D. Manoel Iparrea	100
D. Martin Michelena	100
D. Joze Francisco Mutuberrria	50
D. João Andres Mecoqui	50

D. Joze Arnaiz	100
D. Caetano Romero	40
D. Martin Joze Murua	150
D. Francisco Xavier de Arambarri	25
D. Joao Martin de Juanmartinena	100
D. Joao Manoel Lama	50
D. Izidoro Ugarte	150
D. Joze Guilherme Escurra	16
D. Celedonio Herro	30
D. Ignacio Olloqui	25
D. Martin Zuelgaray	15
D. Vincente Garbisu	12
D. Manoel Gomes Caballero	25
D. Antonio Basoco	2,000
Snr. Marqueza de Vivaneo	500
D. Joao de Noriega	200
D. Joaquim de Elizalde	100
D. Fernando Afaro	500
D. Pedro Zavala	150
D. Bartholomeo Luis de Arechavala	100
D. Fermin Antonio e seu irmao D. Pasqual	1,000
D. Antonio Pinheiro, D. Antonio Garcia, e D. Joze Sigarraga	1,000
O Snr. Conde da Cottina	500
D. Pedro Marcos Gutierrez	300
D. Thomas Domingo de Acha	500
D. Matheo Palacio	300
D. Pedro Antonio de Olea	100
D. Francisco Xavier Borbon	100
D. Joao Francisco Toledo	100
D. Miguel de Arvitegui	100
D. Salvador de Oadrayta	100
D. Ignacia Ampaneda	100
D. Manoel Basail	100
O Snr. Marquez de Guardiola	200
D. Joseph Tzita	100
O Snr. Marechal de Castilha	50
D. Joze Noriega Robredo	100
D. Joao Zuniga	100
D. Joze Maria Landa	200
D. Bernabé Escobedo	100
D. Marianno, e D. Antonio Icaza	100
D. Angelo Menocal	25
D. Manoel Bezanilha	100
D. Joze Joaquim Urquiijo	100
D. Domingo Lardizabal	100

D. Francisco Santiago	100
D. Emeterio Pastor	100
D. Joze Palacio Lanzagosta	50
D. Ignacio Ubieta	50
Húm apaixonado de Empecinado	50
D. Luis Escobar	50
D. Benito Linares	300
O Hospicio de S. Thomas	110
D. Pablo Orban'amos, e D. Andre Martinez	100
D. Dyonizio Martinez Movellan	100
D. Antonio Pardo de Armida	100
	<hr/>
	16,708

CARACAS.

5 de Março de 1811.

Congresso Geral de Venezuela.

DEPOIS de dez mezes o Governo de Caracas vio realizadas suas esperanças : e a parte a mais importante de Venezuela se unio debaixo de hum systema de federação compativel com seos direitos, sua liberdade, e com os dezejões de seos habitantes. A Suprema Junta, no acto o mais solemne de resignar nas maons do Congresso Geral, ou Cortes o poder, que lhe tinha sido conferido, preencheo as nobres expectaçoes, que nella tinham posto assim as Authoridades Constituidas, como o Povo.

Debaixo dos venturozos auspicios da paz, e da unanimidade, a America vio pela primeira vez juntas, e instaladas as suas cortes. Eis aqui as Cidades, e Villas que podem mandar representantes, ou Deputados, e os nomes daquelles sujeitos, que forão escolhidos por ellas para as representar.

Nomes das terras. Deputados escolhidos.

Nirgua—D. D. Salvador Delgado.

Guanare—D. D. Joze Vicente Unda.

S. Sebastião—D. Francisco Xavier Ustariz, D. Martin Tovar Ponte, D. D. Felipe F. Paul.

Caracas—D. Lino Clemente, D. Fernando Toro, D. Nicolao

- Castro, D. Gabriel Ponte, D. Izidoro A. Lopes Mendes,
 D. Luis Joze Rivas Tovar.
 Calabozo—D. D. Joao G. Roscio.
 Barinas—D. D. Ignacio Fernandes.
 Guadualito—D. D. Ramon Ignacio Mendes.
 Achaguas—D. D. Joao Nepomeceno Quintana.
 Valencia—D. Luis Joze Casoria, D. Fernando Pen alver, D.
 Manoel Moreno Mendoza.
 Cumana—D. Jozé Gabriel de Alcalá.
 Paria—D. D. Mariano de la Cova.
 Cumanacoa—D. Joao Bermudes de Castro.
 Margarita—D. Manoel Placido Maneiro.
 Grito—D. D. Manoel Vicente Maya.
 Guanarito—D. D. Joze Luis Cabrera.
 Villa de Cura—D. Joao de Escalona.
 S. Felipe—D. D. Joao de Maya.
 Ospino—D. Gabriel Perez Pagola.
 Barquisimeto—D. D. Domingo Alvarado, D. D. Jozé Angel
 Alamo,
 S. Carlos—D. D. Francisco Hernandez.

A Junta plena, e em grande cerimonia, esperava os Deputados do Congresso, que se forão assentando na primeira ordem de cadeiras da grande sala, á proporção que se forão apresentando. O Chanceller, e Mestre de Ceremonias ficaraõ collocados nas duas extremidades da sala.

A porta do Salaõ estavaõ dois Porteiros da maça, e seis Arautos, que permaneceraõ em seos postos ate se ter junto toda a Assembleia.

Os dois Porteiros annunciavaõ a chegada de cada hum dos Deputados; e o Chanceller, e Mestre de Ceremonias vinhaõ recebe-lo e o conduziaõ ao seu respectivo assento.

Logo que se juntaõ todos os Membros, o Congresso nomeou interinamente hum Prezidente ate á volta da Igreja, e o mesmo fez a Junta.

Feito isto o Prezidente da Junta dirigio a ordem em que toda Assembleia devia marchar para a Igreja. Precedia esta procissao hum destacamento do corpo de Agricultores a cavallo, composto dos mais distinctos mancebos de Caracas. Seguia-se a Junta, os Arautos, e o Congresso com huma guarda de honra, composta de infantaria do mesmo Regimento de Agricultores. As ruas por onde passaraõ estavaõ esplendidamente adornadas, e guardadas por hum immenso concurso de povo admirador, e contente.

O Bispo esperava dentro da Igreja esta Assembleia, e

quatro conegos ministraraõ no Portico agua benta ao Presidente.

Segundo o convite, que se tinha anticipadamente feito, achavaõ-se na Igreja as Authoridades Civis e Militares, e os corpos Literarios, sem alguma precedencia de lugar, exceptuando os Membros do Tribunal de Appellação, e os do Corpo Municipal, que forao collocados junto ao Congresso.

Celebrado o Pontifical, os Arautos exclamaraõ em alta voz—Deputados a jurar—; immediatamente depois o Chanceller voltando-se para o Congresso leo de modo intelligivel o seguinte juramento.—

“ Juraes todos perante Deos sobre os Santos Evangelhos, e prometteis á vossa Patria conservar, e defender seos direitos, e os do Senhor D. Fernando VII. nosso Rey, sem alguma connexao, ou influencia Franceza, e independentemente de alguma forma e Governo adoptado em Hespanha, nao recohecendo alguma outra Representaçaõ mais do que aquella que existe no Congresso Geral de Venezuela: juraes oppor vos a qualquer outra authoridade que intente contravir á legitima, e absoluta independencia destes Paizes; manter pura, e inviolavel nossa Santa Religiao, e respeitar os mysterios da immaculada conceicao de nossa Senhora o Virgem Maria; promover directa, e indirectamente os interesses geraes da Confederaçaõ da qual vos mesmos formaes parte, e o interesse particular do Districto que vos elegeo; obedecer ás Leis, e ordenaçoes que este congresso sancionar prescrever e promulgar; sujeitar-vos ao regulamento que elle estabelecer para o seu governo interno, e cumprir fielmente os deveres da Deputaçaõ para cujo exercicio fostes chamados, e escolhidos.”

Todos os Deputados responderao—Juramos—: ao que o Chanceller disse—Se vós juraes a verdade, Deos vos ajude; se nao, elle vos castigue nesta vida, e na outra.

Para que a for;a armada ficasse immediatamente sujeita á Suprema Authoridade, foi chamado o Governador Militar, e Commandante em Chefe o Coronel D. Joao P. Ayala, e prestou o seguinte juramento—

“ Juraes perante Deos, e dais a vossa palavra de honra ao Congresso de Venezuela de reconhecer somente a sua Soberania nestas Provincias como o legitimo, e direito Representante do Senhor Rey D. Fernando VII.; obedecer, e fazer respeitar as Leis que elle sancionar, e promulgar; nao uzar da força que elle voz tem dado senao, do modo, e para os fins que o Poder Executivo vos orde-

“nar; defender os mysterios da immaculada conceição de Nossa Senhora a Virgem Maria?”

O Commandante respondeo—Juro: entao o Chanceller disse—Se assim o fizerdes Deos vos ajude; se nao elle vos castigue nesta vida, e na outra.

Concluidas estas Ceremonias os Arautos disserao em alta voz ao Povo—Venezuela tem, pela graça de Deos, instalado a Assembleia que hade conservar, e manter seos direitos, e os do Senhor Rey D. Fernando VII. O Bispo concluiu entao a Missa, e se cantou o *Veni Creator*. Seguio-se *Te Deum*, findo o qual huma Deputação do Cabido Ecclesiastico acompanhou o Congresso, e ministrou outra vez agoa benta ao Prezidente. A Assembleia voltou para o Palacio na mesma ordem ja descripta; e ali as Authoridades Executivas prestarao o seguinte juramento.

“Juraes perante Deos, e pelos Santos Evangelhos, reconhecer a Soberania do Congresso agora instalado com o legitimo, e immediato Representante do Senhor Rey D. Fernando VII.; exercer legal, e fielmente os poderes que vos sao confiados; nao uzar da força publica, ou dos publicos fundos, senao da maneira que se vos indicar; obedecer e promulgar todas as suas Leis, e sustentar sua authoridade a que vos sois subordinados; juraes finalmente respeitar os mysterios da immaculada Conceição da Virgem Nossa Senhora?”

Nos o juramos.—Se assim o fizerdes Deos vos ajude; se nao elle vos castigue nesta vida, e na outra.

Seguirao-se depois o Bispo, os Commandantes da Guarnição, Membros do Tribunal de Appellação, e da Municipalidade, Consulado, Universidade, e Collegio de Advogados.

O Prezidente abriu depois a Sessão, e forao nomeados D. D. Felipe Fermin Paul, Prezidente; D. D. Marianno de la Cova, Vice-Prezidente; D. Miguel Sernz, Secretario; D. Antonio Nicolas Brizenho, Vice-Secretario.

Nesta parte das Americas Hespanholas formou-se huma Sociedade intitulada *Sociedade Patriotica de Caracas*, cujo objecto evidente he separar aquellas Provincias da Mai Patria—Para levar á vante suas vistas resolveo publicar mensalmente hum Jornal intitulado o—*Patriota de Venezuela*. No Prospecto deste

Jornal a Sociedade assume hum tom mui altivo ; dissipar a crassa ignorancia em que muitos dos seus concidadaons estão submersos, e elevar suas ideas á sublime dignidade de homens livres ;—dar forma e estabilidade á constituição, e fortificar os vinculos da grande Confederação de Venezuela,—taes são os fins a que se propoem os redactores daquelle Jornal.—

Para se formar huma idea dos principios sobre que esta obra he conduzida nós apresentamos aos nossos leitores o seguinte extracto.—

“ Os principaes ensaios contidos neste Jornal serao dirigidos a demonstrar a necessidade de declarar nossa absoluta independencia—apontar os meios de o conseguir,—os obstaculos que he preciso vencer—a eterna, e imprescriptivel fundação dos direitos de Povo—a frivola falsidade daquelles direitos que os prejuizos querem ainda attribuir a Fernando de Bourbon ; e a incomptabilidade dos primeiros direitos com a existencia dos ultimos, preleminar sem o qual os maiores esforços devem ser considerados como inuteis. Em proseguimento destas vistas, a educação de hum homem livre será outro objecto deste Jornal. Elle tratará taobem da economia publica, população industria, instrucção publica, e de todos os grandes meios da prosperidade geral. Ultimamente a Politica das Naçoens da Europa, e America, a natureza de seus Governos, seus interesses, as relaçoens que tem, ou podem formar connosco, prestarão outros objectos proprios a este Jornal.

“ Elle conterà taobem os mais importantes detalhes relativos ao estado da guerra, e dos negocios publicos, dos acontecimentos estrangeiros, e particularmente domesticos : alem de tudo isto apresentará vistas exactas da policia domestica, e publica dos Estados Unidos da America do Norte, e das cauzas de seus rapidos progressos em vigor, firmeza, e prosperidade.”

Os Cidadaons Vicente Salias, e Antonio Munhoz e Fabar são os editores deste Jornal.

Suppoem-se que o famoso Miranda está a testa desta Sociedade ; e que esta he secretamente apoiada pelo Presidente do Poder Executivo. Dis-se que esta Sociedade conseguiu influir no Congresso para mandar prender alguns dos seus Membros, e augmentar o numero delles. Ha pouco tempo estes Membros eraõ somente 150 ; mas actualmente excedem a 200, e entre elles muitos são Francezes, e Mulatos !!!

Barinas 7 de Janeiro de 1811.

Serenissimo Senhor,

Nada menos doque o que V. A. expõem no officio de 22 de Dezembro esperava Barinas de reprovada conducta da Regencia de Cadiz, desse monstro que dezeja despedaçar as partes mais preciozas que tem feito patrimonio de FERNANDO; porque não se contenta com ser escrava, mas quer sujeitar taobem aos grilloens Francezes, que ja arrasta, homens que por natureza devem ser livres, e livres do Governo despótico de Hespanha.

Parece inscível nosso anterior reconhecimento; porem mais incível deveria ser para quem não conhece o caracter da Regencia, que sejamos convidados a cortes no meio das baionetas, e canhoens, n'hum triste canto da Hespanha, e com a evidente prova da sua iniquidade, pondo em terra de facto o mesmo com que nos procurava fascinar, e no tempo mais interessante para ella, que tem sentido o golpe da independencia da America toda. Medite V. A. por hum instante nas contradicçoens, implicancias, ou para melhor dizer barbaridades, e se convencerá, que ainda que dissessemos maiores absurdos, abatessemos, como merece, a Regencia, nunca a nossa conducta seria tao pessima como a daquella. A copia junta, em resposta ao pacificador de Venezuela, he huma pequena amostra dos nossos sentimentos.

Esta Junta fica na intelligencia da necessidade que tem exigido hum novo reforço para o Exercito do Occidente a fim de reduzir Coro como parte essencial de nossa segurança, ratificando a V. A. os effeitos de nossa concordia relativamente á defeza e ao mais que he conducente para a cauza que temos abraçado; por cujo motivo se conserva hum destacamento de sessenta homens na jurisdicção de Merida fronteira de Maracaybo para segurança, e reforço dos habitantes; e o resto da expedicão, que ali existia, se passou a Betijo que jurisdicção de Truxillo, onde permanecerá em virtude das ultimas dispoziçoens, debaixo das ordens immediatas do Tenente Coronel D. Joze Marti, e das do General do Occidente; e que apezar da situaçao difficultoza desta Provincia pela escasseza de armas, e por cauza da febre pestilencial que ali reina, não se poupará a meio algum dos que possam contribuir para a gloria, e honra das armas de Venezuela. Deos guarde a V. A. muitos annos. Barinas 7 de Janeiro de 1811.—Miguel Maria Pumar.

Officio da Junta de Barinas á Suprema Junta de
Venezuela.

Senhores da Junta Suprema de Venezuela.

Na mui nobre, e mui leal Cidade de Barinas aos quatro dias do mez de Janeiro de 1811 annos os Senhores que compoem a Junta superior do Governo, e conservação della em nome do Senhor D. FERNANDO VII; pela vontade de seos Povos, congregados de commum accordo, tratarão, e decidirão o seguinte.

Recebeo-se hum officio da Suprema Junta de Venezuela de vinte e dois de Dezembro, e com elle outro em forma de Despacho escrito em Porto Rico, com data de sete do mesmo mez, por hum D. Antonio Ignacio Cortavarria, que se intitula Commissario Regio, e pacificador das Provincias de Venezuela em nome da Regencia de Cadix relativos a outros mais documentos, que não tem chegado, e em que funda a immensidade de poderes, que jamais se tem concedido, nem podido conceder a homem algum no temporal, annunciando igualmente a congregação de humas Cortes mui semelhantes ás celebradas por Napoleão em Baiona, arrogando-se arbitrariamente a representação dos Povos, e substituindo-lhes quem sancçione, e confirme a suprema authoridade de seos immediatos constituintes como parece tem succedido entre os fios da baioneta, e a boca do canhão, para deste modo extorquir da America em seu favor o juramento, que só tem prestado ao perseguido FERNANDO; á vista do que disserão—que sendo este passo mui semelhante ao que deo, com igual objecto, o Governador de Maracaybo D. Fernando Miyares, sem que por isso se tenhaõ diminuido nossos temores de sermos pacificamente entregues aos Bonapartes, como o fizeraõ as Cortes de Bayona, e se communicou a estas Provincias pelo Supremo Conselho, e Ministerio das Indias, sem duvida mais authorizados que os novos authores do papel de FERNANDO na Real Ilha de Leão, e Porto Rico, contestasse com a copia desta Acta, com a de 31 de Agosto, e Officio de 4 de Setembro dirigido a Maracaybo, fazendo presente ao pacificador—que achando-se estas Provincias com todas as suas alliadas de Venezuela, Santa Fé, &c. resolvidas a conservar-se por si para seu AMADO e UNICO SOBERANO o SENHOR D. FERNANDO VII. sem serem *hostilizadas* por outro inimigo mais que a pertencida Regencia, e seos partidistas; o unico modo de cumprir sua commissão, he deixar-nos em paz, para cuidarmos somente em defender-nos dos Napoleoens, e de seos

Emissarios declarados, ou encobertos; preparar a nosso captivo MONARCA a posse desta bella porção de seos dominios, melhorada pelas maons fieis, e zelozas dos leaes Americanos, e dos bons Europeos, que conhecem a justiça da sua cauza, e se lhes unem cordealmente; protestando, como o fazem, que longe de sancconar, ratificar, e subscrever ás figuradas Cortes da Ilha de Leao, declarao sua notoria nullidade, e só reconhecem a Soberania representativa naquellas, que forem celebradas pela expressa vontade dos Povos por meio dos Deputados, e com a igualdade, e justiça dictadas pelo Direito das Gentes, a que unicamente se deve recorrer no presente estado de orfandade politica, segundo o dictamen da extincta Junta Central, da Universidade de Sevilha, e de todos os que tem querido aproximar-se alguma vez á expressao, e lingoagem da verdade—Com o que se concluiu esta Acta que os ditos Senhores assignárao, sem assistencia de D. Manoel Pulido, auzente em commissao—*Pumar—Fernandez—Gonzalves, Mendoza—Espejo—Brizenõ—Lopes—Brizenõ—Roca—Carbonel—Liendo—Vocal Secretario. Escopia.*

Palacio.

OFFICIO.

Da Junta de Santa Fé á de Caracas.

Os miseraveis recursos, de que tem uzado a Regencia de Cadix desde que chegou á sua noticia a glorioza transformação de Venezuela, saõ os que mais desacreditaõ aquelle Governo, tao desesperado como impotente. A Hespanha, habituada sempre a empregar huma voz de trovao para abater as Americas se cançou mui prompto de a inundar com enganozas promessas, e voltou a tomar o imperioso tom da Divindade, para que nos prostromos ao seu aspecto. Acabando de publicar os Direitos Sociaes do Americano, sua igualdade com o Europeo, e sua liberdade, fulmina raios contra o primeiro que proclama esses mesmos direitos. O Decreto de bloqueio das Cortes contra Caracas, a sahida de hum Reconquistador, e o ar deapoticico de seos preceitos, e ameaças; que outra coiza significao, senao os resaios da tyrannia de tres seculos, e o ultimo esforço da desesperação dos Peninsulares? In-

gratos á beneficencia do humano Americano, e naturalmente ferozes, nem se confessaõ obrigados ao reconhecimento, nem seu estilo he outro, que o da barbaridade oriental a que estavaõ acostumados. Porem a America demaziadamente os conhece; e saõ muitos os testemunhos que lhe tem dado de sua ingratitude, e perfidia; paraque nos momentos de sua ultima debilidade tenha nada que esperar, nem que temer dos Hespanhoes Europeos. Elles passao rapidamente de figura em figura; e as Cortes a que nos chamaõ não saõ mais que huma nova, e talvez a ultima scena da sua tragicomedia. Tal he o conceito que formao do estado actual do Governo de Cadix õs habitantes da Nova Granada, e estes seos sentimentos saõ em tudo conformes com os da immortal Caracas. Receba ella as expressoens de seos verdadeiros irmaõs, e conheça pelos documentos juntos o espirito que anima o Povo de Santa Fé, incapaz de retroceder huma linha nos passos, que com tanta gloria tem dado para a sua liberdade.

Deos Guarde a V. A. Muitos annos—Joze Miguel Pey—Vice-Prezidente—Santa Fé 22 de Fevereiro de 1811. Senhores Prezidente, e Vogaes da Junta Suprema de Caracas.

BUENOS AYRES.

OFFICIO

Do Ex^{mo}. Ayuntamiento (Municipalidade) á Ex^{ma}. Junta do Governo.

Ex^{mo}. Snr.

A Municipalidade do generoso Povo de Buenos Ayres não pode ser indifferente expectadora da desolação, e desconsolo em que fluctuaõ os Hespanhoes Europeos solteitos, rezidentes neste paiz, pela intimação que se lhes fez de sahir desta Capital dentro do prazo de tres dias, que a manhaõ termina. Mas ao mesmo tempo, que sensivel á sua desgraça, trata de interpor-se com a authoridade de V. Ex^{ca}. paraque se derrogue aquella ordem, tem empregado todos os esforços paraque esta officiozidade indulgente seja fructuoza em favor do systema, em

que tao gloriozamente nos vemos empenhados. Na opiniao da Municipalidade a difficuldade consiste em descobrir hum meio conciliatorio, que attendendo á seguranca publica, e ao progresso de nossa justa cauza, evite ao mesmo tempo os irreparaveis prejuizos, que devem seguir-se aos expatriados, e ao Povo em geral aquem sao proveitosos com a sua industria, e trabalho constante. O descobrimento de semelhante medida tem sido consequentemente o objecto dos desvelos deste Corpo desde que se publicou a providencia do Governo sobre aquella deportação: e a Municipalidade está muito enganada se a não encontra no arbitrio que vai propor a V. Ex^{ca}.

Todos os Hespanhoes Europeos comprehendidos na resolução, e os exceptuados della por providencias posteriores, deveriao prestar perante esta Corporação hum solemne juramento de obedecer religiozamente, em qualquer tempo, a todas as ordens, e dispoziçoens emanadas dessa Suprema Junta; e de que longe de atentar directa, ou indirectamente contra nosso systema actual, contribuirão para a sua consolidação por todos os meios que estiverem em seu poder, ate mesmo o extremo de tomar as armas em defeza da patria, ou, o que he o mesmo, de nossa cauza. logo que esse Governo Supremo lho determine. Esta promessa necessariamente deveria ser affiançada com suas pessoas, e bens, e com o suffragio, ou garantia de hum filho deste Paiz de conhecido patriotismo: e todo o que se recuzar a prestar aquelle juramento será immediatamente desterrado, inda que ja tivesse aprezentado fiadores em abono de sua conducta.

Quanto não deve ser util, Ex^{mo}. Snr. hum semelhante passo ao nosso actual systema! Se os Europeos se recuzão a jurar, fica justificada de hum modo publicamente authenticamente a determinação de V. Ex^{ca}; não para com este Povo, que he boa testemunha da rectidão, que distingue as resoluçoens dessa Ex^{ma}. Junta; mas para com todas as Provincias, e Naçoens, onde chegue a noticia deste facto. Os factos desfiguraõ-se com a distancia; e he hum dever politico de todo o Governo, e mais ainda se he nascente, vincular sua estabilidade com a Sabe-doria, e justiça de suas providencias, acreditando-as á face dos Imperios.

Se prestão o juramento, nos os ligamos com este vinculo sagrado á defeza da nossa cauza; e tanto mais se decidirão por ella, quanto maior for a sensibilidade que os filhos do Paiz mostrarem em suas afflicçoens. Com effeito, Ex^{mo}. Snr. não haverá hum só, que, prestado

aquelle juramento, não ache quem o affiance, quando sem aquelle requisito se tem apresentado innumeraveis garantas. Esta será outra prova de nossa generosidade, e talvez, talvez os ganharemos com este beneficio. Elles devem ser o simbolo da ingratação, se não se mostrão sensiveis á nossa beneficencia. Por isso he necessaria a fiança e quasi tão necessaria como o proprio juramento.

A Municipalidade não comprehende nestas condições os officiaes dos corpos da guarnição, porque a respeito delles V. Ex^{ca}. terá adoptado as medidas, que o seu discernimento lhe tenha dictado.

Se a medida, que propomos, merecer a superior approvação de V. Ex^{ca}. sirva-e V. Ex^{ca}. publica-la por bando, e prescrever a forma, dia, e ordem, em que devem concorrer a esta Sala Consistorial os individuos de que se trata.

O interesse, que a Municipalidade tem de contribuir por todos os meios, que lhe são possiveis para o complemento das justas intenções de V. Ex^{ca}., e para a consolidação da grande obra de nossa regeneração politica, a decido a este passo. V. Ex^{ca}. graduara seu merito pelos dezejos deste Corpo em coadjuvar essa Ex^{ma}. Junta em tudo o que tende á felicidade da Patria.

Deos Guarde a V. Ex^{ca}. muitos annos Sala Capitular de Buenos Ayres 23 de Março de 1811—*seguem-se as firmas.*

REPOSTA DA EXCELLENTÍSSIMA JUNTA.

Faltão palavras á lingoagem para dar o valor correspondente á expressão do apreço, e sentimentos de ternura, que tem excitado nesta Junta o digno objecto da mediação de V. Ex^{ca}. Todo o rigor, e severidade da violenta medida, que arrancou ao Governo a necessidade de huma precaução inevitavel, cede gostozamente ao poderozo estimulo da suave, e doce conciliação que se propoem; Feliz rivalidade! Se livrando-nos dos males, e desgostos, que sua energia tem cauzado, contribuir com igual effiçacia a *sensibilizar* o prazer subsequente aos importantes bens que nos deve produzir a intima cordialidade. O Governo rezigna e entrega este negocio ao arbitrio que o zelo, e prudencia de V. Ex^{ca}. hade empregar para estabelecer, e consolidar esta uniao apreciavel cuja acquizi-

ção exigirá hum monumento eterno á Patria, e hum trofeo á Philosophia. Entretanto, repouzando sobre a imagem agradável deste formozo quadro esquecendo-nos da mortificante medida a que nos reduzio, e moveo o contraste dos direitos da Salvação publica em conflicto com a nossa sensibilidade, damos hum novo emprego a nossas forças, restringindo-nos a trabalhar somente em augmentar os meios da commum felicidade.

Buenos Ayres, 24 de Março de 1811—*Seguem-se as firmas.*

CARTA

Do Arcebispo da Prata a hum Membro da Junta de Buenos Ayres.

Ex.^{m.} Snr.

Sendo informado da Proclamação, que Vossas Excellencias mandárao publicar, recommendando a todas os habitantes desta leal Cidade o sustentar por meio de subscripções voluntarias o exercito do Peru: Eu tenho a honra de transmittir a Vossas Excellencias em meu proprio nome e no do Clero da minha Dioceze, a somma de 6,000 dollars. Dignem-se Vossas Excellencias aceitar esta pequena somma, como hum signal de uniforme affeiro, e profundo respeito.

Deos Guarde a Vossos Excellencias muitos annos—

(Assignado)

BENITO MARIA—Arcebispo.

Ao Dr. Joao Joze Castelli, Membro da Ex.^{m.} Junta de Buenos Ayres.

Buenos Ayres, 26 de Junho de 1811.

Depois da Batalha de *las Piedras*, em que as tropas de Montevideo foraõ batidas, segundo a Gazeta extraordinaria de Buenos Ayres de 26 de Junho de 1811. D. Xavier Elio propoz hum armisticio a D.

Joze d'Artigas General do exercito de operaçoens de Buenos Ayres contra Montevideo, que rejeitou huma semelhante proposta. Elio teve a impudencia de portender enganar aquelle General annunciando-lhe, que o Governo Inglez tinha entervindo nas dissençaens, que havia entre a Junta de Buenos Ayres, e Montevideo, por via do Capitaõ Heywood, commandante da fragata o Nereus, propondo-lhe em consequencia huma suspensão de armas. Este commandante contradisse official, e publicamente a falsa asserção de Elio! Eis aqui o homem, que a Regencia de Cadix mandou em circumstancias taõ melindrosas, para ir pacificar os habitantes de huma, e de outra margem do Rio da Prata! Eis aqui porque n'huma grande, e mesmo na maior parte, da America do Sul, os negocios politicos vaõ tomando de dia em dia huma face terrivel para o Governo da Mai Patria, que por huma falsa politica, por hum criminozo afferro aos antigos abuzos de que não tem valor de se des fazer, e despir, e por hum desprezo inconcebivel para todos os meios conciliadores, tem excitado e promovido a guerra na America, não a sabendo fazer, e dirigir na Europa.

CARTA DO VICE-REY ELIO AO GENERAL ARTIGAS,

Montevideo, 20 de Maio de 1811.

Tenho a participar-vos que eu tenho entrado em negociaçoens com a Junta de Buenos Ayres, por via do Capitaõ Heywood, commandante da fragata Ingleza—Nereus—o qual recebeo taobem instrucçoens do seu Governo para este effeito. Huma das propoziçoens, que elle está incumbido de fazer á Junta he a conclusão de hum armisticio, e huma suspensão de armas ate que se possam ajustar todas os nossas desavenças. Eu espero todos os dias noticias desta negociação; e neste intervalo espero que vos tereis os mesmos sentimentos de humanidade, que me animão, suspendendo todas as hostilidades entre nossas tropas, que só produzem huma triste, e inutil effuzão de sangue; tanto mais, quanto a Junta não pode deixar de assentir ás propoziçoens pacificas que lhe sao feitas pelos Inglezes, e por mim.

RESPOSTA DO GENERAL ARTIGAS.

No campo de las Piedras, 20 de Maio de 1811.

Snr.

A cauza do Povo não admittre a menor demora. Se vos dezejais realmente evitar a effuzão de sangue, que he tao contraria aos sentimentos da humanidade, en trai em negocia.ão comigo, que estou perfectamente instruido das intençoens da Junta, e que vos fornecerei, bem como a Montevideo, huma nova prova de sua generozidade, e de suas intençoens pacificas, entre as quaes se comprehende o restabelecimento das communicaçoens, e relaçoens entre os habitantes de Montevideo, e os da Capital, como laços, que lhes sao indicados por seu interesse commum, da mesmo sorte que o sao pela Natureza; laços que vos rompestes por huma declaração de guerra, que leyrou a desolação, e o luto ao seio das familias que tem soffrido essa effuzão de sangue; effuzão que, segundo dizeis, vos cauza tanto sentimento, e tantas lagrimas.

Este exercito não tardará em pôr o remate á obra que está ja tao avançada; e vós levareis ao ultimo ponto as desgraças de Montevideo, se nos fazeis com que esta Cidade reconheça a authoridade da Junta Provizoria destas Provincias, a fim de que ella possa transmittir seos dezejos por meio de hum representante, em conformidade do Regulamento que se publicou, e conforme o exemplo das medidas, que todas as Provincias da Hespanha adoptárao a fim de conservar intactos, e de subtrahir á oppressão do tyranno da Europa os dominios de nosso Augusto, Soberano D. Fernando VII. Tal he a condição unica com que, em virtude da authoridade que exerceo, farei cessar as hostilidades da parte das minhas tropas.

CARTA

Do Capitão Heywood, Commandante da fragata Ingleza o Nereus, dirigida ao Presidente e Membros da Junta Provizoria do Governo de Buenos Ayres, contradizendo as asserçoens do Vice-Rey Elio.

Abordo da fragata de S. Magestade Britanica o Nereus, diante de Buenos Ayres, 19 de Junho de 1811.

Ex^{ma}. Snr.

Hontem li na gazeta de Buenos Ayres huma carta official, em que sou erradamente representado como negociador entre S. Ex^{ca}. o Vice-Rey D. Xavier Elio, e a Ex^{ma}. Junta Provizoria do Governo. Attendendo a que em toda a parte por onde esta gazeta circula, ella pode talvez produzir huma impressao desfavoravel para mim na qualidade de Capitao da Marinha Real de Sua Magestade Britanica, e cujos serviços sao de huma natureza mais clara, mais activa, e mais decidida, que as manobras de huma politica tortuoza, e das intrigas diplomaticas, que repugnao a hum homem da minha profissao: attendendo taobem a que eu recebi expressa prohibicao de me involver om semelhantes negocios; julguei necessario observar, por agora, que he precizo que o Vice-Rey se tenha mui grosseiramente enganado para se exprimir a meu respeito da maneira que o faz.

Eu deixo ao cuidado de V. Ex^{ca}. (se julgar que he importante faze-lo), o communicar ao Publico, se V. Ex^{ca}., depois da minha chegada a este Rio com o *Nereus* tem, ou nao tido alguma conferencia official comigo, ou cem algum outro individuo de meu bordo, relativamente as actuaes disputas politicas destas Provincias: quanto a mim declaro que nem tenho direito, nem inclinacao de me entrometter em tal.

Posto que ate hoje nao tenha julgado precizo, ou a proposito dizer coiza alguma; com tudo eu aproveito esta occasiao a fim de que seja claramente e bem entendido, que o espirito e theor das ordens com que fui enviado, e me conservo ainda no Rio da Prata, tem na verdade por objecto principal, e unico proteger o commercio, e a pessoa dos vassallos de Sua Magestade Britanica contra os effeitos injustos de huma commoçao, e fornecer todo

o auxilio necessario, por meio do navio que eu commando, a todos aquelles que dezejem repassar suas propriedades para Inglaterra, ou retirar-se do Rio do Prata.

Em cumprimento desta ultima parte das minhas ordens he que eu julgo, e considero como hum dever meu procurar obter a co-operaçãõ deste Governo, tanto por seu proprio interesse, como dos meos compatriotas. Porque razao porem esta co-operaçãõ me foi tao subita, e inopinadamente recuzada, he huma questaoõ que eu nao tenho direito, nem dezejo de fazer; e a respeito daqual, na minha qualidade de Official da Marinha Real da Grã-Bretanha, eu devo mostrar a mais perfeita indifferença.

Eu tenho a honra de ser, &c.

(Assignado)

P. Heywood.

Ao Prezidente, e Membros da
Junta Provizoria do Governo.

CARTA

Do Ex^{mo}. Lord Strangford á Junta de Buenos
Ayres.

Ex^{mo}. Snr.

Recebi a carta de V. Ex^{ca}. em data de 24 do Fevereiro, pela qual me informaes dos procedimentos do General Elio, e dos obstaculos, que elle tem posto ao Commercio de Buenos Ayres, e na qual, (depois de algumas observaçoens sobre a pertendida falta de authoridade official, e legitima da parte deste General), vós me rogaes que dê parte della ao meu Governo. Eu me conformarei sobre este ponto aos dezejos de V. Ex^{ca}: mas eu estou convencido que nao faço mais que prevenir os sentimentos da minha corte, assegurando-vos, que esta communicaçãõ será recebida com o mais vivo pezar, e que ella augmentará aquellas dolorozas sensaçoens, que a desgraçada e presente guerra entre Buenos Ayres, e suas dependencias deve necessariamente inspirar.

A confiança que V. Ex^{ca}. em mim tem posto, e a persuazao em que estou de que adquirirei novos direitos a ella pela propozicaoõ que vou submetter-vos, me animaoõ a fallar francamente, e sem reserva.

V. Ex^{ca}. exprimindo incessantemente huma firme resolucao de adherir á cauza commum dos Alliados contra a França, de respeitar a authoridade, e conservar os direitos de vosso legitimo Soberano, tem seguramente adquirido indubitavel direito á amizade, e bons Officios da Grã Bretanha, fundados em huma base muito mais solida, e mais extensa, do que a das vantagens, e concessoes, que vos tendes com tanta liberalidade, e sabedoria concedido a seos vassallos.

He todavia para sentir, que entretanto que estes principios merecem toda a especie de applauso, seos resultados praticos tenham ate hoje sido tao pouco semelhantes, e conformes á sua substancia; e que n'huma crize que exige huma reuniao de esforços, e de energia, o poder da confederacao formada contra a França, seja enfraquecida pela falta daquelles recursos, que se deviao razoavelmente esperar daquelles, que nao sao pouco interessados no feliz resultado da luta, mas que infelizmente nao podem contribuir para o seu bom exito, porque estao entregues a todos os males das dissencoes civiz.

V. Ex^{ca}. conhece muito bem a boa, e escrupolosa fé da Corte de Londres, os sagrados laços que a ligao á Hespanha, e o grande, e universalmente essencial objecto de sua mutua alliança, para se persuadir que a Grã-Bretanha possa, sem violar esta fé, sem sacrificar seos deveres, e sem abandonar estes objectos, sancionar com sua approvaçao medidas, que produzem dissencoes entre as partes integrantes de huma liga, cujo resultado feliz depende de huma cooperaçao cordial, e boa intelligencia entre todos os membros, que a constituem.

Mas, ainda que seja impossivel á Grã-Bretanha obrar contra as suas obrigaçoes, e contra os interesses da boa cauza que ella sustenta, os justos direitos que V. Ex^{ca}. tem á sua amizade, lhe inspirao hum sincero dezejo de concorrer para a vossa ventura, e prosperidade, do unico modo com que ella actualmente pode promover estes objectos.

Eu tomo pois sobre mim o offerer a V. Ex^{ca}. da maneira a mais explicita os bons officios, e a interposiçao amigavel do Governo Inglez, para facilitar hum accomodamento das desavenças, que presentemente existem entre os Hespanhoes dos dois Hemispherios, e livra-los da maior de todas as calamidades—a discordia civil, origem da sua ruina, e dos maiores perigos para a cauza commum.

Eu offereço esta mediaçao a V. Ex^{ca}. na firme confiança, que o Governo Inglez della se encarregará com avidez, e pressa, e pelo conhecimento que tenho do que ja tem sido proposto, e aceito por outras partes da Monarquia Hespera-

nhola, que estavam em circumstancias analogas áquellas em que actualmente se acha Buenos Ayres.

Eu rogo a V. Ex.^{ca} que fique na intelligencia deque a propozicao, que faço, não envolve alguma dispozicao da parte da minha Corte a entrometter-se em negocios politicos da Monarquia Hespanhola, nem a sustentar algum systema incompativel com a liberalidade, e justiça, bem como com a prosperidade permanente da America Hespanhola.

Não parece possivel que V. Ex.^{ca} possa confiar sua caza em melhores maons, que nas da Inglaterra. Todos os motivos de interesse, e de politica se reúnem para attestar que a prosperidade de Buenos Ayres deve ser para nos hum objecto importante: e esta consideração fundada sobre a uniformidade de interesses he propria para inspirar a V. Ex.^{ca} huma confiança a mais illimitada.

Se a propozicao, que eu tenho a honra de fazer fosse adoptada por V. Ex.^{ca}, eu aconselharia, como o primeiro passo para a sua execucao, o tomar medidas para concluir hum armisticio entre V. Ex.^{ca} e o General Elio: nada pode ser mais simples que huma tal negociação: a retirada das tropas de V. Ex.^{ca} de hum lado, e a cessação do bloqueio da outra, seriao justas medidas de mutuas concessoes. Poderia estipular-se, que este armisticio duraria ate o ajuste definitivo dos pontos actualmente em letigio entre o Governo de Buenos Ayres, e o de Hespanha, pela amigavel mediação da Grã-Bretanha.

Huma propozicao desta natureza tao analoga á moderação que tem caracterizado o principio dos procedimentos de V. Ex.^{ca} cobriria de gloria Buenos Ayres; e quando mesmo fosse rejeitada, o simples facto de huma offerta tao justa provaria que vos não tendes desprezado algum meio de affastar as calamidades da guerra, entre tanto que a responsabilidade della recahiria em grande parte sobre aquelles que recusassem annuir a huma tao justa medida.

V. Ex.^{ca} não pode deixar de perceber as diversas vantagens, que rezultariao immediatamente desta propozicao. Seguir-se-hia immediatamente a restauração do commercio; desappareceriao as difficuldades, que os agentes Inglezes tem experimentado nesta parte do mundo; e cessariao todas as dispozicoens de intervir em os negocios da America Hespanhola, que outros estados podem ter tido, debaixo da influencia das inquietaçoens excitadas pelos movimentos militares, e actos politicos de seos vizinhos.

Eu creio dever informar a V. Ex.^{ca} que escrevi taobem ao General Elio sobre o objecto a que esta carta se refere; e que eu tenho procurado excitar nelle huma dispozicao

correspondente áquella, que eu creio, e me lizongei, que V. Ex.^{ca} terá.

Eu termino chamando a attenção de V. Ex.^{ca} sobre a propozição que tenho a honra de fazer, rogando-vos queira ter a bondade de me dar a conhecer vossos sentimentos a este respeito, logo que o possais convenientemente fazer, e de vos persuadirdes, que eu sou unicamente animado pelos sinceros dezejos que tenho por vossa tranquillidade, e ventura, e pelo felis resultado da justa guerra em que estamos igualmente empenhados, e na qual não podemos esperar ser vencedores, se continuamos a estar divididos entre nós.

Eu tenho a honra, &c.
(Assignado) STRANGFORD.

RESPOSTA

Da Junta de Buenos Ayres a S. Ex.^{ca} o Lord Strangford.

Excellentissimo Senhor.

A Junta recebeu pelo Capitão Heywood da Marinha Real a carta confidencial pela qual V. Ex.^{ca} acuzava a recepção da nossa de 24 de Fevereiro. Não seria difficil descobrir os motivos do silencio de V. Ex.^{ca} sobre a parte a mais essencial do seu conteudo, nem de vossa resposta á ultima em data de 6 de Março, quando mesmo nos não tivéssemos sabido affirmativamente por outros canaes, que V. Ex.^{ca} conhecendo que estes portos estavam em hum verdadeiro estado de bloqueio, mesmo para os navios de vossa Nação tinheis preferido guardar hum silencio negativo, não obstante as razoes que lhe eraõ contrarias.

Este inesperado acontecimento e os indiziveis esforços do Almirante de Courcy para livrar o pavilhão Inglez dos obstaculos postos, muitos mezes antes, pelo Governo de Monte Video, e para que estes portos fossem portos livres, nos presenta hum contraste muito afflictivo. A Junta não poderia assignar alguma cauza a este movimento retrogrado, a não entrar nos planos do Governo Britanico o não adoptar medida alguma que possa tender a desunir a America da Hespanha. Em todo o cazo, a Junta não sabe como hade interpretar projectos tão contradictorios. He todavia certo que as especulações commerciaes da Grã Bretanha, e da America nada tem de commum com esta desunião.

Se a Hespanha renunciasse para sempre o seu systema de exclusão relativamente á America, era tempo de saber, que no estado de insignificancia em que esta se acha, he do seu verdadeiro interesse sollicitar a Inglaterra para que una os recursos com que poderia reanimar as forças que tem esgotado por interesse da Hespanha, e ficar em estado de prover hum Povo, que a tyrannia Hespanhola despojou: desta maneira, ao menos, ella teria adquirido huma idea de reconhecimento, e de justiça; mas ella prefere antes o faltar a este respeito, do que renunciar direitos exclusivos, que julga poder exercitar ate ao fim dos tempos, declarando imperiozamente pela boca do seu Emissario, o General Elio, que estes portos estao em estado de bloqueio, e dando ordens expressas de aniquilar o commercio da Grã-Bretanha nesta parte do mundo. Entretanto que lhe he impossivel conciliar huma conducta semelhante com suas declaraçoens de afferro á Grã-Bretanha sua Alliada, ella insulta gravemente as colonias, que, como *vassallos* do mesmo Rey, tem os mesmos direitos, que a Galiza, as Asturias, e a Catalunha, a huma communicação directa com a Nação, que a protege. Estas razoens são de hum pezo assas grande para convencer a Junta, que sem violar a fé, que ella jurou á Hespanha, e sem faltar á alguma condição positiva, a corte de Londres pode resistir ao bloqueio a que o General Elio, sujeitou os navios Inglezes.

Vossa Ex^{ca}. observa que he para sentir, que na crize actual, o poder da confederação contra a França se tenha enfraquecido por falta de recursos. A Junta he de opinção, que para evitar, e se pôr ao abrigo dos males de que V. Ex^{ca}. falla, e para nos não acharmos reduzidos a huma fraqueza extrema, o meio o mais efficaz he de não entregar os recursos da America nas maons da Hespanha, sem os fazer passar a Inglaterra por meio de hum commercio franco, e inteiramente livre.

Todo o mundo sabe quanto a Hespanha he incapaz de empregar bem, e com economia os fundos publicos, ou de bem dirigir seos exercitos; pois que ella dilapidou os soccorros, que a America lhe tinha enviado para sua defeza. Taes contribuiçoens, que a lealdade, e a honra tinham prestado, deverião ser hum depozito sagrado: a disposição destes fundos estava designada pela necessidade, e pelas intençoens dos contribuintes. Com tudo, po to que nada tenha podido pôr termo á prodigalidade, e avareza das Administraçoens Hespanholas, ellas atrevem-se hoje a perguntar com altivez quem he que tem procurado os fundos bastantes para occorrer, ‘durante tantos annos,’ ás despezas dos exercitos? Estas Provincias fazem profissão de huma plena fidelidade a Fernando VII.; ellas dezejão

somente governar-se por si mesmas ; e sem expor e entregar seos recursos a maons rapaces, ou infieis, ellas se obrigao a entrar na liga contra o tyranno tanto, e tao longo tempo, que sua independencia civil for reconhecida. V. Ex^{ca} observará nesta propozicao hum meio de augmentar as forças da confederaçao ate hum successo final, meio mais seguro, e mais conforme aos principios da equidade, que o de nos querer reduzir por ameaços, castigos, e bloqueios a hum estado de subordinaçao, que ninguem tem direito de exigir.

V. Ex^{ca} pode estar firmemente seguro que o bloqueio imposto pelo General Elio he mais prejudicial á Grã-Bretanha, e á Hespanha mesmo, do que a nos. Posto que as escrupulozas consideraçoens da vossa Naçao lhe façao dissimular semelhantes aggressoens, a Junta nao pode propor ao Povo que se conforme e submetta a hum tal humiliaçao. A Junta nao pode descobrir naquelle escrupulo, e nestas aggressoens, senao novos motivos para hum firme rezoluçao de resistir ás tentativas audaciozas de hum chefe, que sem outra authoridade mais, que hum simples carta do Secretario Bardaxi, seu parente, se mostra hum Vice-Rey nosso inimigo. Esta circumstancia he que tem amadurecido, e arreigado a aversao, que ella sentio logo, e que obrigou as Provincias d'Est a tomar as armas. Ellas pediraõ soccorros a esta Junta, e tem limitado suas aggressoens a invadir os muros de Monte Video.

Neste estado de coizas, o armisticio, que as disposiçoens reconciliadoras de V. Ex^{ca} determinaraõ a propor-nos, nao pode produzir outros effeitos mais, que fazer abortar hum empreza ja muito avançada, expor muitos patriotas á vingança de Elio, excitar hum commoçao geral nas Provincias e abandonar nossas esperanças á vontade de hum opiniao sem cessar vacillante. Seria obrar contra os principios de nossa Instituicao, e restabelecer o systema colonial, que nossas proprias maons tem destruido. Esta Junta tem formado hum idea mui sublime da penetraçao de V. Ex^{ca} para attribuir vossa propozicao a outro algum motivo mais do que á falta de informaçao, relativamente a occurrencias, que ao longe se desfigurao, ou tornaõ obscuras.

Quanto á mediaçao que V. Ex^{ca} tem proposto a fim de ajustar as dissensoens, que existem entre estes Estados, e a Peninsula, nada poderia ser de maior satisfaçao para a Junta do que confiar sua cauza em maons tao fieis, e tao generozas como as do Gabinete Britanico. A boa fé que o caracteriza, e a identidade de seos interesses com os nossos, sao garantes seguros da sua fidelidade. Mas a Junta nao pode descobrir alguma razao, que a authorize

neste momento a aceitar huma tal mediação. A Península não he mais que huma parte da Monarquia, e tao desmembrada, que seria conceder-lhe muito considera-la como igual á America. Segue-se pois deste principio que a Península não pode ter authoridade sobre a America, nem esta sobre a outra. Se o Governo Britanico quizesse tomar sobre si o obrar como mediador imparcial, seria reconhecer precisamente a independencia dos dois Estados. De outro lado, se o Gabinete Britanico estivesse penetrado da idea de nossa inferioridade, não seria espantoso entao que o resultado de huma negociação fosse o conceder-nos por favor mais do que merecemos por justiça. Por tanto, devemos suspender todo o procedimento ulterior ate que possamos conhecer as verdadeiras intenções do Povo da Grã-Bretanha. Accrescentai a isto, que V. Ex.^{ca}. amalgama sua mediação com o armistício, e que por conseguinte, se tivesse lugar huma negociação, o General Elio ficaria aqui revestido da plena authoridade de Vice-Rey, de que está investido pela Junta de Cadix, e que elle tem exercido; o que seria contradictorio em principios: Elio, e o poder illegal donde elle diriva sua authoridade, triumpharia de nossos direitos, antes que a disputa fosse terminada.

A confiança illimitada que a Junta de Buenos Ayres tem nas puras intenções de V. Ex.^{ca}. he para nós huma prova convincente de que vos não tendes outro objecto em vista senao estreitar os laços politicos que ja existem em comum entre as duas Nações: e V. Ex.^{ca}. pode estar certo que se o estado de nossas negociações nos não permite adoptar vossas vistas, nossa intimidade para com a Grã-Bretanha não sera menos firme, e inabalavel, da mesma sorte que nossa perfeita consideração para com V. Ex.^{ca}. O Ceo conserve os dias de V. Ex.^{ca}. por muitos annos. Buenos Ayres 18 de Maio de 1811.—(Assignados) Os Membros da Junta. A Sua Ex.^{ca}. Lord Strangford.

CIRCULAR

Da Junta aos Cabildos das Provincias Unidas.

Nada he mais essencial aos grandes objectos, que occupão esta Junta do que ver chegar o momento em que as Provincias haõ de ser representadas n'hum Congresso, em que hode começar suas im-

portantes deliberaçoens. E como, apezar dos reiterados convites, e avizos que se tem feito com as vistas de apressar a chegada de hum dia, que será o mais memoravel nos futuros annaes da America, muitos dos Deputados que devem compor esta augusta Assembleia, não tem inda chegado; a Junta, vista a urgencia desta medida, e sua importancia para o Estado, tem decidido que o Congresso abrirá sua sessão nos fins de Novembro do presente anno. Em consequencia o Governo requer que vos accelereis a mandar os vossos Representantes, e que façaes nomear hum, pelo menos, por cada villa do vosso districto; bem entendido que se obstaculos imprevistos vos empedirem de effectuar esta medida no tempo prescripto, nomear-se-hão Deputados suprentes, ate á chegada daquelles, que forem legitimamente munidos dos poderes de seos constituintes.

Esta decizaõ vos he communicada a fim de que tomeis, com zelo, e ardor pela cauza do vosso paiz, as medidas necessarias para accelerar o ajuntamento dos ditos Representantes nesta capital.

Buenos Ayres, 26 de Junho de 1811.

REPRESENTAÇÃO

Dos Negociantes Britanicos em Buenos Ayres, dirigida ao Capitão Heywood, do Nereus.

Buenos Ayres, 23 de Junho de 1811.

Senhor,

Os negociantes Britanicos em Buenos Ayres, são informadas pelo Capitão M^c Farlane, do Brigue Justeniano, que elle deixou o porto de Monte Video, onde elle tinha sido mandado por ordem escripta do Commandante do Brigue Hespanhol de guerra Casilda, em consequencia do miseravel estado daquelle lugar, e da impossibilidade de procurar o necessario sustento para supprir as urgentes precizoens de tripulação. Os chefes dos outros navios Britanicos naquelle porto, e obrigados a hir ali, estavam na mesma situação, sem poder procurar pão, agoa ou outras quaesquer provizoens, em quanto a cidade era investida da terra pelo o exercito de Buenos Ayres, que comecou a bombardiar

o praça. O Capitão M^{te} Farlane refere, que hum Brigue Inglez ou escuna, que vinha para Buenos Ayres, teve ordem igualmente de entrar em Monte Video. Estando aquella cidade agora tam apertadamente investida, e bombardeada, e os habitantes reduzidos á maior necessidade por falta de providoens, os vazos Britanicos naquelle porto, e os que forem obrigados a entrar n'elle, serao sujeitos a mesma calamidade, e as mesmas privaçoens, e se forem mandados sahir do rio, depois de huma fastidiosa navegaçao da Europa, soffrerao tanto elles como os seos proprietarios grandissimos inconvenientes, e incalculaveis prejuizos. No provavel acontecimento de hum assalto, ou captura da cidade pelos assaltantes, toda a propriedade Britanica será exposta á sorte uzual das operaçoens hostis militares. Por tanto este estado de couzas em Monte Video parece mudar o character do bloqueio, pois que pela maneira compulsiva de ordenar que os vazos Britanicos entrem no porto de huma cidade cercada e bombardeada, a propriedade dos vassallos de Sua Magestade está exposta a huma perda total, e elles sujeitos a hum estado do fome, e calamidade.

“ Nos remettemos annexas para vossa informaçoã, copias e traslados das ordens peremptorias escriptas nos papeis do Justinian, por Don Juan del Busto, Commandante do Brigue de Guerra Hespanhol *Casilda*.

“ Os negociantes Britanicos requerem pois, que hajais de adoptar os meios que julgardes proprios para soccorrer os navios que estao em Monte Video, assim como de evitar que os outros sejaõ victimas de semelhantes perigos, e evidentes calamidades.

“ As agradaveis provas que temos de vossa benevola dispozição em promover os interesses commerciaes dos vassallos de Sua Magestade, nenhuma duvida nos deixoã, de que vos querereis nesta occasiaõ obrar em nosso soccorro com aquella efficacia que vos for possivel, segundo o vosso entender, no qual pomos a mais implicita confiança.

(Assignado) ALEXANDRE MACKINNON.

Presidente dos Negociantes Britanicos em Buenos Ayres.
A. P. Heywood, Esq. Capitão R. N. e Commandante do navio de Sua Magestade o Nereo, de fronte de Buenos Ayres, &c.

RIO DE JANEIRO.

Nesta Corte se publicaraõ os seguintes Alvaras.

1. Alvara, em data de 8 de Maio proximo passado, da creação da Villa de Marajó na Ilha de Joannes da

Capitania do Pará, e de Juiz de Fora do Cível, Crime, e Orphaons para ella.

2. Alvara, na mesma data da creação de Juiz de Fora do Cível, Crime, e Orphaons para as Villas de S. João de Parnaiba, e Campo-Maior na comarca de Piaui.

3. Alvará de 20 do mesmo mez izentando o Caza da Misericordia de S. Christovão da Cidade de S. Felipe de Benguella do pagamento do sello das Quitaçoens dos Legados, que lhe forem deixados; e ampliando esta Graça a todas as mais Cazas de Misericordia.

PERNAMBUCO.

RELAÇÃO

Das Pessoas, que tem contribuido para o resgate dos Captivos em Argel na Capitania de Pernambuco ate 19 de Abril de 1811.

	Reis.
O Ex ^{mo} . Governador, e Capitão General	200,000
O Coronel Bento Joze da Costa, Negociante	200,000
Antonio Marques da Costa Soares, Ditto	200,000
O R ^{do} . Propozito da Congregação da Madre de Deos Felipe de S. Tiago	100,000
O Coronel Joze Pires Cápelo	25,600
O Dezembargador Clemente Ferreira França	40,000
O Sargento Mor Antonio Joaquim Ferreira de S. Payo	40,000
Joze Antonio Alves de Souza, Negociante	80,000
Elias Coelho Cintra	Ditto 20,000
Manoel Lourenço	Ditto 32,000
Manoel Ribeiro do Conto	Ditto 50,000
Francisco Joze da Costa Guimaraens	Ditto 32,000
Joze Joaquim Jorge Gonçalves	Ditto 16,000
Joaquim Antonio Baptista	Ditto 12,800
Manoel de Mattos Simoens	Ditto 25,000
Joaquim Theodoro Alves	Ditto 50,000
O D ^r . Vigario Geral Bernardo Luis Ferreira Portugal	12,800
	1,136,800

ESTADOS UNIDOS.

ADRESSE DE M. PICKERING AO POVO DOS ESTADOS UNIDOS.

NA carta que escrevi a 16 de Fevereiro de 1808 ao Governador Sullivan, sobre o embargo, eu fiz estas perguntas.—Tem o Imperador dos Francezes declarado que não queria que houvesse neutros? Tem elle exigido que nossos portos, assim como aquelles dos Estados da Europa, que são seos vassallos, fossem fechados ao Commercio Inglez? O embargo he por ventura huma suavizaçao, ou modo mais doce de submissao a esta dura exigencia, a que os Americanos, porque tinhao ainda assaz energia, podiao oppor-se, se a vissem claramente? Nos soubemos depois, pelas communicacoens do General Armstrong ao nosso Poder Executivo, que o Imperador tinha declarado,—*que era preciso fazer os Americanos a tomar formalmente o caracter ou de alliados, ou de inimigos.*

Mas apesar de toda a baixeza, que o governo, e conducta de Mr. Jefferson infundio no character Americano, os Cidacons dos Estados Unidos nao estavam entao assaz aviltados no seu mesmo conceito, para escutar pacientemente a propositao franca, e directa de fechar seos portos ao commercio Inglez. Consequentemente esta proposta foi disfarçada debaixo da forma de hum embargo—o qual devia produzir o mesmo effeito, visto que elle era illimitado.

Mas, antes de se fechar a sessao do Congresso, durante a qual elle foi imposto, como nenhum homem sensato, fora do Gabinete, pode descobrir alguma razao, que o justificasse; e como se tinha previsto, e começado mesmo a experimentar suas perniciosas consequencias;—julgou-se necessario tranquillizar o Povo apresentando-lhe a perspectiva de sua relacao, ou pelo menos de sua suspensao. Mas esta perspectiva era illuzoria, por isso que se fez depender esta revogacao dos actos futuros da Franca, e de Inglaterra, quero dizer da relacao de suas ordens, e decretos relativos ao commercio dos Neutros. Ora Mr. Jefferson sabia, que o embargo era agradavel ao Imperador dos Fran-

cezes, que em lugar de facilitar os meios de o levantar não deixaria de o fazer pezar sobre nossas Cabeças; e Mr. Jefferson sabia ainda que, como se tinha declarado que as ordens do Conselho Britânico não tinham sido publicadas (e depois de dez mezes de advertencia dada com franqueza, e cordialidade aos Estados Unidos aquellas ordens tinham incontestavelmente sido publicadas), em represalia dos decretos de Berlin, e Milão, a revogação deste ultimo devia preceder a das ordens do Conselho Britânico, e que neste caso o Governo Inglez estava prompto, e se obrigava a revogalas. Assim, quando Mr. Jefferson foi investido pelo Congresso do poder de suspender o embargo depois da revogação dos decretos Francezes, e das ordens Britanicas, sabia, que segundo todas as apparencias, esta revogação não teria lugar, como realmente o não teve até hoje, apezar da asserção contraria de Mr. o Presidente Madison em sua extranha proclamação relativa aos decretos Francezes.

Mas o embargo foi tão prejudicial á nos mesmos, que a paciencia do Povo se exaurio, e o Governo para conservar sua popularidade vacilante, tomou outro partido; e por hum acto chamado a Lei de *Não-intercurso* concedeo algum alivio, abrindo hum Commercio directo com todo o mundo em geral, e hum commercio indirecto com a França, Grã-Bretanha, e suas dependencias. Finalmente foi preciso revogar taobem esta Lei insensata e oppressiva; e todas as restricções a que o nosso commercio estava sujeito foram abolidas.

Mas hum novo acto poz nas maons do Presidente o perigo de tornar a pôr em força as restricções impostas pela Lei de *Não-intercurso*, em certos cazos, de que só elle seria juiz, como sendo pontos de facto; cazos na verdade de huma natureza tão simples, que todo o homem, que tivesse hum grão ordinario de bom senso, e probidade podia decidir, se tinham ou não lugar, quero dizer a revogação dos decretos, e ordens da França, e da Grã-Bretanha; factos que ainda não aconteceram, mas que M. Madison afastando-se da authoridade, que a Lei lhe dava, proclamou, como tendo lugar relativamente á França: entretanto que o Imperador dos Francezes, que M. Madison sabia ser o mais perfido dos humanos, tenha somente *declarado*, e *promettido* de os revogar no 1 de Novembro de 1811. M. Madison mesmo não tem o atrevimento de dizer agora que os decretos Francezes *estão* revogados.

Na resposta que elle ultimamente deo á petição dos habitantes de New-Haven, ouza dizer somente.—Que o Governo Francez *declarou* que estes decretos estavam revogados.—

Elle sabe ao menos agora que elles não estavam revogados, quando a dois de Novembro de 1810 proclamou ao Povo dos Estados Unidos, e ao Universo, que estavam revogados. Quando Mr. Madison publicou esta proclamação, elle não estava authorizado a crer que taes decretos estivessem revogados pela unica razão, (quando mesmo não houvesse outras) —que aquillo que se chamava revogação devia ter lugar *posteriormente*, e com certas *condições*—no cazo em que a Grã-Bretanha commettesse *antes* certos actos, que jamais commetteria, como M. Madison tinha ampla razão de crer.

O Ministro Francez na sua carta ao General Armstrong, pela qual (para me servir das expressoens de Mr. Madison) o Governo Francez declarou que seos decretos estavam revogados, exprime-se assim—*Eu estou authorizado a declarar-vos, Senhor, que os decretos de Berlin e Milão estão revogados, e que depois do 1 de Novembro cessarão de ter effeito, com tanto que os Inglezes, em consequencia desta declaração revoguem suas ordens do conselho, e abandonem os novos principios de bloqueio, que tem querido estabelecer.*

He clarissimo que antes que a revogação *declarada* do Imperador dos Francezes se podesse tornar huma revogação *de facto*, era precizo que os Inglezes, *depois desta simples declaração* revogassem primeiramente suas ordens do conselho, e abandonassem os novos principios de bloqueio, que o Imperador diz que os Inglezes tem querido estabelecer. M. Madison sabe mui bem que os Inglezes não querião, e não podião preencher estas condições prescritas pelo Imperador dos Francezes; e que, em consequencia a revogação *declarada*, jamais seria huma revogação *real*; e não era huma simples *promessa*, mas o *facto* da revogação (ou de huma modificação dos decretos, e ordens tal, que elles cessassem de lezar o commercio neutro dos Estados Unidos), que M. Madison estava authorizado pela Lei a declarar por huma proclamação. Por tanto este acto solemne, e importantissimo do poder executivo supremo dos Estados Unidos, parece ter sido destituido de authorização legal, e de verdade.

A proclamação do Prezidente, e o acto injusto que della se derivou no fim da ultima sessão, denominado o *Acto de não importação*, não podem ser de longa duração. Os rendeiros, e lavradores, que cultivão trigo, e algodão, e aquelles que traficaõ em madeiras, e muniçoens navaes, podem estar satisfeitos por algum tempo, isto he, entretanto que achao extracção a estes artigos nos mercados Inglezes: mas como he prohibido aos Negociantes Americanos, por esta Lei, de trazer em troca algum artigo proveniente do terreno, ou

manufacturas de Estados Britannicos; este trafico só de hum lado deve bem depressa cessar: e aquelles que nos governaõ devem prever, que o Povo, assim como o fez depois de ter soffrido muito, e por muito tempo pelo embargo, hade reiterar seos murmurios, e suas queixas.

Que plano pois podem elles ter em vista para se livrarem deste embarço, e satisfazer ao mesmo tempo ao Imperador da França? E qual he o meio de conseguir estes objectos? *Huma guerra com a Gran-Bretanha.* Nosso caro amigo Napoleao declarou esta guerra por nos, há mais de tres annos: mas nos inda nao estavamos maduros para isto. Actualmente elle prezume que esta guerra he praticavel. O grande Estado commercial, e agricultural de Nova York, e o de Massachuset, que he o maior Estado maritimo da Uniao, saõ governados pelos partidistas zelozos de nossa administração nacional. O momento pois he propicio para submitter nosso paiz ao systemo Napoleo-Jeffersoniano—que he o mesmo que o Imperador dos Francezes tem estabelecido no continente da Europa—huma prohibiçaõ absoluta de communicaçoes commerciaes, ou quaesquer outras com a Grã-Bretanha, e todas as suas possessoens nas quatro partes do globo. Huma bella, e pequena guerra, que existira (mas que não será activa) sem taxas, nem rendas, preencherá perfeitamente o objecto. A guerra com a Grã-Bretanha lhe fecha ao hum mesmo tempo *nosso* portos, e nos fecha os *seos*. Huma tal guerra he o modo mais simples que pode imaginar para introduzir, e estabelecer hum embargo permanente. *Porque o bom Povo dos Estados Unidos não será assaz desarrazoado para se queixar de não ter a permissaõ de traficar com seos inimigos em plena guerra.*

Hum mais amplo desenvolvimento deste plano, e as numerozas reflexoens que elle suscita (porque he hum objecto fertil) dariao nimia extensaõ a esta *adresse*, e consequentemente he precizo deferi-las.

(Assignado)

TIMOTHY PICKERING.

PROCLAMAÇÃO DO PREZIDENTE DOS ESTADOS UNIDOS.

Como grandes, e importantes negocios, que reclamaõ a atençaõ do Congresso dos Estados Unidos, formão huma cauza extraordinaria para o convocar, eu fixo, pela presente, segunda feira 4 de Novembro

proximo para sua assemblea na cidade de Washington; requerendo por esta aos Senadores, e Representantes respectivos, que ali se ajuntem entaõ em Congresso, a fim de receberem quaesquer communiçaõens que lhe poderaõ ser feitas, e para consultar, e deliberar sobre as medidas, que na sua sabedoria julgarem necessarias para a felicidade dos Estados Unidos.

Em fé do que fiz sellar a prezente com o Sello dos Estados Unidos e a assignei com minha propria maõ.

Feita na cidade de Washington a 24 de Julho no anno de Nosso Senhor 1811, e o trigesimo sexto da Independencia dos Estados Unidos.

(Assignado) JAMES MADISON.

Pelo Prezidente—James Munroe, Secretario de Estado.

EUROPA.

FRANCA.

Pariz, 18 de Agosto de 1811.

No dia 18 de Agosto foram apresentadas a S. M. I. e R. as Deputações dos Departamentos de la Lippe, e das Ilhas Ionicas; aquella prezidida pelo Duque de Looz, e esta por Mr. Theotoki.

‘ No meio da alegria, disse o Duque de Looz, que o nascimento do Rey de Roma diffundio por toda a parte, he que V. M. I. e R. fixou para sempre nossa existencia politica associando-nos aos grandes destinos do Imperio Francez, dando-nos ao mesmo tempo hum penhor de nossa felicidade prezente, e a garantia de sua duração futura.

‘ Penetrados de alegria, e reconhecimento por este dobrado beneficio nós supplicamos a V. M. se digne acolher benignamente a expressão de nossos votos os mais ardentes pela dilatada duração, e prosperidade de seu reinado; e de nos permittir, Siré, pôr aos pez de vosso throno nossas respeituozas homenagens.

Resposta de S. Magestade I. e R.

Senhores Deputados do Departamentos de la Lippe.

A cidade de Munster pertencia a hum Soberano Ecclesiastico, deploravel effeito da ignorancia, e da superstição. Vos nao tinheis patria. A providencia quiz que eu restabelecesse o throno de Carlos Magno, e ella mesma vos fez naturalmente re-entrar com a Hollanda, e as Cidades Anseaticas no seio do Imperio. Desde o instante em que vos tornastes Francezes, meu coração nao fez alguma differença entre vos, e as outras partes de meos Estados. Logo que as circumstancias me permittirem, eu terei huma viva satisfação em me achar no meio de vos.

Falla da Deputação das Ilhas Iônicas.

SIRE,

Interpretes dos votos de vossos povos da Ionia, nos vimos depositar aos pez do throno de Vossa Augusta Magestade, as novas homenagens de fidelidade, e de nossa viva alegria pelo venturozo acontecimento, que dá hum herdeiro a vosso Imperio, hum filho a vosso coração paternal, e a nos a firme esperança de hum Heroe, que para ser o digno Soberano de quarenta milhoens de homens, não tera mais que tomár por modelo vossos exemplos immortaes.

Os coraçãoes de todos os vossos Vassallos se voltaó para a Esposa Augusta a quem este beneficio inestimavel he devido, formada em virtudes na escolla de huma Corte illustre, para a felicidade do maior dos Monarcas, e segurança de nossa felicidade.

Do supremo gráo de gloria a que vossos triunfos e vossas virtudes magnanimas vos elevaraó, dignai-vos, Sire, voltar vossas vistas para os habitantes das Ilhas Iônicas, huma parte das quaes, posto que invadida momentaneamente, mas sempre fiel a V. M., só tem podido ser calumniada pelo machiavelismo de hum inimigo invejoso de sua felicidade.

Se he verdade, Sire, que naquellas das nossas ilhas, que actualmente estão occupadas pelo inimigo, se achão alguns insensatos, que se atrevem a preferir ao gloriozo titulo de vossos vassallos o nome para sempre odiozo de inimigos da sua patria, e dos deveres os mais sagrados; experimentem elles a sorte que seu crime, e a indignação publica de seos concidadaons chamaó sobre suas cabeças sacrilegas.

Mas não se manche a honra Grega com os crimes de alguns individuos cegos: os Gregos sao ainda os mesmos homens, cujos seculos de gloria só podiac ser escurecidos, depois de dois mil annos, nos fastos da immortalidade, pelo seculo de V. M.

Os beneficios, Sire, de que V. M. nos tem accumulado, os thezoiros de industria que vossa munificencia imperial derrama sobre nos; vossos cuidados pelos quaes Corfu, este centro da segurança das Ilhas Iônicas, se vé cercado todos os dias de novos baluartes

traçados por vosso genio no centro mesmo de vosso palacio, e a precioza escolha que V. M. fez, para nos governar, de hum homem que honra ao mesmo tempo a humanidade, e a guerra, e de hum Magistrado taõ digno para o secundar, todos estes beneficios, todos estes presentes diffundidos sobre nossa terra, ha tanto tempo desprezada, saõ os poderozos motivos que ligaõ para sempre nossos coraçõens á vossa pessoa sagrada, unica no mundo de quem podemos esperar nossa regeneração.

Se o inimigo se atrever alguma vez a apresentar-se debaixo de nossos muros, nos aproveitaremos com fervor esta occasiaõ de provar a V. M., e ao universo, o appreço que fazemos do gloriozo titulo de Vassallos de Napoleaõ o Grande.

Resposta de S. M. I. e R.

Senhores Deputados das Ilhas Ionicas. Eu mandei fazer grandes obras em vossa paiz, onde juntei hum grande numero de tropas, e de muniçoens de toda a especie. Eu naõ lamento as despezas que Corfu custa ao meu thezoiro, ella he a chave do Adriatico.

Jamais abandonarei as ilhas, que a superioridade maritima do inimigo fez cahir em seu poder. Na India, na America, e no Mediterraneo tudo o que he, e tem sido Francez, o será constantemente. Conquistados pelo inimigo, pelas vicissitudes da guerra, elles re-entraraõ no imperio por outros acontecimentos da guerra, ou pelas estipulaçoens da paz.

Eu olharia como huma nodoa indelevel na gloria de meu reinado o sancionar o abandono de hum sã Francez.

Eu aceito com prazer os sentimentos que vos me exprimis.

DECRETO

Napoleaõ pela Graça de Deos, e pelas Constituiçoens Imperador dos Francezes, &c.

TENDO-nos sido submettidas diversas questõens sobre a condiçaõ dos Francezes estabelecidos nos

paizes estrangeiros, julgamos a propozito fazer constar nossas intencões a este respeito.

Pelo nosso Decreto de 6 de Abril de 1809, legislámos a respeito dos Francezes que pegáraõ em armas contra seu paiz, e daquelles que rezidindo nos Estados de huma Potencia com que estamos em guerra, não deixaõ seu territorio, e que sendo novamente chamados por nos, não obedecem á nossas ordens.

Mas não havendo alguma Lei a respeito dos Francezes naturalizados em paizes estrangeiros com, ou sem permissaõ nossa, ou relativamente áquelles que ja entráraõ, ou entrarem para o futuro no serviço de huma potencia estrangeira: e não querendo confundir aquelles nossos vassallos, que por motivos legitimos se naturalizáraõ fora de França, com aquelles cuja conducta tiver o character de rebeldia; temos rezolvido pelo prezente completar, e fazer constar, e conhecer este importante ramo da legislaçaõ.

Em consequencia, conformando-nos com a informaçãõ de nosso Graõ-Juiz, Ministro da Justiça, e ouvido o nosso Conselho de Estado, temos decretado, e ordenado, decretamos, e ordenamos o seguinte.

TITULO I.

Dos Francezes naturalizados fora sem nossa authoridade.

Artigo 1. Nenhum Francez se poderá naturalizar fora sem nossa authoridade.

Artigo 2. Nossa authorizaçaõ sera accordada por Cartas-patentes, passadas por nosso Graõ-Juiz, assignadas por nossa maõ, referendadas por nosso Secretario de Estado, selladas por nosso primo o Principe Archi-chancellor, inseridas no buletim das Leis, e registadas no tribunal imperial do ultimo lugar de domicilio da pessoa em questãõ.

Artigo 3. Os Francezes assim naturalizados fora gozaraõ o direito de possuir, transmitir, e herdar propriedades, inda mesmo que os vassallos dos paizes, em que estiverem naturalizados, não gozem destes direitos em França.

Artigo 4. Os filhos d'hum Francez nascido no paiz em que está naturalizado, são estrangeiros.

Artigo 5. Os Francezes naturalizados fora, mesmo com nossa permissão, não podem em tempo algum pegar em armas contra a França, subpena de serem julgados em nossos tribunaes, e condemnados ás penas determinadas pelo capitulo 75 do 3 Livro doCodigo Penal.

TITULO II.

Dos Francezes naturalizados fora sem nossa permissão.

Artigo 6. Todo o Francez naturalizado fora sem nossa permissão encorrerá na pena de perder suas propriedades, as quaes serão confiscadas: elle não gozará mais do direito de successão; e todas as heranças que tiver passaraõ ao herdeiro mais proximo, com tanto que seja domiciliado em França.

Os artigos 7, 8, 9, 10' regulaõ os processos que se devem praticar nos Tribunaes de Justiça contra as ditas pessoas: ellas perderaõ seu titulo, se os tiverem, e as propriedades que lhes forem inherentes.

Artigo 11. Aquelles que são naturalizados fora sem permissão, e contra os quaes os processos a cima prescriptos tiverem lugar, se forem achados no territorio do Imperio, seraõ pela primeira vez prezos, e conduzidos alem das fronteiras: se voltarem, seraõ condemnados a hum tempo de prizaõ, que nunca será menos de hum anno, nem mais de dez.

TITULO III.

Dos individuos ja naturalizados fora.

Artigo 12. Os individuos naturalizados fora na epoca da publicação do presente Decreto, poderaõ obter nossa confirmação conformando-se ás formalidades prescriptas pelo presente Decreto, no espaço de hum anno aquelles, que estiverem no Continente da Europa, em tres se estiverem fora do Continente,

e em cinco se estiverem alem do Cabo da Boa Esperança, e nas Indias.

TITULO IV.

Artigo 13. Nenhum Francez pode entrar no serviço de huma Potencia estrangeira sem nossa permissão especial, e sempre com a condição de voltar, quando nós o chamarmos seja por huma proclamação geral, seja por huma ordem directa.

Artigo 14. Aquelles dos nossos vassallos, que tiverem obtido nossa permissão, não poderaõ prestar juramento de fidelidade á Potencia que servirem, sem a reserva de nunca pegar em armas contra a França, se acontecer que esta Potencia nos faça a guerra.

Artigo 15. A permissão de entrar no serviço de huma Potencia estrangeira será concedida por cartas-patentes, conformemente ás formalidades prescritas pelo artigo 2.

Artigo 16. Elles não podem obrar como Ministros Plenipotenciarios em algum tratado, cujas estipulaçoens forem relativas a nossos interesses.

Artigo 17. Elles não devem trazer hum cocar, ou laço, ou uniforme estrangeiro nos paizes que nos são submettidos; elles seraõ authorizados a pôr o cocar nacional, quando estiverem no Imperio.

Artigo 18. Poderaõ, contudo, uzar das ordens estrangeiras, quando as tiverem recebido com nosso consentimento.

Artigo 19. Elles não poderaõ entrar em França sem nossa permissão especial.

Artigo 20. Os Francezes que estaõ no serviço de huma Potencia estrangeira não podem jamais ser reconhecidos como Embaixadores, Ministros, ou Enviados em nossa Corte, nem recebidos como encarregados de alguma especie de missaõ, que os obrigue a apparecer diante de nos com seu uniforme estrangeiro.

Artigo 21. Os Francezes entrados no serviço de huma Potencia estrangeira, ou que nelle ficarem depois que a guerra tem sido declarada entre a França, e esta Potencia, seraõ considerados como se tivessem

pegado em armas contra nos, pelo simples facto de terem continuado a fazer parte de hum corpo militar destinado a obrar contra o Imperio Francez, e seos alliados.

Artigo 22. Nossos Ministros são encarregados, cadahum na sua repartição, do comprimento do presente Decreto.

Palacio do Trianon, 26 de Agosto de 1811.

(Assignado) NAPOLEÃO.

Pelo Imperador

(Assignado) O CONDE DARU, Secret. d'Estado.

PARIZ, 27 de Agosto de 1811.

Noticias Officiaes dos Exercitos em Hespanha.

Hum Ajudante de Campo de Martinez Comandante de Figueiras tinha desertado a 8 de Agosto, e annuciado que a guarnição estavá reduzida a algumas onças de pão, e huma pouca d'agoa; que não podendo esperar soccorros, ella se tinha resolvido a abrir caminho á ponta da bayoneta, e tentar hum golpe de desesperação: mas Figueiras estava cercada por huma linha formidavel de circunvalação de mais de 4 mil toezas, e formada por huma cadea de redutos fechados, e unidos entre si por entrincheiramentos. A vigilancia tinha redobrado de actividade; havia algumas noites, que os Generaes passavaõ nas linhas: o Duque de Tarento tinha tomado as posiçoens mais capazes para tirar ao inimigo todo o meio de se escapar á sorte que o esperava. Depois de ter esgotado todos os seos viveres, e muniçoens, Martinez tentou em a noite de 16 forçar as linhas á frente de toda a sua guarnição. Apenas se aproximou a ellas, hum fogo terrivel se desenvolveo sobre sua columna, matou-lhe 400 homens, e foi obrigado a reentrar na Praça. A 19 de manhã entregou-se á discrição, salvas as vidas. A guarnição desfilou sem armas na esplanada, composta ainda de 3,500 homens, e perto de 350 officiaes,

e entre elles hum Marechal de campo, muitos Briga-deiros, e 80 officiaes superiores : esta guarnição chegou a Perpignan a 21, e 22. Dois mil homens tinham perecido em Figueiras pelo fogo, e doenças desde o principio do bloqueio, que durou quatro mezes : a Praça ficou intacta, porque não foi atacada, e todos os trabalhos se limitaram aos de hum rigoroso bloqueio. A perseverança e actividade que as tropas deste bloqueio desenvolverão, he superior a todo o elogio : o Corpo de Artilharia, e de Engenheiros rivalizaram em zelo nestes immensos trabalhos.

C A R T A

Do Duque de Tarento a S. Ex^{ca}. o Ministro da Guerra.

No Campo junto de Figueiras, 17 de Agosto de 1811.

Snr.

Tenho a honra de informar a V. Ex^{ca}. que a parte saã da guarnição de Figueiras em numero de 3,500 homens, tentou inutilmente escapar-se esta noite.

A sortida geral teve lugar pela frente da planicie ; mas apenas foi annunciada pelo fogo de nossos postos avançados, ella foi recebida por huma fuzillada taõ viva, no meio de gritos de—*viva o Imperador!* e por tanta metralha, e obuzes, que se retirou precipitadamente, e em dezordem para os seos baluartes : o dia fez descobrir o campo coberto de mortos, e de feridos.

Segundo a relação de muitos officiaes superiores tomados esta manha, a perda em feridos he numeroza ; nem hum só homem pode passar a primeira linha de nossas fortificaçoens ; e havia outros obstaculos a vencer antes de chegar ás nossas baionetas.

Durante dois dias os Hespanhoes se occuparam em quebrar, e destruir tudo o que não podião levar, ou queimar ; os fornos estão rotos. O Governador tinha-

lhes feito distribuir dobrada ração de agoa ardente, e tres dias de pão. Taes são as participações que S. Ex.^{ca} o Coronel General me enviou esta manhã pedindo-me o authorize a proveitar-se da perturbação, e terror, que huma tal recepção necessariamente havia de inspirar aos Hespanhoes, para lhes intimar que se rendão, alias seraõ passados pelas armas: bem que eu conte pouco com o successo desta intimação, que apressaria alguns dias a entrega da Fortaleza, eu o authorizei.

Meos postos avançados de Liers foraõ hontem atacados pelos miqueletes; eu ordenei huma batida geral, e tudo se dispersou. Parecia que 7 ou 800 delles procuravaõ favorecer a evacuação do Forte.

Tudo me induz a crer que a falta de tudo em Figueiras he extrema.

Aceitai, Snr. Duque, a nova segurança de minha distincta consideração.

(Assignado)

MACDONALD.

SEGUNDA CARTA

Do Duque de Tarento a S. Ex.^{ca} o Ministro da Guerra.

No Campo junto a Figueiras, 19 de Agosto de 1811.

Snr. Duque,

Tenho a satisfação de informar a V. Ex.^{ca} que o valor, e perseverança do exercito de S. M. na Catalunha, triunfou da perfidia dos traidores, que entregárao a Fortaleza de Figueiras ao inimigo, e estaõ em ferros: esta Praça foi hoje reconquistada, e está em poder do Imperadór.

Tendo a guarnição Hespanhola tentado inutilmente escapar-se em a noite de 16, e com perda de 400 homens; ella foi obrigada a render-se á discreção, e com o unico favor de lhe salvar a vida.

Ella sahio sem armas esta manhã da Fortaleza em

numero de 3,500 homens, e perto de 350 officiaes entre os quaes se comprehendem o Marechal de Campo Martinez, muitos Brigadeiros Generaes, 80 officiaes superiores, &c. : mandei-a em tres columnas para Perpignam, onde chegará a 21, e 22.

Esta guarnição perdeu, desde o principio do bloqueio mais de 2,000 homens pelo fogo, ou de morte natural: restão 1,500 enfermos no Hospital, e 200 nao combatentes, que serãõ enviados.

O exercito de S. M. arrostou com desprezo mais de 60,000 tiros de canhão, e dois milhoens dos de espingarda, sem muita perda.

Elle tem supportado com huma constancia verdadeiramente exemplar os trabalhos, as fadigas, as intemperies do clima, durante quatro mezes e nove dias de bloqueio, e passou, desde 24 de Julho, vinte e cinco noites successivas debaixo das armas.

Os trabalhos das linhas de contravalação, e circumvalação são immensos: S. M. poderá julgar a este respeito, se acazo tiver a bondade de lançar os olhos sobre o plano que transmitto a V. Ex^{ca}. O Corpo de Engenheiros os dirigio em grande parte com hum zelo, e actividade constante. O Corpo de Artilharia portou-se, como sempre, excellentemente: o General de Divizaõ Tamil he o commandante, e o General Nourry levantou, e dirigio todas as baterias, algumas das quaes foraõ atrevidamente estabelecidas a menos de 300 toezas da Fortaleza.

Os redutos do 37 de linha, 8 legeiro, 16, e 67 de linha, 32 legeiro, 11, 81, 60, 93; os da gendarmaria imperial, e dos Westphalianos, receberãõ os nomes dos corpos, que nelles trabalhãõ assiduamente: os primeiros estaõ a tiro de espingarda do caminho coberto: o 3, e 23 legeiros trabalhãõ muito.

Estes corpos, debaixo das ordens dos Generaes Quesnel, Clement, Palmarole, Planionne, Lefebvre, os Ajudantes Commandantes Vigier, Beurmann. os Coroneis Lamarque, e Petit, formavaõ a linha de bloqueio, ou a reforçavaõ cada noite. O esquadraõ do 20 e 29 de cassadores, o esquadraõ do 24 de aragoens, os lanceiros gendarmes estavaõ taobem, em parte, a cavallo.

Finalmente, huma rezerva de tropa escolhida, com-

posta de gendarmeria de pé, e destacamentos de diversos corpos, commandados alternativamente pelos Generaes Favier, Nourry, e Prosi, o Ajudante Commandante Thivet, os Chefes de batalhão do Estado-Maior Ferrari, Guibourg, e o Chefes de esquadrao Seguin, meu ajudante de campo, estava destinado para sustentar todos os pontos ameaçados.

S. Ex.^{ca} o Coronel General estava por toda a parte: elle desenvolveo huma grande actividade: em geral todo o exercito cumprio perfeitamente o seu dever. Eu me regozigo em fazer esta justiça ao exercito, na esperança de que o Imperador se dignara lançar sobre os seos valentes huma vista de benevolencia, rogando a V. Ex.^{ca} faça observar a S. M. que o seu exercito de Catalunha não teve parte no acontecimento, que o reunio debaixo dos muros desta Praça.

Eu acabo de fazer içar o pavilhão imperial em seos muros com huma salva de cento, e hum tiros de canhão, a qual será ouvida pelos navios Inglezes que estão na costa, e pelos corpos de insurgentes de Olot: ella os informará da retomada de Figueiras, e do fim da guerra nesta parte da Catalunha.

Aceitai, Senhor Duque, a nova segurança de minha distincta consideração.

OMarechal Duque de Tarento,

MACDONALD.